



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVIII EDIÇÃO Nº 23 BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 1 DE FEVEREIRO DE 2019

AVISO: Esta Edição será acompanhada de Suplemento.

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Executivo	1		
Casa Civil	1	9	
Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão	2	10	16
Secretaria de Estado de Saúde		11	16
Secretaria de Estado de Educação	3		20
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade		12	20
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico			21
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e desenvolvimento Rural		12	
Secretaria de Estado de Segurança Pública	4	13	21
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania		14	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura		15	21
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação		15	22
Secretaria de Estado do Meio Ambiente			22
Secretaria de Estado de Cultura	5	15	22
Defensoria Pública do Distrito Federal		15	22
Controladoria Geral do Distrito Federal		15	
Tribunal de Contas do Distrito Federal	6	15	23
Ineditoriais			23

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 6.271, DE 31 DE JANEIRO DE 2019
(Autoria do Projeto: Deputado Lira)

Dispõe sobre a isenção de pagamento de taxas de revalidação de diplomas de graduação, mestrado e doutorado para os refugiados no Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Os refugiados regularmente reconhecidos residentes no Distrito Federal são isentos do pagamento de taxa de revalidação de diploma estrangeiro de graduação, mestrado ou doutorado por universidade integrante do sistema de ensino do Distrito Federal.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correm por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º (V E T A D O).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 31 de janeiro de 2019

131º da República e 59º de Brasília

IBANEIS ROCHA

CASA CIVIL

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 9, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

A CHEFE DE GABINETE DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 4 de 24 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 18, do dia 25 de janeiro de 2019, e com fulcro no artigo 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º. Prorrogar por sessenta dias o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 145 de 03 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 229, de 04 de dezembro de 2018, referente ao Processo SEI nº 00002-00007646/2018-07.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULA LOBO FERREIRA DA ASSIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 17 DE JANEIRO DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e com o fundamento no que dispõe o Decreto 38.094/2017, o Inciso XI e XXXVIII, do Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, resolve:

Art. 1º Por força da Ordem de Serviço nº 02 de 08/01/2019, publicada no DODF nº 08 de 11/01/2019, que nomeou a Comissão Permanente de Sindicância desta Região Administrativa/RAIII, determino o seguinte:

Art. 2º. Reconduzir o prazo da Ordem de Serviço nº 160 de 24/11/2017 (DODF nº 228 de 29/11/2017), referente ao processo 132.000.571/2017, a contar de 15/01/2019;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

KAROLYNE GUIMARÃES DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE TAGUATINGA DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conforme o que dispõe no artigo 42 do Decreto n.º 38.094 de 28/03/2017, para atendimento ao que consta do parágrafo 1º do Art. 2º do Decreto n.º 17.079 de 28/12/1995 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Atualizar os preços da tabela de ocupação de áreas públicas com finalidade comercial ou prestação de serviços em Taguatinga, constante da Ordem de Serviço 08 de 19/01/2018 pág. 04 do DODF n.º 17, nos termos da Ordem de serviço - SUCAR de 26 de maio de 1998, passando os valores atualizados para o exercício de 2019, a vigorar conforme tabela do Anexo I.

Art. 2º Valores corrigidos conforme variação acumulada do INPC- Índice Nacional de Preços ao Consumidor dos últimos 12 meses, correspondente a 3,56% (Portaria SEF/DF n.º 395 de 11/12/2018).

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

KAROLYNE GUIMARÃES DOS SANTOS BORGES

ANEXO I - 2019

GRUPO II

Taguatinga - RA-III

Espaço ocupado em Áreas Públicas com finalidades comerciais ou prestação de serviço por:	Unidade	Valores em Real		
		Preço Público		
		Dia	Mês	Ano
Comércio Estabelecido:				
a) com cobertura (marquise, toldos, telhados e similares)	m²	0,47	13,93	166,16
b) sem cobertura	m²	0,18	5,45	65,05
Estacionamento cercado sem cobrança de ingresso ou qualquer preço	m²	0,02	0,60	7,15
Canteiros de obras, parques de diversões, circos, exposições e similares	m²	0,04	1,21	14,44
Área efetivamente utilizada por estabelecimento de ensino (coberta ou não)	m²	0,03	0,91	10,86
Banca em mercado	m²	0,40	11,81	140,85
a) balcões, carrinhos, tabuleiros, bancas e similares	und	0,92	26,96	321,43
b) caminhões	und	4,06	119,08	1.419,48
Avanços de postos de serviços (PAG/PLL)	m²	0,04	1,21	14,44
Abrigo de táxi	m²	0,23	6,96	83,07
Áreas efetivamente utilizadas com as instalações e equipamentos que concorram para a realização de eventos com finalidade comercial	m²	0,47	13,93	166,16
Outras finalidades	m²	0,47	13,93	166,16

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI e LXVI, do Artigo 42, Decreto 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais, resolve:

Art. 1º Atualizar os preços da tabela de ocupação de espaços em próprios de Taguatinga, conforme o que consta do Decreto n.º 14.758 de 01.06.1993 e suas alterações.

Art. 2º Valores corrigidos conforme variação acumulada do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor dos últimos 12 meses, correspondente a 3,56% (Portaria SEF/DF N.º 395 de 11/12/2018).

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

KAROLYNE GUIMARÃES DOS SANTOS BORGES

ANEXO - I

Tipo de ocupações	ESTÁDIO DE FUTEBOL	GINÁSIOS DE ESPORTES	QUADRAS DE ESPORTE *
	DIÁRIA	DIÁRIA	DIÁRIA
1.Com fins lucrativos (apresentações artísticas e shows)	R\$ 1.980,46 (REF. 5 UPDF)	R\$ 1.188,27 (REF. 3 UPDF)	R\$ 198,05 (REF. 0,5 UPDF)
2.Com fins promocionais, culturais ou educacional	R\$ 396,09 (REF. 1 UPDF)	R\$ 198,05 (REF. 0,5 UPDF)	R\$ 79,22 (REF. 0,2 UPDF)
3.Com fins esportivos-recreativos			
3.1 Eventos realizados por confederações, federações e entidades afins, apoiados pelo GDF	R\$ 79,22 (REF. 0,2 UPDF)	R\$ 198,05 (REF. 0,5 UPDF)	R\$ 79,22 (REF. 0,2 UPDF)
3.2 Eventos realizados sem a participação do GDF	R\$ 792,18 (REF. 2 UPDF)	R\$ 396,09 (REF. 1 UPDF)	R\$ 198,05 (REF. 0,5 UPDF)
3.2 Eventos realizados com a participação do GDF	ISENTO	ISENTO	ISENTO
4. Com fins filantrópicos	R\$ 198,05 (REF. 0,5 UPDF)	R\$ 118,83 (REF. 0,3 UPDF)	R\$ 79,22 (REF. 0,2 UPDF)
5. Concursos Públicos			
5.1 Utilização das dependências por terceiros	R\$ 1.584,37 (REF. 4 UPDF)	R\$ 792,18 (REF. 2 UPDF)	-
5.2 Utilização das dependências por órgãos ou entidades do GDF	R\$ 792,18 (REF. 2 UPDF)	R\$ 792,18 (REF. 2 UPDF)	-
5.3 Utilização apenas das bilheteiras	R\$ 1.584,37 (REF. 4 UPDF)	R\$ 792,18 (REF. 2 UPDF)	R\$ 198,05 (REF. 0,5 UPDF)
6. Outros	R\$ 1.584,37 (REF. 4 UPDF)	R\$ 792,18 (REF. 2 UPDF)	R\$ 198,05 (REF. 0,5 UPDF)

* QUADRAS DE ESPORTES FECHADAS OU CERCADAS, COM ILUMINAÇÃO
ANEXO - II

Tipo de ocupações	SALÕES DE MÚLTIPLAS FUNÇÕES	SALÕES COMUNITÁRIOS	GALPÕES CULTURAIS	TEATRO DE ARENA
1.Com fins lucrativos	DIÁRIA R\$ 792,18 (REF. 2 UPDF)	DIÁRIA R\$ 396,09 (REF. 1 UPDF)	DIÁRIA R\$ 396,09 (REF. 1 UPDF)	DIÁRIA R\$ 396,09 (REF. 1 UPDF)
	MENSAL R\$ 3.960,91 (REF. 10 UPDF)	MENSAL R\$ 1.980,46 (REF. 5 UPDF)	MENSAL R\$ 1.980,46 (REF. 5 UPDF)	MENSAL R\$ 1.980,46 (REF. 5 UPDF)
2.Com fins promocionais, culturais ou educacional	DIÁRIA R\$ 198,05 (REF. 0,5 UPDF)	DIÁRIA R\$ 118,83 (REF. 0,3 UPDF)	DIÁRIA R\$ 39,61 (REF. 0,1 UPDF)	DIÁRIA R\$ 396,09 (REF. 1 UPDF)
	MENSAL R\$ 1.188,27 (REF. 3 UPDF)	MENSAL R\$ 792,18 (REF. 2 UPDF)	MENSAL R\$ 198,05 (REF. 0,5 UPDF)	MENSAL R\$ 1.980,46 (REF. 5 UPDF)
3. Com fins filantrópicos	DIÁRIA R\$ 11,88 (REF.0,03 UPDF)	DIÁRIA R\$ 11,88 (REF. 0,03 UPDF)	DIÁRIA R\$ 11,88 (REF. 0,03 UPDF)	DIÁRIA R\$ 11,88 (REF. 0,03 UPDF)

	MENSAL R\$ 31,69 (REF. 0,08 UPDF)	MENSAL R\$ 31,69 (REF. 0,08 UPDF)	MENSAL R\$ 31,69 (REF.0,08 UPDF)	MENSAL R\$ 31,69 (REF. 0,08 UPDF)
4. Atividades desenvolvidas com a partic.de órgãos ou entidades do GDF	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO
5. Concursos Públicos				
5.1 Utilização das dependências por terceiros	DIÁRIA R\$ 396,09 (REF. 1 UPDF)	DIÁRIA R\$ 396,09 (REF. 1 UPDF)	DIÁRIA R\$ 396,09 (REF. 1 UPDF)	DIÁRIA R\$ 396,09 (REF. 1 UPDF)
5.2 Utilização das dependências por órgãos ou entidades do GDF	DIÁRIA R\$ 198,05 (REF. 0,5 UPDF)	DIÁRIA R\$ 198,05 (REF. 0,5 UPDF)	DIÁRIA R\$ 198,05 (REF. 0,5 UPDF)	DIÁRIA R\$ 198,05 (REF. 0,5 UPDF)
6. Outros	DIÁRIA R\$ 396,09 (REF. 1 UPDF)	DIÁRIA R\$ 396,09 (REF. 1 UPDF)	DIÁRIA R\$ 396,09 (REF. 1 UPDF)	DIÁRIA R\$ 396,09 (REF. 1 UPDF)
	MENSAL R\$ 1.980,46 (REF. 5 UPDF)	MENSAL R\$ 1.980,46 (REF. 5 UPDF)	MENSAL R\$ 1.980,46 (REF. 5 UPDF)	MENSAL R\$ 1.980,46 (REF. 5 UPDF)

Valores atualizados conforme Lei Complementar Distrital n.º 435 de 27.12.2001 - Valores válidos até atualização em janeiro/2020.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 25 DE JANEIRO DE 2019
A ADMINISTRADORA REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e com o fundamento no que dispõe o Decreto 38.094/2017, Incisos XI, XLVIII, do Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 13, de 22 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 17, de 24 de janeiro de 2019, página 1.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

KAROLYNE GUIMARÃES DOS SANTOS BORGES

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS
NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 10, DE 31 DE JANEIRO DE 2019
Isenção de ICMS na aquisição de veículo para uso de portador de deficiência ou autista
A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC n.º 01, de 10/01/2018, bem como O.S. COTRI n.º 01, de 11/01/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com amparo no art. 6º e no Item 130 do Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22/12/1997; e no Convênio ICMS nº 38/2012, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS para o veículo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB; INTERESSADO; CPF: 20181019-306493, Lucília Maria Paim De Oliveira, 83146580144; 20181123-324832, Cristina Dias Tavares Rehen, 24393452100; 20181206-333403, Erika Giesbrecht, 59653493604; 20181228-347364, Raimundo Francisco Da Rocha, 76066690310; 20190104-349533, Joaquim Manoel De Sá, 15425223153; 20181227-347078, Sancia Regina Magalhaes Ferrari, 07442461727; 20190110-352538, Alessandra De Souza Vaz Moreira, 87274442104; 20181206-333403, Erika Giesbrecht, 59653493604; 20181212-341366, Airon Hamilton Vasconcelos, 09513370763; 20190105-349861, Luciano Augusto Moreira Da Silva Filho, 81193289149; 20181220-344964, Antonio

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Pereira Da Silva, 14421330159; 20190104-348960, Andrea Corral Tacaci Coraza, 08033265809; 20181227-346723, Berilo De Lucena Cavalcanti, 03933156734; 20181213-341374, Vagner Silva Demoner, 05789424619; 20181227-346987, Adilson Martins Braga, 68668325604; 20190108-350837, Albertina Ramos Figueiredo, 29558484415; 20190111-177, Altamira Monteiro De Souza, 35885610134; 20190109-351673, Maria Da Conceição Rodrigues Birbeire, 04686519187; 20190110-352608, Claudia Filgueiras Machado, 39896617104. O (s) interessado (s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

CRISTIANE ARAUJO DE FARIA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 11, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

Isenção do IPTU/TLP - Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social.
A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC n.º 01, de 10/01/2018, bem como O.S. COTRI n.º 01, de 11/01/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento na Lei nº 1.362, de 30/12/1996, na Lei nº 4.022, de 28/09/2007, na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, na Lei nº 5.593, de 28/12/2015, que prorroga a vigência das concessões das isenções previstas nos diplomas legais acima descritos até 31 de dezembro de 2019, e ainda com base no Parecer que instrui o respectivo processo, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e/ou da Taxa de Limpeza Pública - TLP, para o imóvel abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF: 20180619-240862, Maria De Souza Primo, 18312829172; 20181106-315045, Maria Vitoria Leandro Da Silva, 28002083172; 20181217-343259, Cicero Ferreira Da Silva, 16153979491; SOL20181005-450, Francisco Moreira De Sousa, 03959252153; 20181221-237, Cicera Alves De Oliveira, 21478104104; 20181224-345987, Aurelio Otavio Rodrigues, 14488388191; 20190102-347860, Raimundo Leite Da Silva, 22289526134; 20181220-344890, Maria De Fatima Alves Da Silva, 22281738191; SEI00401-00025453/2018-72, Miquelina Vieira Da Silva, 96715480672; 20181218-343986, Porfirio Neto Da Silva, 26687682172; 20190104-47, Magnolia Alves Lopes, 30538432187; 20181003-294817, Francisca Pereira De Castro, 52384640615; 20181220-344880, Honorata Barbosa De Jesus, 14508184120; 20190104-349288, Francisca Oliveira Santos, 18653545115; 20181227-346878, Maria Da Abadia Oliveira Souza, 25951211115; 20190110-353108, Tereza Maria Da Silva Rodrigues, 76907996120; 20190108-140, Jose Rafael Parreira, 11933003120; 20181129-329598, Maria Do Carmo Dos Santos Cunha, 08669481120; 20190102-348208, Espolio Jose Filogonio Jose Dos Santos, 07532482120; 20190104-349404, Maria Do Socorro Leitão, 18373178104; 20190114-1384, Divina De Fatima Silva Carneiro, 22048367100. O (s) interessado (s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

CRISTIANE ARAUJO DE FARIA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 12, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

Remissão e Não Incidência para veículo objeto de sinistro
A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC n.º 01, de 10/01/2018, bem como O.S. COTRI n.º 01, de 11/01/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento no art. 1º, §§ 10 a 16 da Lei nº 7.431, de 17/12/1985, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, a REMISSÃO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o veículo objeto de sinistro relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF: 20181210-336471, Gilvan Ramos Da Silva, 01505765528; 20190110-352757, Medsall Produtos Hospitalares Eireli, Cnpj: 26.480.160/0001-79; 20181126-325944, Elio Tenorio De Araujo, 64635171191; 20181217-343181, Maria De Lourdes Alves Da Silva, 34426833191. O (s) interessado (s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

CRISTIANE ARAUJO DE FARIA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 13, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

Isenção de IPVA - Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.
A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC n.º 01, de 10/01/2018, bem como O.S. COTRI n.º 01, de 11/01/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento na Lei nº 7.431, de 17/12/1985, e na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, alterada pela Lei nº 5.593, de 28/12/2015, decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o(s) pedido(s) de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o(s) veículo(s) relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF: 20181111-317410, José Lázaro De Pádua, 06443179650; 20180208-169332, Paulo Octaviano Marques, 03953661191; 20181226-346271, Vandira Brito Dos Santos, 35978082553; 20181227-346762, Luiz Bizerra De Oliveira, 34431349634; 20181226-346385, Adsonia Correa Farias, 14608537172; 20181228-347248, Eliane Cavalcanti Caetano Da Silva, 70959021191; 20181229-347624, Andrea Da Silva Pereira, 60655623191; 20190102-347923, Josefa Moreira De Araujo, 94604568391; 20190102-348197, Monica Patricia Soares De Andrade, 61909386120; 20190102-348274, Cristiane Botelho De Assis, 07264859770; 20190103-348357, Cristiane Silvino Da Silva, 50801996368; 20190102-347978, Lucas Chagas Cordeiro, 05219970119; 20190103-348469, Marilane Alves Pinheiro, 64805352191; 20190103-348900, Francisco Calista, 09669248191; 20190108-351319, Gisele Leão Alvarenga, 67158706400; 20190107-350377, Maria Emilia Gonçalves Brito Rosa, 15162257168; 20190108-350820, Carmen Silvia Serrano Pasqualini De Souza Campos Prado, 04218071802; 20190109-352394, Edilson Barbosa Da Silva, 52404790110; 20190109-352046, Antonio De Araujo Chaves, 08918520182; 20190111-136, Victoria Maria Farinole Dall'antonia, 05475917728; 20190114-291, Edilson De Jesus Saraiva, 34508171168; 20181129-328914, Lauro Luiz Goncalves, 30528291653; 20181219-344584, Kelly Otsuka Miike, 28215527850; 20181227-347083, Raimunda Simone Soares Azevedo, 24408719315; 20181228-347401, Ivna Santos De Moraes Coelho, 01346039585; 20181228-347498, Dalva Cristina Da Silva, 66948843115; 20181228-347517, Luiz Felipe Pereira Da Cunha, 51255820187; 20190102-348047, Frederico Cardoso Nunes Machado, 03307540769; 20190102-348052, Nilton Souto Mayor, 03023818649; 20190102-348133, Francisco Firmino De Souza, 11939869153; 20190102-348287, Raimundo Nonato Alves Do Nascimento, 70805938168; 20181206-333518, Pedro Ximenes Vasconcelos, 50397630182; 20190103-348879, Erminio Stenio Da Silva Costa, 01779768109; 01779768109/20181231-347698, Anaiza Caminha Gaspar, 03789284300; 20190103-348808, Rafael Leão Paraiso Rick, 08752054101; 20190107-350689, Paulo Da Silva Miranda, 79210929187; 20181227-346736, Jerusalem Andrade Da Silva, 07312490115; 20190102-348013, Johnatan Estacio Anunciacao, 06573345100; 20190107-350071, Gildetina Dias Horiz, 22403019100; 20190107-350789, Maria Jose De Lima Motta, 21018278168; 20190107-350793, Cássio Luis De Sousa Melo, 53691652115; 20190108-35115, Alizama Pereira Da Costa Santos, 70344752100; 20181220-344944, Lucyara Franco Ribeiro, 49060490100; 20190107-350343, Francisco De Assis Vieira De Souza, 10223533149; 20181210-

338094, Eduardo Amaral Chaves, 07044500110; 20190110-353097, Sonia Assunta Faturoto, 22353240100; 20181228-347146, Zeny De Moraes Rodrigues, 56116810187; 20181229-347623, Vera Lucia Carneiro Saraiva, 02420259602; 20190108-351513, Jose Mario Silva Santos, 45813345191; 20190102-348239, Cristina Silva De Matos, 82699089168; 20190103-348685, Rosa Barreto Lucena, 13714406387; 20181231-347728, Maria Eduarda Soares De Mendonca, 01806397145; 20181223-345917, Clovis Simoes, 16848071072; 20190102-348221, Ricardo Faria Correa Teixeira, 29005191104; 20181220-344894, Jose Lourenco Dos Santos, 09076093172; P20190108-128, Francisco Edson Guilherme, 18527426153; 20190111-211, Regina Maura Nogueira Capillé, 80680305815; 20190107-350270, Oséias Cândido De Andrade, 72514213134; 20181205-332201, Gilberto Anderson Bose Liker De Souza, 71104291134; 20181211-340107, Maria Cristina Oliveira Ribeiro Fernandes, 13440209253; 20190107-349992, Lucy De Souza Alves Silva, 26868687168. O (s) interessado (s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

CRISTIANE ARAUJO DE FARIA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 14, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

Isenção do IPVA/TAXI - Lei nº 7.431/1985 e Lei nº 4.727/2011
A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC n.º 01, de 10/01/2018, bem como O.S. COTRI n.º 01, de 11/01/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento na Lei nº 7.431, de 17/12/1985, e na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, alterada pela Lei nº 5.593, de 28/12/2015, bem como no Decreto nº 34.024/2012, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o veículo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF: 20181217-343205, Marcos Antonio Da Silva Guedes, 91547024704; 20181226-346426, Luiz Gomes Vasconcelos Rocha, 99630214172; 20190105-349846, Heraldo Mendes Da Silva, 22910476200; 20181219-344566, Robson Menezes Pereira, 88925447134; 20190109-352035, Jose Iran Ribeiro Da Silva, 47779306100. O (s) interessado (s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

CRISTIANE ARAUJO DE FARIA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 15, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

IPVA - Veículo Novo
A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC n.º 01, de 10/01/2018, bem como O.S. COTRI n.º 01, de 11/01/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento na Lei nº 4.733, de 29 de dezembro de 2011, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA adquirido no exercício de 2017, para o veículo relacionado na seguinte ordem: SOLWEB, INTERESSADO, CNPJ: 20190109-351798, RM Clínica De Reabilitação LTDA, 02373139000106; 20181214-342131, Auto Baterias Acumuladores LTDA, 14707556000208; 20181227-346904, Diana Sa Endocrinologia EIRELI, 31596493000106; 20190110-352617, Mobilidade - Locação E Transporte LTDA:30804971000155. O (s) interessado (s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

CRISTIANE ARAUJO DE FARIA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

ATO DECLARATÓRIO Nº 10, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

Isenção do ICMS - Portador de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas nos artigos 10, inciso XXI, e, 71, do Regimento Interno do TARF, baixado pelo Decreto nº 33.268, de 18/10/2011, e, ainda, com amparo no Convênio ICMS nº 38/2012, e, em cumprimento à decisão do Tribunal Pleno, nos termos do Acórdão nº 11/2019, publicado no DODF de 31 de janeiro de 2019, declara ISENTOS do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, a aquisição do veículo pelo portador de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista, na forma abaixo identificada:

Processo	Beneficiário	CPF	Exercício
00040-00061395/2018-13	SONIA MARIA FEITOSA BRITO	291.370.984-20	2018

* Valor da renúncia fiscal deverá ser lançado no Sistema de Controle de Renúncia Fiscal, conforme Ordem de Serviço SUREC/SEF nº 161, de 03/10/2003.

JOSÉ HABLE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a implementação do projeto piloto Escola de Gestão Compartilhada, que prevê a transformação de quatro unidades específicas de ensino da rede pública do Distrito Federal em Colégios da Polícia Militar do Distrito Federal, e dá outras providências.

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE E ESTRUTURA

Art. 1º O projeto piloto Escola de Gestão Compartilhada visa a colaboração entre a Secretaria de Estado de Educação e a Secretaria de Estado de Segurança Pública, por intermédio de ações conjuntas a fim de proporcionar uma educação de qualidade, bem como construir estratégias voltadas ao policiamento comunitário e ao enfrentamento da violência no ambiente escolar, para promoção de uma cultura de paz e o pleno exercício da cidadania.

§1º A execução do projeto piloto Escola de Gestão Compartilhada será realizada através da participação da Secretaria de Estado de Segurança Pública, por intermédio da Polícia Militar do Distrito Federal, na gestão administrativa e disciplinar de quatro unidades de ensino específicas da rede pública do Distrito Federal, que passarão a ser denominadas de Colégio da Polícia Militar do Distrito Federal - CPMDF, com vistas a atender critérios de vulnerabilidades sociais, índices de criminalidade, de desenvolvimento humano e da educação básica.

§2º As unidades de ensino da rede pública do Distrito Federal que passarão a contar com o apoio da Secretaria de Estado de Segurança Pública para execução do projeto piloto Escola de Gestão Compartilhada serão:

- Centro Educacional 03 de Sobradinho;
- Centro Educacional 308 do Recanto das Emas;
- Centro Educacional 01 da Estrutural;
- Centro Educacional 07 da Ceilândia.

Art. 2º Os objetivos do projeto piloto Escola de Gestão Compartilhada são:

I - Facilitar a construção de valores cívicos e patrióticos aos estudantes das unidades de ensino;
II - Formar os discentes com o escopo de prepará-los para o exercício da plena cidadania, conscientes de seus deveres e direitos, em respeito às garantias previstas no art. 53 do Estatuto da Criança e do Adolescente e nos arts. 32 e 35 da Lei nº 9.394/96, que estabelece diretrizes e bases da educação em âmbito nacional;

III - Melhorar os indicadores de desenvolvimento da educação básica - IDEB nas instituições de ensino contempladas;

IV - Buscar maiores índices de aprovação dos estudantes da rede pública de ensino nos certames de acesso às instituições de ensino médio e superior, bem como maior inserção no mundo do trabalho;

V - Obter avanços nos parâmetros de segurança pública cidadã na comunidade escolar, por meio da participação integrada da sociedade e dos órgãos públicos, como ferramenta transformadora da gestão do ensino;

VI - Diminuir a evasão escolar.

Art. 3º A realização do projeto piloto Escola de Gestão Compartilhada está fundamentada no art. 118 da lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, a qual prevê que a Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Paz Social, através da Polícia Militar do Distrito Federal, poderá coordenar e supervisionar as instituições de ensino da rede pública de educação básica, com o propósito de atender a população, buscando uma aproximação social alicerçada nos direitos humanos e na participação comunitária.

§ 1º O projeto piloto Escola de Gestão Compartilhada será implementado por meio desta Portaria Conjunta.

§ 2º Esta Portaria Conjunta transformará a gestão escolar em híbrida, sendo implantado um modelo de gestão compartilhada e assim, mantida a gestão pedagógica, em respeito ao que dispõe a Lei Distrital nº 4.751, de 07 de fevereiro de 2012.

§ 3º O projeto piloto Escola de Gestão Compartilhada será composto pela Gestão Estratégica, Gestão Disciplinar Cidadã e pela Gestão Pedagógica, a saber:

- Gestão Estratégica - PMDF/SEEDF;
- Gestão Disciplinar Cidadã - PMDF;
- Gestão Pedagógica - SEEDF.

§ 4º A Gestão Pedagógica e a Gestão Disciplinar-Cidadã possuem o mesmo nível de hierarquia no âmbito do projeto piloto Escola de Gestão Compartilhada.

§ 5º A Gestão Estratégica será composta pela estrutura administrativa disposta em portaria complementar.

§ 6º A Diretoria Executiva, quadro integrante da Gestão Estratégica, do projeto piloto Escola de Gestão Compartilhada ficará a cargo da Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Paz Social.

§ 7º A Gestão Disciplinar Cidadã e a Gestão Pedagógica serão compostas pela estrutura administrativa disposta no Anexo I desta Portaria Conjunta, ficando as suas responsabilidades a cargo da SESP e da SEEDF respectivamente.

Art. 4º As Gestões Pedagógicas e Disciplinar Cidadã irão realizar suas atividades de maneira autônoma e independente, conforme suas atribuições, e buscarão sempre o apoio da outra, em atenção ao princípio da gestão democrática do ensino público.

§1º As decisões decorrentes de cada gestão não estão condicionadas à aprovação da outra, no entanto, deverão ser levadas à sua submissão, com o devido dever de consideração.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO

Art. 5º O projeto piloto Escola de Gestão Compartilhada seguirá as Diretrizes Curriculares da Educação, com inserção de disciplinas inerentes à cultura cívico-militar, tais como ética e cidadania, banda de música, musicalização, esportes e ordem unida, objetivando o bem-estar social.

Art. 6º Os recursos orçamentários e financeiros destinados ao gerenciamento das Instituições de Ensino que passarão a ser denominadas "Colégios da Polícia Militar" continuarão a cargo da Secretaria de Estado de Educação, todavia as funções comissionadas relativas à Gestão Disciplinar Cidadã serão custeadas pela Secretaria de Estado de Segurança Pública.

§1º As funções comissionadas referentes à Gestão Disciplinar Cidadã compreendem:

- Comandante, símbolo DF-14;
- Subcomandante, símbolo DF-13;
- Coordenador Disciplinar, símbolo DF-12;

§2º As funções de instrutor e monitor serão exercidas, preferencialmente, por policiais militares com restrição médica ao serviço operacional, policiais militares designados e policiais militares que estiverem em Prestação de Trabalho por Tempo Certo - PTTC.

§3º Os policiais militares que se enquadrarem nas hipóteses do parágrafo anterior não fazem jus ao recebimento da remuneração referente ao cargo em comissão.

§4º A Secretaria de Estado de Segurança Pública providenciará o remanejamento das funções comissionadas, além de poder readaptar policiais militares com restrição médica ao serviço operacional para a execução do projeto piloto.

§6º O policial militar da ativa que realizar as funções de monitor disciplinar ou instrutor disciplinar terá direito à remuneração correspondente ao símbolo DF-12.

Art. 7º As unidades de ensino que farão parte do projeto piloto Escola de Gestão Compartilhada deverão formular, aprovar e implementar um plano de gestão que garanta à Secretaria de Estado de Segurança Pública e a Polícia Militar do Distrito Federal autonomia para realizar a gestão administrativa-disciplinar, em atenção ao art. 5º da Lei Distrital nº 4.751/2012.

Parágrafo único. Nenhuma unidade de ensino da rede pública do Distrito Federal será obrigada a fazer parte do projeto piloto Escola de Gestão Compartilhada, no entanto, caso for de sua vontade participar, deverá cumprir com o disposto no caput deste artigo.

Art. 8º A criação do programa Escola de Gestão Compartilhada dependerá de lei específica.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 9º Esta Portaria Conjunta abrangerá apenas as quatro unidades de ensino contempladas pelo projeto piloto Escola de Gestão Compartilhada.

Art. 10. As partes poderão, a qualquer momento e unilateralmente, denunciar a presente Portaria Conjunta.

Art. 11. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

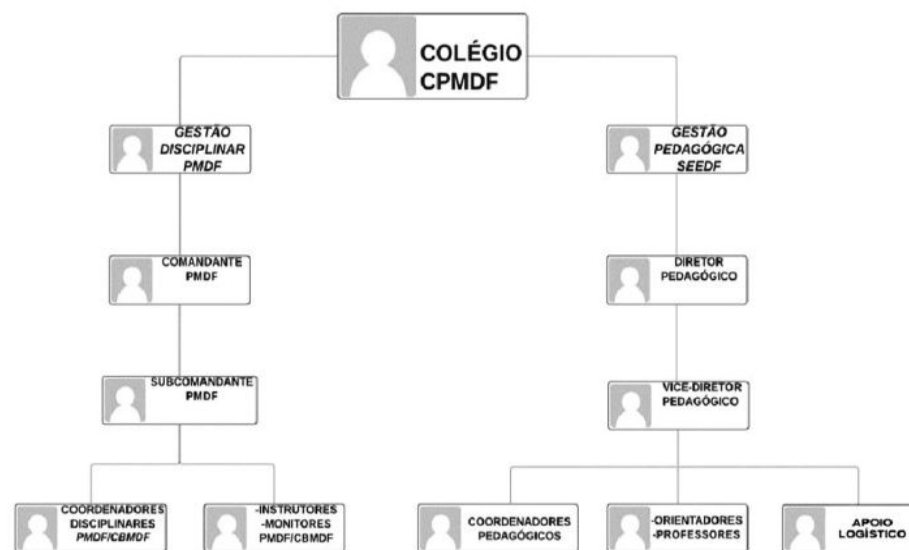
RAFAEL PARENTE

Secretário de Estado de Educação

ANDERSON GUSTAVO TORRES

Secretário de Estado de Segurança Pública

ANEXO



SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 103, DE 24 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 394/2015, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses, a título precário, na modalidade de Empresa Despachante, AWS DESPACHANTE LTDA ME, CNPJ nº 10.338.130/0001-92, Processo nº 00055-00003063/2019-19, e autorizar aos seus profissionais vinculados o acesso e uso do sistema do Detran-DF para cadastramento de processos de veículos.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO LIMA DE ANDRADE MOURA

INSTRUÇÃO Nº 104, DE 24 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 394/2015, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses, a título precário, na modalidade de Empresa Despachante, WALISON PINTO DA SILVA 87880440178, CNPJ nº 26.793.517/0001-79, Processo nº 00055-00001557/2019-69, e autorizar aos seus profissionais vinculados o acesso e uso do sistema do Detran-DF para cadastramento de processos de veículos.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO LIMA DE ANDRADE MOURA

INSTRUÇÃO Nº 105, DE 24 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) JORLAN ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA, CNPJ nº 37.137.767/0001-77, Processo nº 00055-00003447/2019-31, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2009 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO LIMA DE ANDRADE MOURA

INSTRUÇÃO Nº 106, DE 24 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso XV do Regimento aprovado pelo Decreto 27.784 de 26 de março de 2007, e o §1º do Art. 263 da Lei 9.503/97 que institui o CTB e considerando o processo administrativo SEI nº 00055-00002290/2019-27, resolve:

Art.1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação, por se tratar de fraude, em nome de TIAGO GOZZER VIEGAS, CPF: 709296371-00, Registro 00553321780, especificamente o Renach DF757050735, emitida por este Departamento em 03/12/2018.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO LIMA DE ANDRADE MOURA

INSTRUÇÃO Nº 107, DE 24 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso XV do Regimento aprovado pelo Decreto 27.784 de 26 de março de 2007, e o §1º do Art. 263 da Lei 9.503/97 que institui o CTB e considerando o processo administrativo SEI nº 00055-00002386/2019-95, resolve:

Art.1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação, por se tratar de fraude, em nome de Alexandre Carlos Leite de Figueiredo, CPF: 892701261-53, Registro 00338351108, especificamente o Renach DF757068022, emitida por este Departamento em 10/12/2018.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO LIMA DE ANDRADE MOURA

INSTRUÇÃO Nº 112, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) BRADESCO LEASING S.A.- ARRENDAMENTO MERCANTIL, CNPJ nº 47.509.120/0001-82, Processo nº 00055-00004161/2019-73, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2009 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO LIMA DE ANDRADE MOURA

INSTRUÇÃO Nº 113, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 394/2015, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses, a título precário, na modalidade de Empresa Despachante, RONIE MARQUES GALVAO 69177813120, CNPJ nº 18.423.337/0001-77, Processo nº 055.002034/2017, e autorizar aos seus profissionais vinculados o acesso e uso do sistema do Detran-DF para cadastramento de processos de veículos.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO LIMA DE ANDRADE MOURA

INSTRUÇÃO Nº 114, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) DAF CAMINHOS BRASIL INDUSTRIA LTDA, CNPJ nº 13.114.506/0001-73, Processo nº 00055-00004065/2019-25, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2009 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO LIMA DE ANDRADE MOURA

INSTRUÇÃO Nº 115, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) UNIFISA- ADMINISTRADORA NACIONAL DE CONSORCIOS LTDA, CNPJ nº 60.732.997/0001-04, Processo nº 00055.00002741/2019-26, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2009 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO LIMA DE ANDRADE MOURA

INSTRUÇÃO Nº 116, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) SCANIA BANCO S.A., CNPJ nº 11.417.016/0001-10, Processo nº 00055-00002733/2019-80, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2009 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO LIMA DE ANDRADE MOURA

INSTRUÇÃO Nº 117, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) BANCO MONEO S.A., CNPJ nº 07.441.209/0001-30, Processo nº 00055-00004140/2019-58, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2009 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO LIMA DE ANDRADE MOURA

INSTRUÇÃO Nº 118, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 394/2015, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses, a título precário, na modalidade de Empresa Despachante, BANCO BRADESCO S.A., CNPJ nº 60.746.948/0001-12, Processo nº 00055-00004156/2019-61, e autorizar aos seus profissionais vinculados o acesso e uso do sistema do Detran-DF para cadastramento de processos de veículos.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO LIMA DE ANDRADE MOURA

INSTRUÇÃO Nº 120, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso XV do Regimento aprovado pelo Decreto 27.784 de 26 de março de 2007, e o §1º do Art. 263 da Lei 9.503/97 que institui o CTB e considerando o processo administrativo nº SEI 00055-00001936/2019-59, resolve:

Art.1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação, por se tratar de fraude, em nome de KATIA GONCALVES NUNES, CPF: 764.241.897-34, registro: 00252438305, relativa ao Renach DF752413260, emitida por este Departamento em 05.12.2018.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO LIMA DE ANDRADE MOURA

INSTRUÇÃO Nº 121 DE 30 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso XV do Regimento aprovado pelo Decreto 27.784 de 26 de março de 2007, e o §1º do Art. 263 da Lei 9.503/97 que institui o CTB e considerando o processo administrativo nº SEI 00055-00005215/2019-18, resolve:

Art.1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação, por se tratar de fraude, em nome de RICARDO DE AGUILAR GOMES, CPF: 368.098.188-04, Registro 04104319263, especificamente o Renach DF755370457, emitida por este Departamento em 19/07/2018.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO LIMA DE ANDRADE MOURA

INSTRUÇÃO Nº 123, DE 30 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso XV do Regimento aprovado pelo Decreto 27.784 de 26 de março de 2007, e o §1º do Art. 263 da Lei 9.503/97 que institui o CTB e considerando o processo administrativo nº SEI 00055-00002987/2019-06, resolve:

Art.1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação, por se tratar de fraude, em nome de FABIO AMARAL SANTOS, CPF 009.438.795-82, Registro nº 04142096684, especificamente o Renach DF755758366, emitida por este Departamento em 04/09/2018.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO LIMA DE ANDRADE MOURA

INSTRUÇÃO Nº 126, DE 30 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso XV do Regimento aprovado pelo Decreto 27.784 de 26 de março de 2007, e o §1º do Art. 263 da Lei 9.503/97 que institui o CTB e considerando o processo administrativo nº SEI 00055-00004944/2019-57, resolve:

Art.1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação, por se tratar de fraude, em nome de CESAR TEIXEIRA, CPF 295.397.576-49, Registro nº 02725191141, especificamente o Renach DF754979440, emitida por este Departamento em 12/06/2018.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO LIMA DE ANDRADE MOURA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº 27, DE 28 DE JANEIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 105, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal; considerando as disposições do Decreto nº 39.133, de 15 de julho de 2018, em especial o art. 3º, no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e, Decreto nº 39.219, de 06 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Secretário Adjunto, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, para praticar os seguintes atos administrativos:

- I. Aprovar Projetos Básicos e Termos de Referência;
- II. Autorizar a abertura, homologar e revogar licitações;
- III. declarar Inexigibilidade de Licitação;
- IV. Designar o pregoeiro e os componentes da equipe de apoio.
- V. Decidir os recursos contra atos do pregoeiro;
- VI. Aplicação de penalidade de declaração de Idoneidade e deliberar sobre recurso interposto contra decisão de autoridade inferior, nos termos do Decreto 26.851/2006 e alterações posteriores;
- VII. Autorizar emissão de passagens;
- VIII. Anuir as proposições de diárias e passagens a colaborador eventual; (art. 6º, Dec. 39.573/2018).
- IX. Deliberar sobre autorização para Adesão à ARP da SEC para terceiros;
- X. Deliberar sobre contratações decorrentes de ARP geridas pela SEC;
- XI. Solicitar alteração de créditos orçamentários junto à SEFP/DF;
- XII. Deliberar sobre a descentralização de Créditos Orçamentários;
- XIII. Manifestar-se sobre:

a) afastamento do país de servidor quando o período de afastamento for superior a 15 dias, incluído neste o tempo necessário ao deslocamento; e

b) cessão, requisição e disposição de servidores para órgãos e entidades da Administração Pública do Distrito Federal ou de outros entes da Federação.

XIV. Autorizar:

- a) ordens de serviço inerentes a manutenções e reformas;
- b) remoção, reversão, reintegração, recondução, disponibilidade, aproveitamento e substituição.
- c) afastamento para participar de eventos de capacitação ou de programa de pós-graduação no país;
- d) afastamento para frequência em curso de formação;
- e) afastamento do país de servidores quando o período de afastamento for inferior a 15 dias, incluído o tempo necessário ao deslocamento;
- f) o deslocamento no território nacional de servidor com ônus total ou limitado para o Distrito Federal;

XV. Conceder:

- a) horário especial;
- b) licenças previstas no art. 130 da Lei Complementar nº 840/2011, exceto aquelas previstas nos incisos II, VII, IX e X;
- c) afastamento para exercício de mandato eletivo;
- d) readaptação funcional nos limites descritos no laudo médico;
- XVI. declarar vacância de cargo efetivo em caso de falecimento;
- XVII. declarar vacância do cargo efetivo na situação de posse em outro cargo inacumulável;
- XVIII. Exonerar servidor público efetivo, a pedido ou de ofício;
- XIX. Solicitar a realização de concurso público, após estudo de dimensionamento de força de trabalho;
- XX. Instalar comissões;
- XXI. Instaurar e anular, quando for o caso, investigação preliminar, processo sindicante e processo disciplinar, bem como autorizar sua revisão e/ou prorrogação;
- XXII. Afastar preventivamente servidor que responda a processo disciplinar, quando solicitado pela respectiva comissão;

XXIII. Aplicar penalidades decorrentes de irregularidades apuradas em processo disciplinar, exceto quanto às penalidades de demissão, destituição de cargo em comissão e cassação de aposentadoria ou disponibilidade;

XXIV. Apurar os casos de abandono de cargo ou inassiduidade habitual, mediante processo disciplinar;

XXV. Instaurar Tomadas de Contas Especial;

XXVI. Reconhecer dívidas de exercício anterior;

XXVII. Homologar resultado de estágio probatório e

XXVIII. Autorizar a ampliação de jornada de trabalho, na forma da legislação.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pelo Secretário Adjunto entre o dia 17 de janeiro de 2019 e data de publicação desta Portaria relativos ao disposto no Art. 1º.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA Nº 7/2019, DAS SESSÕES PLENÁRIAS
DO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2019 (*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 5101

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 27095/2007, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, SES; 2) 26220/2015, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, SO; 3) 32026/2015, Auditoria Realizada por Outros Órgãos, Secretaria de Estado de Saúde; 4) 2397/2017-e, Representação, Empresa G&E Serviços Terceirizados Ltda; 5) 2163/2018-e, Auditoria de Regularidade, SEAUD; 6) 6878/2018-e, Licitação, SES - Secretaria de Estado de Saúde; 7) 14846/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 8) 18019/2018, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, SAB;

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 29735/2013, Denúncia, TERRACAP; 2) 9337/2016-e, Representação, MPJTCDF; 3) 23700/2017, Tomada de Contas Especial, SEC; 4) 35029/2018-e, Licitação, TCDF - Tribunal de Contas do Distrito Federal; 5) 38290/2018-e, Representação, MPJTCDF;

Sessão Reservada Nº 1229

Sessão Administrativa Nº 995

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 21265/2018-e, Estudos Especiais, SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEPE /TCDF;

(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 5098

Aos 24 dias de janeiro de 2019, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANTONIO RENATO ALVES RAINHA e PAULO TADEU VALE DA SILVA e o representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procurador MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA, o Presidente em exercício, Conselheiro MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA, verificada a existência de "quorum" (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a sessão.

Ausentes, compensando dias trabalhados durante o recesso regimental, a Senhora Presidente, Conselheira ANILCEIA LUZIA MACHADO, e, em fruição de férias, os Conselheiros INACIO MAGALHÃES FILHO e JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS.

EXPEDIENTE

Foi aprovada a ata da Sessão Ordinária nº 5097, de 22.01.2019.

O Presidente em exercício deu conhecimento ao plenário da decisão proferida no Recurso Inominado interposto pelo Distrito Federal contra a sentença proferida pelo Juízo do 2º Juizado Especial da Fazenda Pública do Distrito Federal na ação de nulidade intentada pelo Sr. Daniel Aquino da Silva em face da Decisão nº 5183/2018, proferida no Processo nº 35.670/2013, de relato do Conselheiro MANOEL DE ANDRADE.

DESPACHO SINGULAR

Despachos Singulares incluídos nesta ata em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 3º da Portaria nº126/2002-TCDF.

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 37183/2017 - Despacho Nº 27/2019, Pensão Militar: PROCESSO Nº 35991/2018-e - Despacho Nº 26/2019, Representação: PROCESSO Nº 5375/2018-e - Despacho Nº 39/2019, Recurso: PROCESSO Nº 5472/2018-e - Despacho Nº 24/2019, Representação: PROCESSO Nº 23340/2014 - Despacho Nº 25/2019.

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 29636/2017 - Despacho Nº 48/2019, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 32424/2017 - Despacho Nº 46/2019, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 29695/2017 - Despacho Nº 47/2019, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 11912/2005 - Despacho Nº 45/2019, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 15486/2018-e - Despacho Nº 44/2019, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias: PROCESSO Nº 21296/2015 - Despacho Nº 43/2019.

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Licitação: PROCESSO Nº 35250/2014 - Despacho Nº 23/2019, Representação: PROCESSO Nº 31147/2018-e - Despacho Nº 16/2019.

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA

Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 17705/2018-e - Despacho Nº 51/2019, Aposentadoria: PROCESSO Nº 1065/2019-e - Despacho Nº 50/2019, Auditoria de Desempenho/Operacional: PROCESSO Nº 22639/2012 - Despacho Nº 49/2019, Representação: PROCESSO Nº 37137/2018-e - Despacho Nº 48/2019, Representação: PROCESSO Nº 25236/2018-e - Despacho Nº 38/2019, Pedido de Prorrogação de Prazo: PROCESSO Nº 12410/2016-e - Despacho Nº 45/2019, Representação: PROCESSO Nº 41407/2017-e - Despacho Nº 47/2019, Representação: PROCESSO Nº 37455/2018-e - Despacho Nº 46/2019.

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Estudos Especiais: PROCESSO Nº 19107/2012 - Despacho Nº 25/2019, Representação: PROCESSO Nº 24701/2018-e - Despacho Nº 26/2019, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 20706/2018-e - Despacho Nº 24/2019, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 9591/2018-e - Despacho Nº 22/2019.

JULGAMENTO

RELATADO (S) PELO CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

PROCESSO Nº 7259/2006 - Auditoria de Regularidade realizada no Setor Complementar de Indústria e Abastecimento - SCIA (RA XXV), no âmbito da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH, objetivando a verificação de cobrança e recolhimento de Outorgas Onerosas de Alteração de Uso - ONALT. DECISÃO Nº 75/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento do Ofício SEI-GDF nº 1.721/2018 - SEGETH/GAB; II. Considerar prejudicadas as ações objeto do item "III.a" e atendido o item "III.b" da Decisão nº 1872/2018; III. Determinar à SEGETH que, em face da publicação da Lei nº 948, de 16 de janeiro de 2019, Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal - LUOS, informe ao Tribunal as medidas adotadas visando à cobrança da ONALT incidente sobre os lotes 8 e 9 da Quadra 10, Conjunto 2, SCIA; IV. Autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Auditoria,

para as providências pertinentes. O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 10333/2013 - Aposentadoria de JOSÉ DOMINGOS DE ARAÚJO - SES/DF. DECISÃO Nº 76/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício SEI-GDF nº 2.751/18-SES/GAB (fls. 184/187), de 14.11.18; II - considerar parcialmente cumprida a Decisão nº 3.069/16, reiterada pelas Decisões nºs 4.913/16 e 3.101/17; III - determinar o retorno dos autos apenas à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em diligência, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a jurisdicionada adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, no sentido de informar o desfecho do processo administrativo disciplinar - PAD instaurado para apurar a boa ou má-fé do servidor na percepção ilícita dos proventos perante a SES/DF e o Banco Central do Brasil, conforme fls. 215 a 217 - Apenso nº 271.000.278/11; IV - autorizar o retorno do feito em exame à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 36502/2013 - Contrato de Gestão nº 01/2014-SES/DF, firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e o Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE. DECISÃO Nº 71/2019 - O Tribunal, por unanimidade, acolhendo proposição do Conselheiro RENATO RAINHA, decidiu, em conformidade com o disposto no art. 99 do RI/TCDF, adiar a discussão da matéria tratada nos autos.

PROCESSO Nº 29667/2014 - Tomada de contas especial instaurada pela então Secretaria de Transparência e Controle do Distrito Federal - STC, por força da Decisão - TCDF nº 4.085/2014, fl. 02, para apuração de possíveis irregularidades decorrentes da execução do Contrato nº 043/2008 - SES, firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF e a empresa Linknet Tecnologia e Telecomunicações Ltda., em face de indícios da entrega de equipamentos em desacordo com as especificações pactuadas e da ausência de elementos que comprovem a execução dos serviços de assistência técnica. DECISÃO Nº 77/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do pedido de prorrogação de prazo de fl. 90 e do documento de fl. 91; II - conceder ao Sr. José Rubens Iglesias prorrogação de prazo por 30 (trinta) dias, a contar do conhecimento desta decisão, para apresentar suas razões de justificativa decorrentes da Comunicação de Audiência nº 138/18-Seccont; III - esclarecer à Sra. Célia Maria Marques que não foi chamada no processo em exame, pois a citação a que se refere a Carta de Citação nº 240/18-Seccont tem como destinatária a empresa Linknet Tecnologia e Telecomunicações Ltda.; IV - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para os devidos fins. O Conselheiro PAULO TADEU deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 31542/2015 - Pedido de prorrogação de prazo elaborado pela Sra. Anna Cristina Prado de Souza, para atendimento da Decisão nº 5240/2018. DECISÃO Nº 78/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do pedido de prorrogação de prazo, efetuado pela Sra. Anna Cristina Prado de Souza, para dar cumprimento à Decisão nº 5.240/2018; II - conceder à requerente prorrogação de prazo por 30 (trinta) dias, a contar da ciência deste decisum, para o cumprimento do determinado na referida decisão; III - autorizar o retorno dos autos à Unidade Técnica, para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 14804/2016-e - Embargos declaratórios opostos pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV em face da Decisão nº 5910/18. DECISÃO Nº 108/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos embargos de declaração opostos pela Sra. Ledamar Sousa Resende, Diretora-Presidente Substituta do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV, em face da Decisão nº 5.910/18, por terem preenchido os requisitos de admissibilidade previstos no RI/TCDF, para, no mérito, negar-lhes provimento, sem prejuízo de esclarecer à recorrente que, quando não há fixação de prazo para atendimento de decisão do Tribunal, esse é considerado de 30 dias, conforme o § 1º do art. 174 do RI/TCDF; II - dar ciência desta decisão ao recorrente.

PROCESSO Nº 4026/2018-e - Representação nº 1/2019-G3P, do Ministério Público junto à Corte, acerca de possível irregularidade na condução do processo seletivo para admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP), regulado pelo Edital nº 09/DGP - PMDF. DECISÃO Nº 68/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Representação (e-doc F1363D5C-e), bem como dos anexos que a acompanham (e-doc 93DA8910-e, 40EB59E0-e, FD5616D8-e, 4A4BD7DC-e, 4F1B90C2-e e F72FBEA7-e), por atender os pressupostos de admissibilidade previstos no art. 230 do RI/TCDF; II - suspender a realização da fase de exames biométricos e avaliação médica, prevista para o dia 25 de janeiro de 2019, de acordo com o Edital nº 09/DGP - PMDF, de 15 de janeiro de 2019, até ulterior deliberação do Tribunal; III - dar ciência desta decisão ao representante do "Parquet", signatário da peça exordial da demanda em exame; IV - conceder prazo de 5 (cinco) dias à PMDF e ao IADES, para, nos termos do art. 230, § 7º, do RI/TCDF, apresentarem os esclarecimentos pertinentes quanto ao teor da representação; V - autorizar: a) o encaminhamento de cópia da Representação e anexos à PMDF e ao IADES, para subsidiar o atendimento do previsto no item IV precedente; b) o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 17110/2018-e - Pensão civil instituída por RENATA GONÇALVES WANDERLEY DO NASCIMENTO - SECRIANÇA/DF. DECISÃO Nº 79/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da representação objeto da Informação nº 7/2019 - GAB/SEFIPE; II - reiterar à Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal (SECRIANÇA) que cumpra, no prazo de 30 (trinta) dias, a Decisão nº 3591/2018, vazada nos termos: "a) à aba "Anexos e Observações", esclarecer a concomitância de laboração da instituidora, na Secriança/DF e na SE/DF (se se trata de cumulação de cargos ou de cessão), juntando, caso se configure realmente cumulação de cargos e não cessão: i) parecer conclusivo da Comissão de Acumulação do órgão, com pronunciamento sobre a comprovação da compatibilidade horária entre os dois cargos nos últimos 5 (cinco) anos anteriores ao óbito da instituidora pensional, nos termos da Decisão nº 6069/2017; ii) decisão final quanto à cumulação citada; b) à aba "Dados da Concessão", caso confirmada a cumulação de cargos, informar a cumulação citada em item I, supra"; III - alertar o titular da pasta acerca da possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 57, incisos IV, da Lei Complementar nº 01/1994, caso a nova determinação não seja atendida no prazo fixado, sem causa justificada; IV - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 19490/2018-e - Pensão militar instituída por WELLINGTON TAKAITI INABA - PMDF. DECISÃO Nº 80/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar: a) cumprida a Decisão nº 4.082/2018; b) legal o Ato de Pensão Militar nº 002780-6, com a ressalva de que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 24779/2018-e - Pedido de prorrogação de prazo realizada pela Controladoria-Geral do Distrito Federal, para instrução da tomada de contas especial, referente ao Processo SEI nº 480-00004241/2018. DECISÃO Nº 81/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer do Ofício SEI-GDF nº 40/2018 CGDF/SUCOR/COTCE/DIEXE/GEINF (peça 08); II - conceder à Controladoria-Geral do Distrito Federal prorrogação de prazo, por 90 (noventa) dias, para finalização da instrução da TCE objeto dos autos, a contar da ciência desta deliberação; III - autorizar o retorno dos autos à Unidade Técnica, para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 25600/2018-e - Aposentadoria de EUGÊNIO SOUSA IBIAPINA PARENTE - SE/DF. DECISÃO Nº 82/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do pedido de prorrogação de prazo, mediante o Ofício SEI-GDF Nº 45/2019 - SEE/GAB; II - conceder à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal prorrogação de prazo por 60 (sessenta) dias, a contar da ciência deste "decisum", para o cumprimento do determinado na Decisão nº 4.842/2018; III - autorizar o retorno dos autos à Unidade Técnica, para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 32232/2018-e - Aposentadoria de ODIEL ARANHA CAVALCANTE - SE/DF. DECISÃO Nº 83/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; II - determinar que o órgão jurisdicionado informe ao servidor que poderá, posteriormente, considerar, para fins de ATS, o tempo averbado em empresa pública ou sociedade de economia mista de origem distrital, Companhia Imobiliária de Brasília- TERRACAP, no período de 26/11/1976 a 07/02/1983 (2.265 dias), nos termos da Decisão TCDF nº 3.811/12 e do item 2.4 do Capítulo 2 do Título VIII da Resolução TCDF nº 299/16 - Manual de Concessões Cíveis - TCDF, desde que traga aos autos a declaração do próprio órgão e promova os ajustes no tempo averbado e no tempo apurado para fins de ATS, observando, inclusive, possíveis reflexos no pagamento do servidor; III - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 32283/2018-e - Aposentadoria de EDNA RICARDA JOSÉ DE OLIVEIRA - FHB. DECISÃO Nº 84/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 32429/2018-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. DECISÃO Nº 85/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07: Ato nº 0198948, LUZIA ZÉLIA BRAZ, APOSENTADORIA, SE, Professor de Educação Básica; Ato nº 0215939, MAGDA GADELHA LUSTOSA, APOSENTADORIA, SE, Professor de Educação Básica; Ato nº 0224438, WALÉRIA MARÍLIA MATOS SILVA ANDRADE, APOSENTADORIA, SE Professor de Educação Básica; Ato nº 0254612, ALQUÍRIA MARIA DE LIMA ABREU, APOSENTADORIA, SE, Professor de Educação Básica; Ato nº 0255784, SILVIA HELENA DE JESUS GARBI, APOSENTADORIA, SE, Professor de Educação Básica; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 33050/2018-e - Pensão civil instituída por JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA - PCDF. DECISÃO Nº 86/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 33379/2018-e - Aposentadoria de JOAQUIM RIBEIRO BARROS - SEDESTMIDH/DF. DECISÃO Nº 87/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 33441/2018-e - Aposentadoria de MARIA DE FÁTIMA CARNEIRO - SE/DF. DECISÃO Nº 88/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; II - determinar ao órgão jurisdicionado que se manifeste nos autos do Processo nº 474000870/2016 sobre a observação do Controle Interno relacionada à não indicação, no processo físico, de que a servidora não responde a processo disciplinar, conforme exigido pelo inciso IV do artigo 4º, da Resolução nº 101/98TCDF, adotando as medidas necessárias, o que poderá ser objeto de futura auditoria; III - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 33514/2018-e - Aposentadoria de ROSELES DE CASTRO COSTA - SE/DF. DECISÃO Nº 89/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - determinar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que, sem olvidar de assegurar previamente à interessada o contraditório e a ampla defesa, corrija, no Sigrh, o valor da parcela "10504 - ADIC. P/TEMPO SERV - INATIVO" para o percentual de 21%, com base no Demonstrativo de Tempo de Serviço (DTS) acostado às folhas 38/39 do processo físico, o que será objeto de verificação em futura auditoria; III - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 33549/2018-e - Aposentadoria de SILVIA MARIA DA CONCEIÇÃO DANTAS - SEMOB/DF. DECISÃO Nº 90/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 33891/2018-e - Pedido de prorrogação de prazo formulado pela Controladoria-Geral do Distrito Federal, para instrução da tomada de contas especial, referente ao Processo SEI nº 00480-00005131/2018-47. DECISÃO Nº 91/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer do Ofício SEI-GDF nº 41/2018 CGDF/SUCOR/COTCE/DIEXE/GEINF (peça 02); II - conceder à Controladoria-Geral do Distrito Federal prorrogação de prazo, por 90 (noventa) dias, para finalização da instrução da TCE objeto dos autos, a contar da ciência desta deliberação; III - autorizar o retorno dos autos à Unidade Técnica, para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 34073/2018-e - Reforma de AILTON FERREIRA DOS SANTOS - PMDF. DECISÃO Nº 92/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - determinar diligência à Polícia Militar do Distrito Federal, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, adote as seguintes providências no Sirac: a) na aba "Tempos", tendo em vista que o militar foi desligado da Corporação (Processo GDF nº 054.000.543/03 - Processo TCDF nº 1.111/03) e reincluído, em 05.01.03 (Processo GDF nº 054.000.658/03 - Processo TCDF nº 1.054/04), registre esse afastamento; b) na aba "Proventos", campo "Cálculo", preencha a proporcionalidade 20/30; c) na aba "Anexos e Observações": 1- junte cópia dos laudos médicos; 2- junte cópia autenticada da carteira de identidade do militar, bem como a declaração de bens preenchida, ambas com o carimbo de folha do processo físico; d) esclareça por que motivo as datas de emissão e vigência dos laudos, cadastradas na aba "Dados da Concessão" (08.12.17- J.Ordiária e 21.08.17-J.Superior), são posteriores à vigência (25.01.17); II - autorizar o retorno dos autos à Sefipec, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 34120/2018-e - Pensão civil instituída por MARIA ZEFERINA DA SILVA - SEE/DF. DECISÃO Nº 93/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 34294/2018-e - Pensão militar instituída por FRANCISCO VIEIRA DIAS - PMDF. DECISÃO Nº 94/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - reverter o ato eletrônico em exame, em diligência plenária ao órgão de origem para que, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) retifique o ato concessório (Portaria nº 577, de 12/03/2008) para: i) tornar sem efeito o ato de retificação (Portaria nº 311, de 20/01/2012); ii) alterar o texto da seguinte forma: "onde se lê: na proporção de 1/6 (um sexto) da pensão tronco para cada Pensionista Militar: CYBELLE PEREIRA DIAS, Matrícula 05039029, SANDRA PEREIRA DIAS DA SILVA, Matrícula 05039037, SELMA PEREIRA DIAS MARTINS, Matrícula 05039045, SHIRLEY PEREIRA DIAS DA ROCHA, Matrícula 05039061, CIBELE VIEIRA DIAS DOS SANTOS, Matrícula 05039070 e SHEILA PEREIRA DIAS, Matrícula 05039088, respectivamente viúva e filhas maiores do instituidor, a contar do óbito, no valor mensal, inicial de R\$ 388,18 (trezentos e oitenta e oito reais e dezoito centavos), per si; leia-se: para as pensionistas: CYBELLE PEREIRA DIAS, Matrícula 05039029, SANDRA PEREIRA DIAS DA SILVA, Matrícula 05039037, SELMA PEREIRA DIAS MARTINS, Matrícula 05039045, SHIRLEY PEREIRA DIAS DA ROCHA, Matrícula 05039061, CIBELE VIEIRA

DIAS DOS SANTOS, Matrícula 05039070 e SHEILA PEREIRA DIAS, Matrícula 05039088, respectivamente viúva e filhas maiores do instituidor, a contar do óbito, que será pago integralmente à viúva", bem como para onde se lê: arts. 36, § 3º, leia-se: arts. 36, § 3º, inciso I"; b) no SIRAC: i) na Aba "Dados da Concessão", registre a retificação determinada no item I; ii) na Aba "Proventos": 1. Registre a proporcionalidade que foi apurada quando da passagem do militar para a inatividade; 2. Corrija a cota da viúva para 100% e das filhas menores do leito para 0%; iii) na Aba "Anexos e Observações", esclareça a situação do militar, uma vez que foi cadastrado na Aba "Dados do Instituidor" que o militar faleceu na reserva remunerada, mas existe o Processo nº 820/1969 (eTCDF), autuado para tratar da reforma do militar; II - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para providências cabíveis.

PROCESSO Nº 36670/2018-e - Pregão Eletrônico nº 68/2018, lançado pela Polícia Civil do Distrito Federal, tendo por objeto a aquisição de veículos automotores para recomposição parcial da frota de viaturas da jurisdicionada, nos termos do Edital. DECISÃO Nº 95/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício SEI-GDF nº 187/2018PCDF/DGPC/DAG/DAG/CPL (Peça nº 17) e da documentação anexa (Peça nº 18), encaminhados pela Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF, em atenção à Decisão nº 5923/18 (Peça 12); II - considerar satisfatoriamente atendido o item II da decisão antes mencionada; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para as providências cabíveis e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 38460/2018-e - Representação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, interposta em razão de possível ausência de competitividade no âmbito de pregões eletrônicos realizados pela Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal - SECULT/DF, decorrente do uso de software de remessa automática de lances (robô). DECISÃO Nº 96/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer da Representação nº 18/2018 - ML (Peça 3); II - determinar à Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal - Secult, com esteio no art. 230, §7º do RI-TCDF, que, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, encaminhe circunstanciados esclarecimentos sobre o teor da Representação em tela; III - conceder à empresa SMART PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. o prazo máximo de 30 (trinta) dias para que, caso entenda necessário, apresente esclarecimentos quanto ao teor da Representação supracitada; IV - autorizar: a) o encaminhamento de cópia da Representação, da Informação nº 199/2018 - DIACOMP3, bem como do relatório/voto do Relator e desta decisão à Secult e à empresa SMART, para subsidiar o cumprimento dos itens II e III; b) a análise da Representação nº 18/2018 - ML no bojo do Processo nº 40.559/2017, da parte que se refere ao Pregão Eletrônico nº 17/2017, com a juntada naqueles autos de cópia dos documentos necessários para instrução; c) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para as providências cabíveis.

PROCESSO Nº 1456/2019-e - Representação nº 03/19-CF, do Ministério Público junto à Corte, com pedido de cautelar, versando sobre possíveis irregularidades no Edital de Seleção nº 01/18- SES/DF, lançado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. DECISÃO Nº 69/2019 -

O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer da Representação nº 03/19-CF e anexos (peças 03 e 04), da lavra da Procuradora-Geral Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, uma vez que preenchidos os pressupostos de admissibilidade previstos no art. 230 do RI/TCDF; II - preliminarmente ao exame da pretensão cautelar, com fulcro no art. 277, § 3º, do RI/TCDF, conceder o prazo de 05 (cinco) dias à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, para que apresente as considerações que entender pertinentes quanto ao teor da representação, encaminhando cópia de todos os documentos referenciados em sua manifestação, ou, alternativamente, inserindo uma tabela contendo o número verificador dos documentos citados (número do SEI - e os respectivos códigos CRC), a fim de viabilizar o acesso ao inteiro teor desses documentos por meio das ferramentas de consulta públicas já disponíveis; III - autorizar: a) o envio à SES/DF da Representação nº 03/19-CF, do relatório/voto do Relator e desta decisão, para subsidiar o atendimento do item II anterior; b) a ciência desta decisão à subscritora da Representação nº 03/19-CF; c) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para os devidos fins.

RELATADO (S) PELO CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

PROCESSO Nº 32993/2016-e - Representação nº 24/16 - CF, do Ministério Público junto à Corte, noticiando a publicação, no DODF de 10.10.16, do extrato do Contrato nº 073/16, pelo qual a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, mediante dispensa de licitação, contratou emergencialmente a empresa Goiânia Home Care Hospitalar Domiciliar Ltda. para prestar serviços de atenção domiciliar de alta complexidade. DECISÃO Nº 97/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) dos Ofícios nºs 153, 1.312 e 1.349/2017 e 934/2018 (peças 65, 38, 44 e 79), oferecidos pela Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal - SES/DF e da manifestação da empresa Goiânia Home Care Hospitalar Domiciliar Ltda. (peça 64) em atenção à Decisão nº 1.688/2017; b) dos pedidos de informação ofertados pela Delegacia de Repressão aos Crimes contra a Administração Pública - DECAP (peça 63) e pela 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde - PROSUS (peça 67); c) do Relatório Final de Inspeção nº 2.2004.18 (peça 73); d) das Informações nºs 71 e 130/2018 - DIACOMP2 (peças 80 e 86); II - considerar procedente a Representação nº 24/2016-CF; III - determinar à Secretaria de Acompanhamento - SEACOMP/TCDF que, em autos apartados, examine a regularidade dos pagamentos realizados por prestação de Serviço de Atenção Domiciliar de Alta Complexidade - SAD-C "Home Care" pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF sem amparo contratual nos exercícios de 2015 e 2016; IV - chamar em audiência, com fundamento no inciso II do art. 43 da Lei Complementar nº 01/1994, o Sr. JADIR COSTA FILHO, Gerente de Pesquisa de Preços, e a Sra. HÉRICIA FERREIRA DOS SANTOS, Diretora de Instruções e Aquisições, cujas condutas estão detalhadas na Matriz de Responsabilização, peça 72, para apresentação de razões de justificativa, no prazo de 30 (trinta) dias, em face do ato antieconômico ocorrido no âmbito do Contrato nº 73/2016, sob pena de aplicação da multa disposta no inciso III do art. 57 da Lei Complementar nº 1/1994, além de ressarcimento ao Erário; V - alertar os mesmos justificantes de que a apresentação do detalhamento do item "materiais de consumo" é de fundamental importância para a análise das razões de justificativas decorrentes da audiência citada, sob pena de o prejuízo suportado pelo erário, referente a esse item, ser aferido com base nas informações existentes; VI - autorizar: a) o encaminhamento de cópia do relatório/voto do Relator, da Matriz de Responsabilização e desta decisão aos indicados responsáveis; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para os fins devidos.

PROCESSO Nº 14035/2017-e - Pregão Eletrônico nº 129/17, elaborado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, visando à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de kit de oxigenoterapia domiciliar de baixo e alto fluxo e kit de oxigenoterapia portátil, com manutenção preventiva, corretiva, assistência técnica, fornecimento de peças de reposição, materiais de consumo e acessórios e aquisição de gás medicinal. DECISÃO Nº 107/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício nº 68/2018 - DAQ/SUAG/SES (peça 72), com documentos anexos, que tratam do Contrato Emergencial nº 08/18 (peça 73) e do Ofício nº 107/2018 - CCOMP/DAQ/SUAG/SES-DF (peça 74), da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF; b) da abertura, nesta Corte, do Processo nº 24.035/2018-e (peça 71) para acompanhamento do Contrato Emergencial nº 08/18, firmado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF; II - considerar a perda de objeto das determinações dispostas no item IV, alíneas 'a' e 'b', da Decisão nº 3.678/18, em razão do fracasso do referido pregão; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento - SEACOMP para arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 38664/2018-e - Representação nº 040/2018 - CF, do Ministério Público junto à Corte, requerendo que o Tribunal instaure plano anual de fiscalização específico para a área de educação, com fundamentos na Recomendação nº 1/2016, do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais de Contas - CNPGC. DECISÃO Nº 98/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - não conhecer da Representação nº 40/2018 - CF da lavra da Exma. Sra.

Procuradora-Geral Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, do Ministério Público junto à Corte de Contas do Distrito Federal - MPC/DF, por não preencher o requisito de admissibilidade previsto no inciso III do § 2º do art. 230 do RI/TCDF; II - determinar à Secretaria-Geral de Controle Externo que oriente as Unidades Técnicas no sentido de levarem em consideração a Resolução Atricon nº 3/2015 e a Recomendação nº 1/2016, do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais de Contas - CNPGC nas fiscalizações na área de educação; III - autorizar: a) ciência desta decisão à Representante; b) arquivamento dos autos, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 833/2019-e - Representação nº 16/2018-ML, do Ministério Público junto à Corte, versando sobre possíveis irregularidades no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal - SEC/DF, consistente na utilização de recursos do Fundo de Apoio à Cultura - FAC para pagamento de voluntários da Rádio Cultura. DECISÃO Nº 74/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer da Representação (Peça 3), bem como do expediente que a acompanha (Peça 4), uma vez que preenchidos os pressupostos de admissibilidade previstos no art. 230 do RI/TCDF; II - dar conhecimento desta decisão ao representante do Ministério Público junto à Corte do Distrito Federal - MPC/DF, signatário da demanda em exame; III - conceder o prazo de 15 (quinze) dias à Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal - SEC/DF para, nos termos do art. 230, § 7º, do RI/TCDF, apresentar os esclarecimentos pertinentes ao conteúdo na representação em tela; IV - autorizar: a) o envio de cópia da representação, bem como do documento que a acompanha (e-doc FF544690-e e 2F32B746-e), à Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal - SEC/DF como subsídio ao exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal - SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 965/2019-e - Representação do Conselho Tutelar da Candangolândia, asseverando que as instalações e os equipamentos da Escola Júlia Kubitschek estão em situação crítica, pondo em risco a integridade física dos discentes, e que as atividades desenvolvidas na referida escola não estariam atendendo as necessidades dos alunos matriculados no Programa de Ensino Integral. DECISÃO Nº 99/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - não conhecer da Representação do Conselho Tutelar da Candangolândia, por não preencher os requisitos de admissibilidade previstos nos incisos I e III do § 2º do art. 230 do RI/TCDF; II - autorizar a juntada de cópia do Ofício nº 017/2018 - CTC/CANDANGOLANDIA/DF no âmbito dos Processos nºs 20.990/2015 e 17.510/2016, para que o assunto ali referido, quando do exame dos acompanhamentos de estilo, seja levado em consideração, não sem antes ouvir os respectivos Relatores; III - dar ciência do Ofício nº 017/2018 - CTC/CANDANGOLANDIA/DF à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a fim de que adote providências, caso entenda pertinente; IV - autorizar: a) ciência desta decisão ao Conselho Tutelar da Candangolândia/DF; b) arquivamento dos autos.

RELATADO (S) PELO CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA

PROCESSO Nº 16064/2006 - Tomada de contas especial instaurada para apurar responsabilidades por irregularidades envolvendo a prestação de contas de recursos repassados à Federação Brasileira de Atletismo - FbrA, para a realização da "32ª Corrida de Reis", no dia 6 de janeiro de 2002. DECISÃO Nº 100/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) dos documentos de fls. 484-517; b) da Informação nº 160/2018-SECONT (fls. 518/519); c) do Parecer nº 1.019/2018-GPIP (fls. 521/522); II - autorizar a notificação por edital do Sr. Firson Almir Nascimento e da Federação Brasileira de Atletismo - FbrA, na pessoa do seu representante legal, com vista ao cumprimento do item II da Decisão nº 514/2018 e do Acórdão nº 24/2018, nos termos do artigo 23, inciso II, da Lei Complementar nº 01/94, c/c o artigo 174 do RI/TCDF; III - retornar os autos em exame à Secretaria de Contas, para providências cabíveis.

PROCESSO Nº 25269/2011 - Recurso de reconsideração apresentado pelo Sr. Joaquim Carlos da Silva de Barros Neto, contra os termos da Decisão nº 3086/2018 e do Acórdão nº 201/2018. DECISÃO Nº 106/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer da peça recursal (fls. 796/808), interposta pelo representante legal do Sr. Joaquim Carlos da Silva de Barros Neto, como recurso de reconsideração, contra os termos do item "III.c" da Decisão nº 3.086/2018 e do Acórdão nº 201/2018, conferindo-lhe efeito suspensivo, consoante estabelece o artigo 34 da Lei Complementar nº 1/1994, c/c o artigo 285 do RI/TCDF e artigo 1º da Resolução TCDF nº 183/2007; II - dar ciência desta deliberação ao Sr. Joaquim Carlos da Silva de Barros Neto, por meio do seu representante legal (procuração às fls. 227/228), em face do disposto no artigo 4º, § 2º, da Resolução TCDF nº 183/2007, informando-lhe que o recurso ainda carece de apreciação de mérito; III - autorizar o retorno dos autos ao NUREC, para a adoção das medidas cabíveis. O Conselheiro MÁRCIO MICHEL deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 19428/2017 - Prestação de Contas Anual dos administradores e demais responsáveis da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, referente ao exercício financeiro de 2015. Na fase de discussão da matéria, o representante do Ministério Público junto à Corte, Procurador MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA, reiterou os termos do Parecer nº 759/2018-GPDA. DECISÃO Nº 70/2019 - Após manifestação do Conselheiro RENATO RAINHA, que votou pelo acolhimento do parecer do Ministério Público junto à Corte, o Conselheiro MANOEL DE ANDRADE pediu vista do processo, ficando adiada a continuidade do julgamento da matéria.

PROCESSO Nº 39445/2017-e - Análise do cumprimento das diligências elencadas na Decisão Liminar nº 16/2017-P/AT, referendada pela Decisão nº 20/2018, pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF. DECISÃO Nº 101/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício SEI-GDF nº 39/2018 - CBMDF/DICOA/COPLI/PREAP (e-Doc 7D168A15-c, peça 18) e dos documentos complementares (e-Doc 5A02E2C9-e, peça 19), em cumprimento à Decisão Liminar nº 16/2017-P/AT, referendada pela Decisão nº 20/2018; b) da Informação nº 17/2019 (e-Doc FDE10B19-e); II - considerar saneadas as impropriedades apontadas na referida Decisão Liminar; III - autorizar o retorno dos autos à Seacomp para fins de arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 276/2018-e - Pedido de prorrogação de prazo apresentado pelo Diretor-Geral da DFTRANS - Transporte Urbano do Distrito Federal, para término dos trabalhos relacionados à tomada de contas especial objeto do Processo SEI nº 00098-00003082/2018-31. DECISÃO Nº 102/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício SEI nº 1102/2018-DFTRANS/GAB (edoc nº F7ECOF13-c); II - conceder à DFTRANS a prorrogação de prazo por 90 (noventa) dias, a contar do conhecimento desta decisão, para a conclusão e o encaminhamento da TCE objeto do Processo SEI nº 00098-00003082/2018-31 a esta Corte; III - alertar o titular da pasta sobre a possibilidade de vir a sofrer sanção (art. 57, inciso IV, da Lei Complementar nº 01/94, c/c o § 3º do art. 272 do Regimento Interno do TCDF), em caso de não atendimento, sem causa justificada, das determinações deste Tribunal; IV - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 32160/2018-e - Aposentadoria de RAIMUNDA CARLOS VIRIATO - SEC/DF. DECISÃO Nº 103/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac nº 018491-9), ressalvando que a regularidade da fixação dos proventos será analisada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07; II - determinar ao órgão jurisdicionado que observe o período de reavaliação da servidora, conforme informação do Controle Interno, adotando as providências que se fizerem necessárias, o que será objeto de verificação em futura auditoria; III - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 33212/2018-e - Pensões civis concedidas pela Polícia Civil do Distrito Federal. DECISÃO Nº 104/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões em exame (Ato/Sirac n.ºs 006262-1, 009186-2, 009361-5, 009053-2, 007685- 8, 010201-1, 007439-2, 006767-1), ressalvando que a regularidade da fixação dos benefícios será analisada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 36394/2018-e - Análise do cumprimento, pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, das diligências contidas na Decisão nº 5846/2018. DECISÃO Nº 72/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício SEI-GDF nº 1791/2018 - SEE/GABSEIGDF (edoc nº B9BBD47E-c); II - considerar não atendidas as exigências definidas na alínea "b.1" do item II da Decisão nº 5846/2018 e atendida a determinação constante na alínea "b.2" da referida deliberação; III - determinar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que: a) nos termos do art. 113 da Lei 8.666/93, mantenha suspenso o procedimento deflagrado pelo edital em referência, até ulterior deliberação desta Corte; b) adote a medida abaixo indicada, encaminhando ao Tribunal, no prazo de 5 (cinco) dias, a documentação comprobatória do atendimento da diligência: - exclua a exigência da especificação de switches com tecnologia PoE para o item I, refazendo a pesquisa de preços para apurar novos valores para os equipamentos ou, em cumprimento ao art. 12, inciso IV, da IN nº 04/2014, apresente estudo que demonstre que a escolha reflete a real necessidade do órgão, sob pena de realização de despesa excessiva, ensejando prejuízo ao erário; IV - autorizar: a) o envio à jurisdicionada de cópia da Informação nº 01/2019 - NFTI e do relatório/voto do Relator; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 37951/2018-e - Representação, de cidadão, acerca de possível ilegalidade havida no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, consistente no indeferimento de pedido de "reclassificação e promoção em ressarcimento por preterição" do interessado, em decorrência de seu ingresso na Corporação por força de ação judicial transitada em julgado, que reverteu sua eliminação do concurso público a que se submeteu. DECISÃO Nº 105/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - não conhecer da representação (e-doc 866D14F3-c) em exame, ante a ausência do pressuposto de admissibilidade previsto no inciso III do § 2º do art. 230 do RI/TCDF; II - dar ciência desta decisão ao representante, por meio do patrono constituído, signatário da exordial; III - autorizar a devolução dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para a adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 1421/2019-e - Representação, do Ministério Público junto à Corte, acerca de possíveis irregularidades relacionadas com servidor da Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTrans cedido para a Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF. DECISÃO Nº 73/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da representação consubstanciada no e-DOC 984EEDDA-e), bem como dos anexos que a acompanham (e-doc 2014F83D-e e 448FF408-e), uma vez que foram preenchidos os pressupostos de admissibilidade previstos no art. 230 do Regimento Interno do TCDF; II - dar ciência desta decisão à representante do Parquet, signatária da inicial; III - conceder prazo de 15 (quinze) dias à CLDF, à DFTRANS e ao servidor envolvido, para, nos termos do art. 230, § 7º, do RI/TCDF, apresentar os esclarecimentos pertinentes quanto ao teor da representação; IV - autorizar: 1) a remessa de cópia da representação à CLDF, à DFTRANS e ao servidor envolvido, para subsidiar o atendimento do previsto no item III precedente; 2) o retorno dos autos à SEFIPE, para a adoção das providências de sua alçada.

RELATADO (S) PELO CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

PROCESSO Nº 32041/2017-e - Análise do cumprimento da diligência contida na Decisão nº 2.859/2018, pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal-SEF/DF. DECISÃO Nº 109/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício SEI-GDF nº 1049/2018 - SEF/GAB (peça 29) e da Informação nº 39/18-DIAGF; II - considerar cumprida a diligência objeto do item V da Decisão nº 2.859/18; III - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 3534/2018-e - Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo do Distrito Federal, relativo ao 3º quadrimestre de 2017, elaborado pela Secretaria de Fazenda do Distrito Federal - SEF/DF. DECISÃO Nº 110/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) dos Ofícios SEI-GDF nºs 1000/2018-SLU/PRESI (peça 23) e 331/2018-GAG/CJ (peça 24); b) da Informação nº 48/18-DIAGF (peça 25); II - considerar satisfatórias as respostas encaminhadas pelo Serviço de Limpeza Urbana e pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal em atenção à Decisão nº 3.814/2018; III - determinar ao Serviço de Limpeza Urbana - SLU que proceda ao registro de despesas no Elemento 34 sempre que a contratação de mão de obra configurar a substituição de servidores ou empregados públicos, em atenção à Decisão nº 2.498/2004; IV - em relação à Instrução Normativa nº 06, de 22.08.2018, recomendar à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal que utilize, em conjunto com o Elemento 93, o Subelemento 34, em vez do 39 (ficando 93.34), para se referir a despesas com "Indenização sem Contrato - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização: Despesa sem a devida formalização contratual, paga de forma indenizatória relativas à mão de obra constantes dos contratos de terceirização, de acordo com o art. 18, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000, computadas para fins de limites da despesa total com pessoal previstos no art. 19 desta mesma Lei Complementar"; V - autorizar o arquivamento dos autos.

Os processos apreciados nesta sessão que não figuraram no Extrato de Pauta nº 04/2019, publicado no DODF de 22.01.2019, página 3, previsto no art. 116, § 3º, do RI/TCDF, foram incluídos na pauta com fundamento no § 5º da mesma norma.

O Presidente em exercício, Conselheiro MÁRCIO MICHEL, para relatar os processos de sua responsabilidade, passou a direção dos trabalhos ao Conselheiro MANOEL DE ANDRADE, reassumindo-a em seguida.

Encerrada a fase de julgamento de processos, o Presidente em exercício convocou, na forma do disposto no art. 86 do RI/TCDF, sessão reservada, realizada a seguir.

Nada mais havendo a tratar, às 16 horas, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOSÉ VALFRIDO DA SILVA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 43 processos, que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente em exercício, Conselheiros e representante do Ministério Público junto à Corte.

MÁRCIO MICHEL, MANOEL DE ANDRADE, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU e MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA.

ATA DA SESSÃO RESERVADA Nº 1227

Aos 24 dias de janeiro de 2019, às 16h01, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANTONIO RENATO ALVES RAINHA e PAULO TADEU VALE DA SILVA e o representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procurador MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA, o Presidente em exercício, Conselheiro MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA, verificada a existência de "quorum" (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a sessão.

Decisão nº 5/2019, adotada no Processo nº 37420/2018-e, relatado pelo Conselheiro MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO.

Nada mais havendo a tratar, às 16h05, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOSÉ VALFRIDO DA SILVA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 1 processo, que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente em exercício, Conselheiros e representante do Ministério Público junto à Corte.

MÁRCIO MICHEL, MANOEL DE ANDRADE, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU e MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA.

SEÇÃO II**CASA CIVIL****RETIFICAÇÃO**

Na Portaria nº 2, de 21 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 15, de 22 de janeiro de 2019, página 5, ONDE SE LÊ: "...(Processo nº 002.000.564/2016)...", LEIA-SE: "...(Processo nº 002.000.119/2017)..."

CEHFA DE GABINETE**PORTARIA Nº08, DE 31 DE JANEIRO DE 2019**

A CHEFE DE GABINETE DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 4 de 24 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 18, do dia 25 de janeiro de 2019, e com fulcro nos artigos 211, 214 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Redesignar Janaina Matos Vieira, matrícula 1.676.524-9, Carlos Augusto da Silva Júnior, matrícula 174.587-5, e Robson Luiz Rodrigues Teixeira, matrícula 1.667.986-5 para, sob a presidência da primeira, dar continuidade aos trabalhos da Comissão de Sindicância, que apura eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 360.000.192/2014, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Fixar o prazo de trinta dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULA LOBO FERREIRA DA ASSIS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 25 DE JANEIRO DE 2019**

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - INTERINA no uso das atribuições conferidas pelo inciso XXI, artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10/10/2016, e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ANDRÉ LUIZ GUERRA ZILLER, matrícula nº 1.687.606-7, em substituição ao servidor RENATO DE SOUSA MESQUITA, matrícula nº 1.671.763-5, para atuar como membro na Comissão de Administração e Fiscalização de Contratos, referentes aos contratos nºs 02/2018, 03/2018, 04/2018, 05/2018, 06/2018 e 07/2018, todos firmados pelo Distrito Federal, por meio da Casa Civil do DF, cujo objeto é a realização de eventos da Casa Civil do Distrito Federal e órgãos vinculados, conforme processo SEI-GDF nº 00002-00006997/2017-10 e relacionados.

Art. 2º O membro de que trata esta Ordem de Serviço deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções, atestar as faturas em conjunto com os demais membros, cumprir na íntegra a Ordem de Serviço nº 27, de 14/03/2018, publicada no DODF nº 63, de 03/04/2018, p. 18, o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei 8666/93, bem como o inciso II e parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANE PRATA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 24 DE JANEIRO DE 2019**

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - INTERINA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso II, do artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10 de outubro de 2016 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: Designar NOEMIA MARIA DE AZEVEDO OLIVEIRA, matrícula 174.622-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, AMIM MACEDO QUEIROZ, matrícula 174.680-4, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Planejamento, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 23 de janeiro a 1º de fevereiro de 2019, por motivo de férias do titular.

LUCIANE PRATA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - INTERINA, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XXI, artigo 1º da Portaria nº 60, de 10/10/2016 e considerando o disposto no artigo 43 do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, Portaria nº 29, de 25/02/2004, resolve:

Art. 1º Designar o MAJ QOPM - ANDERSON SOUZA XAVIER, matrícula nº 1.689.786-2 em substituição a CÉLIO RODRIGUES MARTINS, matrícula nº 1.669.219-5, para atuar como executor, e o MAJ QOPM - MÁRCIO CYRNE DE MACEDO JUNIOR, matrícula nº 1.689-787-0, em substituição à MAJ QOPM CONCEIÇÃO MUNIZ CHAGAS DE ANDRADE SALDANHA, matrícula nº 1.672.546-8, para atuar como suplente do Contrato nº 13/2018-CASA CIVIL, firmado com a empresa JARDA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - ME, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios, referente aos grupos 1, 3 e 9 do Pregão Eletrônico nº 20/2018-SCG/SEPLAG, para atender à demanda da Residência Oficial de Águas Claras, consoante o Processo SEI-GDF nº 00428-00004684/2017-08.

Art. 2º Designar o MAJ QOPM - ANDERSON SOUZA XAVIER, matrícula nº 1.689.786-2 em substituição a CÉLIO RODRIGUES MARTINS, matrícula nº 1.669.219-5, para atuar como executor, e o MAJ QOPM - MÁRCIO CYRNE DE MACEDO JUNIOR, matrícula nº 1.689-787-0, em substituição à MAJ QOPM CONCEIÇÃO MUNIZ CHAGAS DE ANDRADE SALDANHA, matrícula nº 1.672.546-8, para atuar como suplente do Contrato nº 14/2018-CASA CIVIL, firmado com a empresa MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS-ME, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios, referente aos grupos 2, 4, 5, 6, 7, 8, 10 e 11 do Pregão Eletrônico nº 20/2018-SCG/SEPLAG, para atender à demanda da Residência Oficial de Águas Claras, consoante o Processo SEI-GDF nº 00428-00004684/2017-08.

Art. 3º O executor ou o suplente de que trata esta Ordem de Serviço deverá receber, conferir e emitir relatório de recebimento, conforme o item 12 do Pregão Eletrônico nº 20/2018 - SCG/SEPLAG e os itens 2 e 8 do Termo de Referência, além de atestar as faturas, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, bem como no inciso II e no parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais legislações vigentes

Art. 4º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANE PRATA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO**ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 16 DE JANEIRO DE 2019 (*)**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: CONCEDER AUXÍLIO CRECHE e Prê-Escola, instituído pela Lei nº 792, de 10 de novembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 16.409, de 05 de abril de 1995, Portaria nº 40, de 13 de abril de 1995 e Portaria nº 63 de 11 de março de 2016; o servidor SAVIO HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 1.690.092-8, pelos dependentes Júlia Alves de Souza, nascida em 02/02/2013 e Pedro Alves de Souza, nascido em 28/07/2016, lotado na Administração Regional de Sobradinho RA-V, conforme certidão de nascimento apresentada, com vigência a partir de Fevereiro de 2019.

EUFRÁSIO PEREIRA DA SILVA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 22, de 31/01/2019, página 28.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ**ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 31 DE JANEIRO DE 2019**

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e conforme Regimento Interno da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, resolve: CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, a FRANCISCO JORGE DOS SANTOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 80.074-0, lotado na Administração Regional do Guará, do Governo do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, publicada no D.O.U. do dia 31.12.2003, e nas condições previstas na Constituição Federal e no Art. 45 da LC nº 769/2008, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, de acordo com o processo SEI nº 00137.0000.3251/2018-38.

JOSIVANIA JORGE DA SILVA GURGEL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO**ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 30 DE JANEIRO DE 2019**

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar OSMAR LIBÓRIO DE FREITAS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.750-9, para Executor, e MARCELO BARBOSA DE BRITO Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 92040-1, para suplente do processo nº 0148.000.010/2018, referente ao Contrato de prestação de serviços nº 03/2018, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I e a empresa CEB DISTRIBUIÇÃO S.A, referente aos serviços de fornecimento de energia elétrica para os próprios desta Administração Regional

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de serviço nº 09/2015- SUAG/SEGAD de 26/02/2015, no DODF nº 43 de 03/03/2015, republicada no DODF nº 64 de 01/04/2015, pág. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANA LÚCIA PEREIRA DE MELO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 30 DE JANEIRO DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar MARCELO BARBOSA DE BRITO Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 92040-1, para Executor, e OSMAR LIBÓRIO DE FREITAS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.750-9, para suplente do processo nº 0148.000.002/2018, referente ao Contrato de prestação de serviços nº 02/2018, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I e a empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, referente aos serviços de fornecimento de água e tratamento de esgoto para os próprios desta Administração Regional.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de serviço nº 09/2015- SUAG/SEGAD de 26/02/2015, no DODF nº 43 de 03/03/2015, republicada no DODF nº 64 de 01/04/2015, pág. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANA LÚCIA PEREIRA DE MELO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO**ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 29 DE JANEIRO DE 2019**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42, Inc. LXVI do Decreto nº. 38.094 e, em conformidade com o disposto no Art. 51 da Lei Federal n. 8.666/93, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Permanente de Licitação de Eventos incumbida de realizar todos os procedimentos pertinentes a contratação de Eventos Culturais, Esportivos e de Lazer no âmbito da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento SCIA/RAXXV.

Art. 2º Designar: RAIMUNDO FRANCISCO ALVES ABREU, Matrícula 1689978-4, Gerente de Cultura, Esporte e Lazer; ILVAN FERREIRA DA ROCHA, Matrícula 158351-4, Chefe da Assessoria de Planejamento; AMILTON DA SILVA PRADO, Matrícula 168994-4, Coordenador de Desenvolvimento; EDMILSON ALMEIDA LOPES, Matrícula 1690094-4, Diretor de Articulação; PATRÍCIA NEVES GOMES, Matrícula 1689726-9, Chefe da Assessoria de Comunicação; CHRISTINE HELENA COSTA JACARANDA, Matrícula 1689727-7, Chefe da Assessoria Técnica e HUGO DO NASCIMENTO SILVA, Matrícula 1689742-0, Chefe de Gabinete, presidida pelo primeiro e secretariado pelos demais membros

Art. 3º Competirá à Comissão a realização das seguintes atribuições:

- 1.Elaborar o calendário anual de eventos festivos da RA-XXV;
- 2.Propor novos eventos festivos, além daqueles previstos no calendário anual de eventos;

3. Diligenciar juntamente com a Coordenação de Desenvolvimento na obtenção de patrocínios, parcerias e de recursos financeiros para a realização dos eventos de interesse da RA;

4. Reunir-se para propor a realização e a organização dos eventos, opinando acerca de datas propícias, justificativa da contratação e o orçamento apropriado;

5. Manter banco de dados de empresas do ramo sob os cuidados da Gerência de Cultura, Esporte e Lazer;

6. Realizar a instrução processual em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais normativos pertinentes, analisando e julgando a logística da proposta mais vantajosa para a realização dos eventos, mediante aprovação da maioria absoluta dos membros da Comissão.

Art. 4º A referida Comissão terá validade não excedente a um ano, conforme elencado no Art. 51, § 4º da Lei Federal nº 8666/93.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

GERMANO GUEDES LEAL

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 31 de janeiro de 2019

Processo: 00010-00000040/2019-32. Interessado: ALEXANDRE NATÁ VICENTE. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

O Secretário de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, com fulcro no art. 2º, § 1º, III, "b", do Decreto nº 39.133 de 15 de junho de 2018, resolve:

AUTORIZAR, com base no art. 12-B, inciso VI, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.690/2018, c/c os arts. 4º e 5º, do Decreto nº 9.144/2017, a cessão do servidor ALEXANDRE NATÁ VICENTE, matrícula nº 221.959-X, Perito Criminal, da Polícia Civil do Distrito Federal, para ocupar o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, da Subchefia de Análise Documental, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, da Governadoria do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem.

Publique-se e encaminhe-se à Polícia Civil do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 04000-00000004/2019-94. Interessado: ADEVAGNER BEZERRA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, para fins de regularização funcional, com base nos arts. 19 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", com o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a cessão do servidor ADEVAGNER BEZERRA, matrícula nº 32.772-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEFP/DF, para exercer o Cargo de Natureza Especial, símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem, a contar 16/01/2019.

Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEFPDF, para as providências pertinentes.

Processo: 00145-00000003/2019-35. Interessada: IRANEIDE ALVES BESERRA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com base nos arts. 19 e 20 do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", c/c o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, concomitante com o art. 16, inciso I, Lei 4.448, de 21/12/2009, a cessão da servidora IRANEIDE ALVES BESERRA, matrícula nº 30.830-7, Inspetor Técnico de Controle Interno, da Secretaria de Estado de Fazenda Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEFP/DF, para exercer Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Recanto das Emas do Distrito Federal - RA-XV, com ônus para o órgão de origem.

Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEFP/DF, para as providências pertinentes.

Processo: 00063-00000143/2019-31. Interessado: EVANDRO MARTINS MEDEIROS. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com base nos arts. 19 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", com o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a cessão do servidor EVANDRO MARTINS MEDEIROS, matrícula nº 1.442.934-9, Administrador, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Chefe do Centro de Compras, da Presidência, da Fundação Hemocentro de Brasília - FHB/DF, com ônus para o órgão de origem.

Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, para as providências pertinentes.

Processo: 0052-000514/2012. Interessado: ADRIANO ARRUDA BARBOSA LEAL. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

O Secretário de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, com fulcro no art. 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133 de 15 de junho de 2018, resolve:

AUTORIZAR, com base no art. 12-B, inciso VIII, § 2º, da Lei nº 13.690/2018, c/c os arts. 4º e 5º, do Decreto nº 9.144/2017, a cessão do servidor ADRIANO ARRUDA BARBOSA LEAL, matrícula nº 58.974-8, Papiloscopista Policial, da Polícia Civil do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Gestão de Programas e Projetos Estratégicos, da Secretaria Adjunta de Planejamento e Orçamento, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, com ônus para o órgão cessionário, mediante ressarcimento mensal à origem.

Publique-se e encaminhe-se à Polícia Civil do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 00303-00000012/2019-39. Interessado: RODRIGO REGIS MARQUES. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com base nos arts. 19 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", com o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a cessão do servidor RODRIGO REGIS MARQUES, matrícula nº 215.535-4, Técnico de Gestão Educacional - Apoio Administrativo, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Assessoria

Técnica, do Gabinete, da Administração Regional do Varjão - RA-XXIII, com ônus para o órgão de origem.

Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, para as providências pertinentes.

Processo: 00040-00001121/2019-48. Interessado: MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com base nos arts. 19 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", com o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a cessão da servidora MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA, matrícula nº 137.588-1, Enfermeira, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-5, de Assessora Especial, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEFP/DF, com ônus para o órgão de origem.

Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, para as providências pertinentes.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 18, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 3º, 4º e 93 da Lei Complementar nº 769 de 30 de junho de 2008, c/c o inciso I, art. 5º do anexo ao Decreto nº 37.166, de 08 de março de 2016, bem como pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, resolve:

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora ARACÍ DE SOUZA ROSENDO, matrícula nº 80.050-3, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Administração Regional do Núcleo Bandeirante. Processo SEI nº 00136-00000001/2019-55.

CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade, a servidora KIUSA DE MARIA BOTÃO RIBEIRO matrícula nº 42.697-0, no cargo de Inspetor Fiscal, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, e os artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Agência de Fiscalização do Distrito Federal. Processo SEI nº 00361-00000377/2019-04.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor SERGIO ISSAMU YAMADA, matrícula nº 24.374-4, no cargo de Auditor de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Agência de Fiscalização do Distrito Federal. Processo SEI nº 00361-00025113/2018-74.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor TADEU BATISTA DA SILVA, matrícula nº 94.371-1, no cargo de Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal. Processo SEI nº 00113-00000737/2019-82.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora MARIA APARECIDA ARAGÃO DE MACÊDO, matrícula nº 1.690.171-1, no cargo de Assistente de Trânsito, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: DETRAN. Processo SEI nº 00055-00158346/2018-16.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora SILVANETE NUNES SILVEIRA, matrícula nº 1.265-3, no cargo de Assistente de Trânsito, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: DETRAN. Processo SEI nº 00055-00158359/2018-95.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor JENILSON BATISTA MEDEIROS, matrícula nº 00.0366-2, no cargo de Assistente de Trânsito, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: DETRAN. Processo SEI nº 00055-00000012/2019-35.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor JOSÉ JÚLIO BOHLE, matrícula nº 83.806-3, no cargo de Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão VIII, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo SEI nº 00094-00012523/2018-06.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor ABSALÃO SOARES NETO, matrícula nº 100.615-0, no cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. Processo SEI nº 00070-00018569/2018-16.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor AGNEL GRACIANO GOMES, matrícula nº 100.886-2, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. Processo SEI nº 00070-00000007/2019-99.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 40, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00060-002950692018-25, resolve: CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 593, de 20 de junho de 2018, publicada no DODF nº 120 de 26 de junho de 2018, que designou o servidor JEAN PAUL FRAUSSAT DE LIMA, matrícula 0179.142-7, ocupante do cargo Técnico Administrativo, para substituir a Subsecretária de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a partir de 24 de janeiro de 2019.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 41, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, KÁTIA OLIVEIRA CARDOSO RODRIGUES, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 16820630, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotada no HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA - UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA, declarando vago o referido cargo, a contar de 11 de janeiro de 2018, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00015133/2018-02.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 43, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o artigo 3º do Decreto nº 23.924, de 18 de julho de 2003, resolve:

DESLIGAR, a pedido, da atividade de docência do Curso de Graduação em Enfermagem, da Escola Superior de Ciências da Saúde, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde/SES, o servidor FILIPI NAZARENO DA SILVA PEREIRA, matrícula Fepecs nº 0271011-0, Gratificação de Atividade de Ensino - GAE, Titulação - Especialização, a contar de 22 de janeiro de 2019.

DESLIGAR, a pedido, da atividade de docência do Curso de Graduação em Medicina, da Escola Superior de Ciências da Saúde, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde/SES, o servidor NIMER RATIB MEDREI, matrícula Fepecs nº 0273309-9, Gratificação de Atividade de Ensino - GAE, Titulação - Especialização, a contar de 07 de janeiro de 2019.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 44, DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00060-00031148/2019-91, resolve: DESIGNAR MARIANA MENDES RODRIGUES, matrícula 1.440.593-8, ocupante do cargo Farmacêutico - Farmácia/Bioquímica, para substituir ALEXANDRE LAGES CAVALCANTE, Subsecretário de Logística em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

OSNEI OKUMOTO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE JANEIRO DE 2019

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto do Art. 12º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, Portaria nº 141, de 20 de março de 2017/SES-DF e Decisão nº 488/2018 Tribunal de Contas do Distrito Federal, nos termos das Leis nºs 3320, 3321, 3322, 3323/2004, 3643/2005, 3782/2006 e Lei nº 5.237/2013, resolve: RETIFICAR conforme Decisão Judicial constante no Processo nº 0705219-06.2018.8.07.0016 a Ordem de Serviço de 12/03/2018, publicado no DODF nº 50, de 14/03/2018, página 23, ONDE SE LÊ: "...COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, 16750756, GUSTAVO CARVALHO DE OLIVEIRA, 30%..."; LEIA-SE: "...COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, 16750756, GUSTAVO CARVALHO DE OLIVEIRA, 23%...".

DILUANA ALVES DE OLIVEIRA

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 24 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 13, da Portaria nº. 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº. 125, de 04 de julho de 2018, resolve: CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE aos servidores abaixo relacionados, lotados no COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, nos termos dos artigos 139 a 143, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, publicada no DODF nº. 246, de 26 de dezembro de 2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração Pública, deduzidos os meses por ventura usufruídos. (Nome; Matrícula; Quinquênio/período; Documento): CAROLINA LINHARES HOLANDA, matrícula 1442605-6, 1º QUINQUÊNIO, período de 02.04.2013 a 02.04.2018, SEI 00060-00012160/2019-04; IRAIDES JOSE DE SOUZA, matrícula 147609-2, 3º QUINQUÊNIO, período de 02.01.2014 a 31.12.2018, SEI 00060-00027176/2019-11; WARLIS GONÇALVES BOM TEMPO, matrícula 173570-5, 2º QUINQUÊNIO, período de 11.01.2014 a 15.01.2019, SEI 00060-00018596/2019-07; JOSEVALDO CAFÉ DE MATOS, matrícula 146660-7, 3º QUINQUÊNIO, período de 11.11.2013 a 08.01.2019, SEI 00060-00025558/2019-01; PAULO EDUARDO MARINS DA SILVA, matrícula 173757-0, 2º QUINQUÊNIO, período de 11.01.2014 a 10.01.2019, SEI 00060-00020532/2019-68; IVANDIRA ARAGÃO GUEREA, matrícula 147.366-2, 1º QUINQUÊNIO, período de 03.11.2003 a 31.10.2008, 2º QUINQUÊNIO, período de 01.11.2008 a 30.10.2013, 3º QUINQUÊNIO, período de 31.10.2013 a 29.10.2018, SEI 00060-00025034/2019-10.

SANDRO ROGÉRIO RODRIGUES BATISTA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço, publicada no DODF nº 127 de 03 de julho de 2018, página 39, que CONCEDEU LICENÇA PRÊMIO A ENEDINA FARIAS BASTOS, matrícula 1442355-3, ONDE SE LÊ "...1º QUINQUÊNIO período de 02.04.2013 a 31.03.2018" LEIA-SE "...1º QUINQUÊNIO período de 22.06.2009 a 20.06.2014..." e ratifiquem-se os demais dados.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor FRANCISCO GOMES DOS SANTOS FILHO, matrícula n.º 100.966-4, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008, com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00070-00000060/2019-90.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor JOSÉ ANTONIO DE LIMA, matrícula n.º 100.860-9, no cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00070-00000014/2019-91.

CONCEDER aposentadoria voluntária integral ao servidor JOSÉ HENRIQUE DE SOUZA, matrícula n.º 1.650.278-0, no cargo de Técnico de Atividades Culturais, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo Único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00220-00005689/2018-39.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor VICENTE DE PAULO CARDOSO, matrícula n.º 101.645-8, no cargo de Técnico em Assistência Social, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00431-00001005/2019-52.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora MARIA DE FÁTIMA DAVI, matrícula n.º 103.210-0, no cargo de Técnico em Assistência Social, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00431-00000034/2019-05.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora EDILMA PACHÊCO PORTELA, matrícula n.º 103.175-9, no cargo de Técnico em Assistência Social, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00431-00000058/2019-56.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora MARIA HELENA ALVES DOS ANJOS, matrícula n.º 103.197-X, no cargo de Técnico em Assistência Social, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00431-00000293/2019-28.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora MARIA APARECIDA DOS SANTOS, matrícula n.º 103.171-6, no cargo de Técnico em Assistência Social, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00431-00000070/2019-61.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor JOSÉ GERALDO PAIVA, matrícula n.º 24.840-1, no cargo de Inspetor Técnico de Controle Interno, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008, com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00040-00065434/2018-43.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor MARCELO DE MAGALHÃES ALVES, matrícula n.º 124.260-1, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00410-00021207/2017-51.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor CARLOS ROBERTO PEREIRA, matrícula n.º 30.071-3, no cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008, com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00050-00060149/2018-07.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora ALESSANDRA TRÊS E SILVA, matrícula n.º 35.857-6, no cargo de Subprocuradora Geral, do Quadro de Pessoal da Procuradoria Geral do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008, com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Procuradoria Geral do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00020-00040301/2018-39.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor AGUINALDO FERREIRA LIMA, matrícula n.º 25.037-6, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008, com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00110-00002679/2018-25.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor IZAQUE GRAÇA DOS SANTOS, matrícula n.º 22.683-1, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008, com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00400-00000009/2019-53.

APOSENTAR, o servidor MARCOS PAULO SILVA BARBOSA, matrícula n.º 178.412-9, cargo de Agente de Atividades Penitenciárias, 2ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008, ficando o beneficiário por este ato alertado que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00410-00000059/2019-01.

ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE JANEIRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, Inciso VIII, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve: TORNAR SEM EFEITO A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO do (a) servidor (a) MARIA JOCELA ANGELICA SILVA, 150877-6, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF, publicada no DODF nº 073 de 17 de abril de 2018, pág. 034.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo ANTONIO DA SILVA COSTA, 180273-9, Técnico em Higiene Bucal, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 6.279 dias, ou seja, 17 anos, 2 meses e 14 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 18 de fevereiro de 1976 a 10 de fevereiro de 1978, 18 de fevereiro de 1987 a 1º de outubro de 1988, 1º de novembro de 1988 a 30 de dezembro de 1988, 1º de abril de 1990 a 15 de agosto de 1990, 03 de setembro de 1990 a 30 de novembro de 1994, 10 de fevereiro de 1995 a 1º de julho de 1996, 1º de agosto de 1996 a 16 de outubro de 1996, 03 de fevereiro de 1997 a 30 de julho de 1997, 18 de fevereiro de 1998 a 09 de março de 1998, 1º de junho de 1998 a 15 de fevereiro de 1999, 03 de janeiro de 2000 a 29 de março de 2003, 08 de janeiro de 2004 a 02 de fevereiro de 2004, 03 de fevereiro de 2004 a 20 de janeiro de 2005, 03 de fevereiro de 2006 a 27 de fevereiro de 2007, 28 de março de 2009 a 05 de julho de 2009 e 1º de setembro de 2005 a 31 de dezembro de 2005, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 271000869/2009, LEDA ELIZEI SILVA FERREIRA, 183114-3, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.165 dias, ou seja, 8 anos, 8 meses e 5 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 04 de agosto de 1990 a 17 de setembro de 1990, 02 de maio de 2001 a 31 de dezembro de 2003 e 1º de janeiro de 2004 a 15 de novembro de 2009, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 06000004930/2019-37. VIVIANE PEPE BARRADAS DE OLIVEIRA, 14342537, Cirurgião Dentista, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 884 dias, ou seja, 2 anos, 5 meses e 4 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de outubro de 2001 a 31 de dezembro de 2001, 1º de agosto de 1999 a 31 de outubro de 1999 e 1º de novembro de 1999 a 30 de setembro de 2001, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 06000008010/2019-98. SHEILA NUBIA OLIVEIRA, 1673280-4, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 5.975 dias, ou seja, 16 anos, 4 meses e 15 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 22 de janeiro de 1997 a 12 de abril de 2000, 1º de julho de 2000 a 31 de julho de 2000, 1º de setembro de 2001 a 09 de junho de 2004, 1º de julho de 2004 a 1º de janeiro de 2007, 02 de julho de 2007 a 25 de janeiro de 2009, 26 de janeiro de 2009 a 02 de abril de 2009, 04 de maio de 2009 a 30 de dezembro de 2010 e 14 de outubro de 2011 a 21 de fevereiro de 2016, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 06000037552/2019-78. HAROLDO EUVALDO BRITO LEDA, 126767-1, Médico Generalista, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 364 dias, ou seja, 11 meses e 29 dias, prestados Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 02 de janeiro de 1975 a 31 de dezembro de 1975, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 060001803/2006. PATRICIA ISRAEL RIBEIRO, 198847-6, Técnico em Laboratório Patologia Clínica, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.618 dias, ou seja, 4 anos, 5 meses e 8 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de julho de 1998 a 31 de agosto de 1998, 12 de junho de 2000 a 31 de agosto de 2000, 1º de dezembro de 2003 a 19 de julho de 2007, 21 de julho de 2008 a 19 de setembro de 2008 e 17 de março de 2010 a 11 de junho de 2010, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 06000038318/2019-68. CLAUDIA PORTO, 142283-9, Médico Clínica Médica, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.371 dias, ou seja, 3 anos, 9 meses e 6 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 21 de janeiro de 1998 a 28 de março de 1999, 1º de julho de 1999 a 26 de janeiro de 2000, 1º de fevereiro de 2000 a 31 de março de 2000 e 1º de maio de 2000 a 28 de fevereiro de 2002, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 06000038333/2019-14. MARIA JOCELA ANGELICA SILVA, 150877-6, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 5.139 dias, ou seja, 14 anos e 29 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 06 de abril de 1987 a 18 de dezembro de 1992, 1º de abril de 1994 a 31 de agosto de 1995, 09 de setembro de 1995 a 11 de outubro de 1996, 13 de agosto de 1998 a 1º de setembro de 1999, 10 de novembro de 1999 a 29 de setembro de 2003 e 1º de julho de 2004 a 29 de maio de 2005, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 060.00052062/2018-11.

ADRIANO GUIMARAES IBIAPINA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE JANEIRO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): IRIS MARIA GOMES DE SENA XAVIER LODONÍO, 1434476-9, CIRURGIÃO DENTISTA, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 4.606 dias, ou seja, 12 anos, 7 meses e 16 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de setembro de 1996 a 30 de junho de 1997, 02 de fevereiro de 1999 a 15 de fevereiro de 2007, 1º de março de 2007 a 31 de maio de 2007, 1º de julho de 2007 a 31 de outubro de 2007, 1º de março de 2008 a 31 de março de 2011 e 1º de junho de 2011 a 26 de junho de 2011, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo SEI nº 00060-00452144/2018-61; ANGELICA DO NASCIMENTO SOUZA, 1659040-6, ENFERMEIRO, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.514 dias, ou seja, 9 anos, 7 meses e 19 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de outubro de 2003 a 18 de agosto de 2005 e 19 de agosto de 2005 a 14 de maio de 2013, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo SEI nº 00060-00208857/2017-17; TATIANE FRANCELINA CAMPOS DE FREITAS, 1436631-2, ENFERMEIRO, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.130 dias, ou seja, 5 anos, 10 meses e 5 dias, prestados a Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 12 de janeiro de 2009 a 11 de novembro de 2014, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00429464/2018-18. EDUARDO RUSZCZYK, 180.680-7, MED. DA FAMÍLIA E COMUNIDADE, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.710 dias, ou seja, 7 anos, 5 meses e 5 dias, prestados pela Secretaria de Administração do DF, no período de 30 de outubro de 1985 a 31 de março de 1993, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 254.000.404/2016. EDUARDO RUSZCZYK, 180.680-7, MED. DA FAMÍLIA E COMUNIDADE, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.334 dias, ou seja, 6 anos, 4 meses e 24 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de janeiro de 1975 a 30 de dezembro de 1977, 1º de janeiro de 1978 a 24 de fevereiro de 1978 e 10 de abril de 1997 a 06 de julho de 2000, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 254.000.404/2016. CYNTHIA ALESSANDRA COSTA BRITO, 0173519-5, ENFERMEIRO, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.884 dias, ou seja, 7 anos, 10 meses e 29 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 25 de novembro de 1996 a 02 de janeiro de 1997, 03 de fevereiro de 1997 a 17 de fevereiro de 1997, 1º de setembro de 1997 a 18 de abril de 1999, 19 de abril de 1999 a 03 de abril de 2001 e 04 de abril de 2001 a 31 de maio de 2005, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo SEI nº 00060-00392005/2018-71. ODETH MARIA VIEIRA OLIVEIRA, 0182488-0, NUTRICIONISTA, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.443 dias, ou seja, 3 anos, 11 meses e 18 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 19 de abril de 2005 a 22 de fevereiro de 2006, 1º de junho de 2006 a 31 de janeiro de 2008, 1º de fevereiro de 2008 a 10 de março de 2008, 15 de abril de 2008 a 31 de dezembro de 2008 e 02 de março de 2009 a 10 de outubro de 2009, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo SEI nº 00060-00034531/2019-09.

TORNAR SEM EFEITO A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO de EDUARDO RUSZCZYK, 180680-7, MED. DA FAMÍLIA E COMUNIDADE, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 4.644 dias, ou seja, 12 anos, 8 meses e 24 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de janeiro de 1975 a 30 de dezembro de 1977, 1º de janeiro de 1978 a 24 de fevereiro de 1978, 05 de abril de 1983 a 06 de dezembro de 1987, 07 de dezembro de 1987 a 31 de julho de 1989 e 10 de abril de 1997 a 06 de julho de 2000, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 254.000.404/2016, constante na Ordem de Serviço de 28 de março de 2017, publicada no DODF nº 69, de 10 de abril de 2017, pág. 22.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12-01-2017, resolve:

Art. 1º Designar MARIA CRISTINA MARQUES RESENDE DIAS, matrícula nº 220.761-3, LAIZ DALETH ALVES COUTINHO, matrícula 221.563-2, DAN IMBROISI BRANT TEIXEIRA, matrícula 220.825-3 e JESSÉ GOUVEA DE OLIVEIRA, matrícula nº 94.151-4, para sobre a presidência do primeiro, comporem a Comissão Técnica com vistas à elaboração do Termo de Referência para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de gerenciamento de tráfego destinado ao controle eletrônico de velocidade nas rodovias do Sistema Rodoviário do Distrito Federal, na modalidade de licitação mais adequada (pregão eletrônico);

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JUNIOR

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR VALDIVINO RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 94.066-6, para substituir IVANILDO JOAQUIM DA SILVA, matrícula nº 94.090-9, no cargo de Chefe do Núcleo de Conservação Mecanizada do 2º Distrito Rodoviário da Superintendência de Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo DGF 12, no período de 14/01/2019 a 28/01/2019, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR EDIVAN JOSÉ PEREIRA, Agente Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária, matrícula nº 94.293-6, para substituir o servidor OSMAR SEBASTIÃO CRISTINO, matrícula nº. 93.835-1, Encarregado de Restauração Asfáltica do 2º Distrito Rodoviário da Superintendência de Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo DGF 10, no período de 04/02/2019 a 13/02/2019, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR LUCIANA RODRIGUEZ ALVES MOREIRA, matrícula nº 221.505-5, para substituir o servidor ALEX GUEDES ROCHA, matrícula nº 218.832-5, no cargo de Encarregado (a) de Equipe de Fiscalização I do Núcleo de Operações de Trânsito da Gerência de Controle Operacional da Diretoria de Fiscalização da Superintendência de Trânsito do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo DGF-10, no período de 05/02/2019 a 22/02/2019, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 30 DE JANEIRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º, inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Dispensar FLÁVIO BOERES JUVÊNIO, matrícula 186.447-5 e MÁRIO BATISTA GOMES JÚNIOR, matrícula 101.171-5, da qualidade de EXECUTOR e SUPLENTE dos Contratos CUSD nº 594/2017 e CCER nº 594/2017, firmados entre a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural e a CEB Distribuição S/A, conforme consta do Processo SEI-GDF nº 0070-000498/2017.

Art. 2º Designar MÁRIO BATISTA GOMES JÚNIOR, matrícula nº 101.171-5, e CARLOS RONES DA SILVA, matrícula nº 1.661.401-1, para atuarem respectivamente como EXECUTOR e SUPLENTE dos Contratos constantes do art. 1º.

Art. 3º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 4º A Gerência de Contratos desta Secretaria deverá disponibilizar aos servidores cópia do respectivo contrato, bem como de toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções na execução do contrato.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 30 DE JANEIRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º, inciso IV, da portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Dispensar FLÁVIO BOERES JUVÊNIO, matrícula 186.447-5, e MÁRIO BATISTA GOMES JÚNIOR, matrícula 101.171-5, da qualidade de EXECUTOR e SUPLENTE do Contrato de Fornecimento de Energia Elétrica em Baixa Tensão nº 09/2016, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural e a CEB Distribuição S/A, conforme consta do Processo SEI-GDF nº 0070-001956/2015.

Art. 2º Designar MÁRIO BATISTA GOMES JÚNIOR, matrícula nº 101.171-5 e CARLOS RONES DA SILVA, matrícula nº 1.661.401-1 para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE do Contrato constante do art. 1º.

Art. 3º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 4º A Gerência de Contratos desta Secretaria deverá disponibilizar aos servidores cópia do respectivo contrato, bem como de toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções na execução do contrato.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 30 DE JANEIRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º, inciso IV, da portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Dispensar FLÁVIO BOERES JUVÊNIO, matrícula 186.447-5, e MAURO APARECIDO OLIVEIRA, matrícula 100.695-9, da qualidade de EXECUTOR e SUPLENTE do Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2018, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural e a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - FUNAP, conforme consta do Processo SEI-GDF nº 00070-00013743/2018-26.

Art. 2º Designar MAURO APARECIDO OLIVEIRA, matrícula nº 100.695-9, e CARLOS RONES DA SILVA, matrícula nº 1.661.401-1, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE do Contrato constante do art. 1º.

Art. 3º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 4º A Gerência de Contratos desta Secretaria deverá disponibilizar aos servidores cópia do respectivo contrato, bem como de toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções na execução do contrato.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE

Em 30 de janeiro de 2019

Processo SEI/GDF: 00428-00000146/2019-06. Interessada: CAP PM RR MARIA APARECIDA PAREDES LOPES, MATRÍCULA 09.039-5. Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO.

No processo administrativo em referência, no qual a interessada requer o pagamento e a incorporação, em seus proventos, do valor correspondente à gratificação de função militar, RESOLVO:

1. CONCEDER à interessada, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo PARCIAL (13 / 24 avos), do valor correspondente à Gratificação de Função Militar - (GFM - 04), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, consoante o disposto no art. 2º, § 1º, da Lei Distrital nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§ 1º, 2º e 4º, da Lei Distrital nº 3.481, de 9 de novembro de 2004; com as Decisões nºs 2.663/2013, 5.532/2013, 5.82/2017, 1.525/2017, 1.529/2017 e 5.927/2018, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal; e com o constante na Informação Técnica nº 13/2019/AJL/CM-GDF (Documento SEI nº 17616860), a contar de 09 de janeiro de 2017, data de sua transferência para reserva remunerada; e relativo ao grau hierárquico que ocupava (2º SGT), quando exonerado da última função com gratificação incorporável que exerceu na Casa Militar do Governo do Distrito Federal;

2. PUBLICAR e encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal para as providências complementares.

JÚLIO CESAR LIMA DE OLIVEIRA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 30 DE JANEIRO DE 2019

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI/GDF 17346002 e o Art. 3º do Decreto nº 39.628 de 15 de janeiro de 2019, publicado no DODF Nº 5 - Edição Extra, terça-feira, 15 de janeiro de 2019, resolve: REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 15 de janeiro de 2019, o Capitão LEONARDO MELO DOS SANTOS, Matrícula nº 77.212/7, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e o artigo 7º, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, por ter retornado da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI/GDF 17531401 e o DODF nº 246 Seção II Pág. 20, de 28 de dezembro de 2018, resolve: REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 28 de dezembro de 2018, o Coronel CLÁUDIO FERNANDO CONDI - Mat. 50.211-1, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e o artigo 7º, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, por ter retornado da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI-GDF nº 17716699 e o DODF Nº 5 Edição Extra Seção II Pág. 2, de 15 de janeiro de 2019, resolve: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 21 de janeiro de 2019, o Capitão YVES RAMON COELHO BORGES CARVALHO - Matrícula 175.521/8, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado à disposição da Casa Militar do Distrito Federal.

SHEYLA SOARES SAMPAIO

DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 520, DE 30 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.001.708/2007, resolve: EXCLUIR da condição de pensionista militar os beneficiários MARIA DAS GRAÇAS BRITO DOS SANTOS, Matrícula 05016894, STEPHANY SALES CARNEIRO, Matrícula 05016916, SAVYO LUIZ SALES CARNEIRO, Matrícula 05016924, IVAN RAYAN ROCHA MATOS, Matrícula 05016932 e ISABELA KALLINE SANTOS CARNEIRO, Matrícula 05016941, em cumprimento ao transitório em julgado das ações de conhecimento nºs. 2012.01.1.045629-0 e 2013.01.1.024669-2 e Decisão do TCDF 4422/2017. II - Cancelar a Portaria DIP nº 684 de 17 de julho de 2013, publicado no DODF nº 148 de 19 de julho de 2013, em observância a Decisão nº 4422/2017 do Tribunal de Conta do Distrito Federal, que considerou ilegal a concessão de pensão militar.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 02, DE 18 DE JANEIRO DE 2019

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010 e a vista do que dispõe o art. 73, inciso I alínea b) da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar o TC QOPMSD JOSÉ AFONSO ZERBINI JUNIOR Mat. 0050941-8 para a função de Presidente da comissão pertencente ao Processo 054.002.381/2017, tendo como membros a 1º TEN QOPMSD TAINARA MORENA MENDES BARBOSA, MAT. 196.143/8 lotada no CMed e a 2º TEN QOPMSD LÍVIA CRISTINA SILVA E SOUSA, MAT. 734.044/3 lotado no COPMDF, celebrado entre o DF/PMDF e as empresas INDUMED COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ME (ARP Nº 36/2018); AARO COMERCIO, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI (ARP Nº 37/2018); EFETIVE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA (ARP Nº 38/2018); CCAF COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI ME (ARP Nº 39/2018); HDX COMERCIAL EIRELI (ARP Nº 40/2018). Objeto: Aquisição de Aparelhos Médico-Odontológicos e Equipamentos de Socorro.

Art. 2º A comissão caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a entrega dos materiais, bem como o controle dos gastos financeiros objetivando evitar que as despesas extrapolem os valores contratuais, em obediência ao disposto no art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41, Inciso II, §§ 3º e 4º e Incisos I, II III e IV do § 5º, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e a Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados na execução dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Corporação e dá outras providências.

Art. 3º A comissão, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estará sujeita às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 4º Nos afastamentos legais do Presidente, caso ocorra, o Oficial mais antigo substituirá aquele, devendo o mesmo dar ciência ao seu superior (Comandante, Chefe ou Diretor de UPM), que informará a Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos o motivo do afastamento, e indicará outro Oficial para prosseguir na condução dos trabalhos.

Art. 5º A comissão deverá atestar todas as notas fiscais referentes a entrega de material no período de sua gestão.

Art. 6º À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para conhecimento e providências;

Art. 7º Publique-se em BCG e DODF.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDMAR MARTINS

PORTARIA Nº 03, DE 18 DE JANEIRO DE 2019

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar o TC QOPMSD JOSÉ AFONSO ZERBINI JUNIOR, Mat. 0050941-8, para a função de Presidente da comissão de Aquisição de Equipamentos e Material de Radiologia Odontológica, relativa ao Processo 054.002.628/2017, tendo como membros a MAJ QOPMSD LAURA DEGANI, MAT. 177.965/6, lotada na DAO, o MAJ QOPMSD WELINGTON PEREIRA JÚNIOR, MAT. 177.975/3, lotado na DAO, conforme contrato celebrado entre o DF/PMDF e as empresas E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI (ARP Nº 17/2018), DENTAL ALTA MOGIANA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA (ARP Nº 18/2018) e SIRONA DENTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS E SISTEMAS ODONTOLÓGICOS LTDA (ARP Nº 19/2018). Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material de Radiologia Odontológica.

Art. 2º A comissão caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a entrega dos materiais, bem como o controle dos gastos financeiros objetivando evitar que as despesas extrapolem os valores contratuais, em obediência ao disposto no art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41, Inciso II, §§ 3º e 4º e Incisos I, II III e IV do § 5º, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e a Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados na execução dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Corporação e dá outras providências.

Art. 3º A comissão, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estará sujeita às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 4º Nos afastamentos legais do Presidente, caso ocorra, o Oficial mais antigo substituirá aquele, devendo o mesmo dar ciência ao seu superior (Comandante, Chefe ou Diretor de UPM), que informará a Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos o motivo do afastamento, e indicará outro Oficial para prosseguir na condução dos trabalhos.

Art. 5º A comissão deverá atestar todas as notas fiscais referentes a entrega de material no período de sua gestão.

Art. 6º À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para conhecimento e providências;

Art. 7º Publique-se em BCG e DODF.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDMAR MARTINS

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 29 DE JANEIRO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto n.º 15.740 de 23 de junho de 1994, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, a contar a desta publicação, o Subtenente QBMG-1 FRANCISCO SILVA DOS REIS, matr. 1403438, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 4 de julho de 2002; e, em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence. Processo SEI n.º 00053-00003574/2019-97.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, a contar desta publicação, o Segundo-Sargento QBMG-1 WILSON PEREIRA SANTANA, matr. 1404816, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 4 de julho de 2002; em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence. Processo SEI n.º 00053-00005114/2019-01.

CARLOS EMILSON FERREIRA DOS SANTOS

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL ADJUNTO

Em 23 de janeiro de 2019

AUTORIZO, com fulcro no artigo 1º, inciso II, alínea "c", do Decreto Distrital n.º 39.133, de 15 de junho de 2018, a dispensa de ponto, referente ao dia 1º/02/2019, da servidora CÍNTIA ELEUSE LETTIERI FONSECA, Agente de Polícia, matrícula n.º 57.963-7, lotada na Policlínica, para participar do 37º Congresso Internacional de Odontologia de São Paulo - CIOSP, a realizar-se na Expo Center Norte, Rua José Bernardo Pinto 333 - Vila Guilherme - São Paulo/SP, com ônus limitado para esta Instituição, referente apenas a sua remuneração ordinária (artigo 2º, inciso II, do Decreto Distrital n.º 29.290/2008), devendo a servidora, ao final, observar o disposto no artigo 15, do Decreto Distrital n.º 29.290/2008. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

BENITO AUGUSTO GALIANI TIEZZI

DESPACHO DIRETOR-GERAL ADJUNTO

Em 30 de janeiro de 2019

AUTORIZO, com fulcro no artigo 1º, inciso II, alínea "c", do Decreto Distrital n.º 39.133, de 15 de junho de 2018, o afastamento, mediante dispensa de ponto, no período de 30 de janeiro a 2 de fevereiro de 2019, do servidor RAFAEL BORELA VALENTE, Agente Policial de Custódia, matrícula 59.114-9, para participar, do "Congresso Internacional de Odontologia de São Paulo" promovido pela Associação Paulista de Cirurgiões Dentistas, a realizar-se no período acima indicado, na cidade de São Paulo/SP, com ônus limitado para esta Instituição, referente apenas à remuneração ordinária, devendo o servidor, ao final, apresentar relatório e comprovar a participação no evento junto à chefia imediata. Publique-se.

BENITO AUGUSTO GALIANI TIEZZI

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 2º da Portaria n.º 25, de 18 de junho de 2018, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores: FRANCIONE JACOBINA DE ANDRADE, Agente de Polícia, matrícula SGRH n.º 57.776-6, matrícula SIAPE n.º 1417468, a partir de 25.01.2019, conforme processo: 00052-00023217/2018-92; REGIMAR FARIA CAMPOS, Agente de Polícia, matrícula SGRH n.º 57.630-1, matrícula SIAPE n.º 1411299, a partir de 28.12.2018, conforme processo: 00052-00021677/2018-86; JOSÉ MARIA DUARTE NETO, Agente de Polícia, matrícula SGRH n.º 57.582-8, matrícula SIAPE n.º 1411259, a partir de 28.12.2018, conforme processo SEI/GDF n.º 00052-00001193/2019-00; DJALMY SEIXO DE BRITO, Agente de Polícia, matrícula SGRH n.º 58.017-1, matrícula SIAPE n.º 1411611, a partir de 18.01.2019, conforme processo SEI/GDF n.º 00052-00000761/2019-47 e LUIS CARLOS CARVALHO RODRIGUES, Agente de Polícia, matrícula SGRH n.º 35.332-9, matrícula SIAPE n.º 1409330, a partir de 29.01.2019, conforme processo: 00052-00000034/2019-80; todos com fundamento no § 19, do artigo 40 da Constituição Federal e na Decisão n.º 2623/2010 do TCDF, por haver implementado os requisitos para aposentadoria, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar n.º 51/85.

CONCEDER abono de permanência à servidora: MARTA LOPES BRAZ DA SILVA, Agente Policial de Custódia, matrícula SGRH n.º 59.029-0, matrícula SIAPE n.º 1412295, a partir de 29.01.2019, conforme processo: 00052-00000195/2019-73, com fundamento no § 19, do artigo 40 da Constituição Federal e na Decisão n.º 2623/2010 do TCDF, por haver implementado os requisitos para aposentadoria, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar n.º 51/85.

FERNANDO CESAR LIMA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 09, DE 24 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando o previsto no artigo 128, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 840/2011, resolve:

Art. 1º Designar RENATHA CLÍVIAN ALQUIMIM ABDALA, matrícula 250.360-3 para compor a Comissão de Levantamento de Caixa do exercício financeiro de 2018, publicada pela Portaria n.º 198, DODF n.º 234 de 11 de dezembro de 2018, em substituição ao servidor HÉLIO ABREU DA ROCHA, matrícula 79.224-1, na forma do artigo 146, inciso V, alínea "a" da Resolução n.º 38, de 30 de outubro de 1990, do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO LIMA DE ANDRADE MOURA

INSTRUÇÃO Nº 124, DE 30 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto n.º 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: AVERBAR o tempo de serviço e de contribuição prestado pelo servidor ISMAEL DANTAS LONGUINHO, Técnico de Trânsito, matrícula n.º 754-4, no total de 402 (quatrocentos e dois) dias, ou seja, 1 (um) ano, 1 (um) mês e 7 (sete) dias, referente ao período de 01/10/1982 a 07/11/1983, contados para efeito de aposentadoria; e o tempo de serviço prestado em atividade insalubre ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal, no regime celetista: 827 (oitocentos e vinte e sete) dias, ou seja, 2 (dois) anos, 3 (três) meses e 7 (sete) dias, contados apenas para efeitos de aposentadoria, com base na Decisão n.º 2.805/2012-TCDF, de 05/06/2012 e Parecer n.º 2.535/2011-PROPES/PGDF, de 04/10/2011, conforme Certidões de Tempo de Serviço constantes do Processo SEI n.º 00055-00004796/2019-71.

FABRÍCIO LIMA DE ANDRADE MOURA

INSTRUÇÃO Nº 125, DE 30 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto n.º 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI n.º 00055-00004699/2019-88, resolve: DESIGNAR ARTHUR HENRIQUE ASSUNÇÃO MAGALHÃES, Agente de Trânsito, matrícula 83.539-0, para substituir LUIZ CARLOS SOUTO JUNIOR, Agente de Trânsito, matrícula 66.095-7, gerente, símbolo DFG-14, da Gerência de Controle Operacional de Trânsito - Gercop, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - Dirpol, do DETRAN/DF, nos períodos de 21 a 30/01/2019 e 04 a 13/02/2019, por motivo de férias do titular.

FABRÍCIO LIMA DE ANDRADE MOURA

INSTRUÇÃO Nº 127, DE 30 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto n.º 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI n.º 00055-00003499/2019-16, resolve: DESIGNAR FERNANDO CUNHA BARBOSA, Agente de Trânsito, matrícula 250.605-X, para substituir RODRIGO LIMA MOITA, Agente de Trânsito, matrícula 66.050-7, chefe, símbolo DFG-12, da Unidade de Motociclistas - UMOP, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - DIRPOL, do Detran/DF, no período de 08 a 27/01/2019, por motivo de férias do titular.

FABRÍCIO LIMA DE ANDRADE MOURA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 30 DE JANEIRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Portaria n.º 01, de 07/01/2016, publicada no DODF n.º 15, de 22/01/2016, seção 1, pág. 7, resolve:

Art. 1º Dispensar VINICIUS ALBUQUERQUE RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula n.º 217938-5, da função de primeiro Secretário e membro da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial e de Processo Administrativo, designado por meio da Ordem de Serviço n.º 79, de 09 de março de 2017, publicada no DODF n.º 65, de 04/04/2017, página 37.

Art. 2º Designar FABIANE DIAS DE SOUZA, matrícula n.º 225.817-X, para a função de primeiro Secretário e membro da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial e de Processo Administrativo.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 30 DE JANEIRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e competências que lhe conferem o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 34.320, de 26 de abril de 2013, e considerando o Decreto n.º 39.610, de 1º de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização da estrutura da Administração Pública do Distrito Federal, nos termos do art. 37, XVI da Constituição Federal de 1988 e do artigo 19, XV da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir a COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS - COPAC, com a finalidade de apurar ocorrência de acumulação de cargos, empregos, funções públicas ou proventos de aposentadorias da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos quais se aplicará, no que couber, o disposto no Capítulo IV, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Designar MISMA LAIS VALÉRIO TAVARES FERREIRA, matrícula 240.960-7, BRUNA LIRA ORLANDO, matrícula 226.088-3, MARINA DE OLIVEIRA BRAULE, 240.941-0 e NAIARA ALMEIDA SILVEIRA, matrícula 241.687-5, para, sob a presidência da primeira, compor a referida Comissão.

Parágrafo único: Considerando a ORDEM DE SERVIÇO Nº 358, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017, proveniente da antiga Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, publicada no DODF n.º 216 de 10 de novembro de 2017, página 64, ainda em vigor, faz-se a seguinte ressalva:

A designação de NAIARA ALMEIDA SILVEIRA, matrícula 241.687-5 em substituição de Michelle de Paula Silveira, matrícula 217.949-0, na composição da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos - COPAC.

Art.3º O presidente será substituído na sua ausência e impedimentos pelo membro NAIARA ALMEIDA SILVEIRA, matrícula 241.687-5

Art. 4º Compete à Comissão Permanente de Acumulação de Cargos - COPAC as seguintes atribuições básicas:

I - Executar estudos objetivando a implantação de mecanismos preventivos de controle da acumulação ilícita;

II - Manter intercâmbio com outros órgãos da Administração Pública direta, indireta, Autárquica e Fundacional da União, Estados e Municípios, com vistas ao cruzamento de informações dos respectivos bancos de dados, visando identificar possíveis acumulações irregulares;

III - Sugerir ideias e projetos, para a criação de sistema de gerenciamento das informações referentes à acumulação de cargos, à Subsecretaria de Administração Geral;

IV - Encaminhar à Diretoria de Gestão de Pessoas - DIGEP - relatório contendo as acumulações identificadas pela Comissão;

V - Emitir parecer conclusivo em todos os casos de acumulação remunerada de cargos, funções, empregos ou proventos de inatividade originada de processos constituídos de declarações ou consultas do serviço público.

VI - Notificar o servidor para apresentar opção no prazo improrrogável de dez dias, contados da data da ciência da notificação, caso seja verificada a acumulação ilícita;

VII - Apreciar pedidos de reconsideração cujos processos versem sobre acumulação remunerada inicialmente reconhecida como proibida, que lhe forem encaminhadas;
 VII - Encaminhar à autoridade competente para instauração de processo disciplinar para apuração e regularização imediata, caso o servidor não faça a opção no prazo estabelecido;
 IX - Fornecer informações, quando solicitada, sobre o andamento de processos de sua competência;
 X - Atender as denúncias oriundas da Ouvidoria, Corregedoria ou pela própria Comissão;
 XI - Compete ainda à Comissão Permanente de Acumulação de Cargos-COPAC a execução de outras ações e atividades concernentes a sua natureza ou determinadas pela autoridade competente, desde que em consonância com as atribuições expressas neste normativo.
 Art. 5º A comissão terá acesso a toda a documentação necessária para desempenho de suas funções.
 Art. 6º A comissão funcionará na Diretoria de Gestão de Pessoas por prazo indeterminado.
 Art. 7º A folha de frequência dos servidores que compõem a COPAC, será atestada pela Diretoria de Gestão de Pessoas.
 Art. 8º Esta Ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.
 Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE

Em 31 de janeiro de 2019

PROCESSO: 00390-00000169/2019-13. INTERESSADO: MANOEL BRANDÃO BARROS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO DE EMPREGADO. AUTORIZO, usando das atribuições conferidas pelo Art. 25, do Estatuto Social da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, com fulcro no art. 26, do Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018, e na forma do Parecer Jurídico SEI-GDF n.º 405/2018 - PGDF/GAB/PRCON, c/c o Parecer n.º 1053/2017-PRCON/PGDF (id.7116843), bem como na Lei n.º 2.469, de 21 de outubro de 1999, a prorrogação de cessão do empregado público MANOEL BRANDÃO BARROS, matrícula 59.021-5, Geógrafo, nomeado para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF, conforme publicação no DODF Edição Extra n.º 2 (id. 17824198), para continuar exercendo as suas atividades no referido Órgão, com ônus para o órgão de origem. A cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o empregado foi cedido ou com a revogação do ato pela autoridade cedente. Segue-se para publicação do ato e demais providências pertinentes.

DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 27, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no Art. 41 do Decreto n.º 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto n.º 32.753, de 04 de fevereiro de 2011 e, ainda, as disposições contidas na Portaria n.º 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria n.º 125, de 30 de abril de 2004.

Considerando a necessidade de designar Comissão de Executores, para fiscalização dos serviços objeto dos Contratos deste SLU/DF, e o dever de garantir as condições mínimas para o desenvolvimento adequado da execução contratual, resolve:

Art. 1º Designar Comissão de Executores, composta pelos servidores AILTON OLIVEIRA ROCHA, matrícula 83404-1, FRANCISCO ANTÔNIO MENDES JORGE, matrícula 273.517-2 e JOSÉ NILTON ARRAIS DA SILVA, matrícula 81.160-2, tendo em vista a necessidade de servidores para atuarem nas atividades técnicas e administrativo financeira do Contrato n.º 09/2018, Processo SEI n.º 00094-00005082/2018-88, celebrado entre o SLU e a COOPERATIVA COOPERLIMPO DE CATADORES DO BRASIL - COOPERLIMPO e Contrato n.º 37/2018, Processo SEI n.º 00094-00007050/2018-17, celebrado entre o SLU e a COOPERATIVA RENOVE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE BRASÍLIA - CRRSB.

Art. 2º Revogam-se, com efeito, ex nunc a Instrução n.º 359, de 26/12/2018, publicada no DODF 246, de 28/12/2018, pág. 31 e Instrução n.º 348, de 20/12/2018, publicada no DODF 242, de 21/12/2018, pág. 79.

Art. 3º Ficam os mencionados servidores incumbidos da fiel observância das disposições acima referenciadas em consonância com a legislação pertinente e as regras estabelecidas no Edital e seus anexos.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FELIX ANGELO PALAZZO

INSTRUÇÃO Nº 28, DE 30 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto n.º 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI 00094-00012571/2018-96, RESOLVE: DESIGNAR BARBARA BARROSO ROCHA, matrícula 273.643-8, ocupante do cargo de Chefe do Núcleo de Contratos e Convênios, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, para substituir NEIDE APARECIDA BARROS DA SILVA, matrícula 273.561-X, Gerente de Licitação e Contratos, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, no período de 30/01/2019 a 08/02/2019, por motivo de férias regulamentares.

FELIX ANGELO PALAZZO

INSTRUÇÃO Nº 29, DE 30 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no Art. 41 do Decreto n.º 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto n.º 32.753, de 04 de fevereiro de 2011 e, ainda, as disposições contidas na Portaria n.º 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria n.º 125, de 30.04.2004.

Considerando a necessidade de designar Comissão de Executores, para execução e fiscalização dos serviços objeto do Contrato n.º 08/2014, celebrado entre o SLU e a empresa CÁLICE PROPAGANDA LTDA, Processo: 094.000.385/2014, e o dever de garantir as condições mínimas para o desenvolvimento adequado da execução contratual, resolve:

Art. 1º Designar comissão de executores composta pelos servidores MARCIO GODINHO Oliveira, matrícula 273.560-1; PATRÍCIA KELLY KAVAMOTO VIEIRA, matrícula 273.984-4 e LUANA FERNANDES LEMES, matrícula 273.575-X.

Art. 2º Ficam os mencionados servidores incumbidos da fiel observância das disposições acima referenciadas em consonância com a legislação pertinente e as regras estabelecidas no Edital e seus anexos.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, revogando com efeito ex nunc a Instrução n.º 125, de 19/12/2016, publicada no DODF n.º 239, pág. 25 de 21/12/2016.

FELIX ANGELO PALAZZO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 8º, inciso XVIII, do Decreto n.º 39.610, de 1º de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso VI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 38.824, de 25 de janeiro de 2018, e tendo em vista as disposições contidas no caput, do art. 67, da Lei n.º 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar, RENATO ALVES DE CARVALHO, matrícula 273.950-X e MARLI MACEDO NAZIOZENO SEABRA, matrícula 273.797-3, para atuarem como executores titular e suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços n.º 09/2018, firmado entre esta Pasta e a empresa VOETUR Turismo e Representações Ltda., cujo objeto é a prestação de serviço de aquisição de passagens aéreas e agenciamento de viagem, objeto do processo SEI n.º 003900001882/2018, competindo-lhes supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato em todas as fases, conforme os parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com o artigo 41, § 5º, do Decreto n.º 32.598/2010.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA ROSA SAVITE

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº 29, DE 30 DE JANEIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no Parágrafo único, do Artigo 128, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: SUSPENDER o usufruto de férias do servidor FRANCISCO JOSÉ TELES DE LIMA, matrícula n.º 1650238-6, Diretor de Gestão de Pessoas, respondendo, referente ao exercício de 2019, marcada para os períodos de 31.01.2019 a 09.02.2019 e 08/07/2019 a 27/07/2019, por motivo de necessidade de serviço. O servidor em questão deverá usufruir férias relativas aos dias suspensos no período de 01.07.2019 a 30.07.2019. (Processo Sei n.º 150.00010614/2018-12).

ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 30 DE JANEIRO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar n.º 80, de 12 de janeiro de 1994, a Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, a Emenda à Lei Orgânica n.º 61 de 2012, c/c a Portaria n.º 125, de 26 de abril de 2016, republicada no DODF n.º 129, de 07/07/2016, e o Decreto n.º 39.002 de 24 de abril de 2018, resolve: SUSPENDER o usufruto de férias da servidora MARIA LUCINEIDE COSTA SOARES, matrícula n.º 33.325-5, do período de 31/01/2019 a 09/02/2019, a partir de 01/02/2019, por motivo de necessidade do serviço. Fica assegurada a servidora a fruição do período suspenso, no período de 11/03/2019 a 19/03/2019.

GLADYS FONTES

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 48, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso XIII do artigo 8º da Lei n.º 3.105, de 27 de dezembro de 2002, c/c o inciso VII, do artigo 4º, da Lei 4.938, de 19 de setembro de 2012, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos na Portaria 378/2018, publicada no DODF 222, de 22 de novembro de 2018, p. 33, a requisição do servidor ADEMAR PAULO GREGÓRIO, matrícula 122.274-0, lotado na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDEMARIO ARAÚJO CASTRO

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 53, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar n.º 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo n.º 28/2019-e, resolve: NOMEAR, nos termos do inciso II do art. 14 da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, LUCÉLIA PEREIRA RORIZ, sem vínculo efetivo, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo TC-CCA-1, do Gabinete da Conselheira Anilcélia Luzia Machado.

MÁRCIO MICHEL

SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA,
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00040-00061678/2018-57. ASSUNTO: Contrato de Prestação de Serviço. INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Considerando as informações e as justificativas constantes no Processo 00040-00061678/2018-57 apresentadas pela Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SEFP/SUTIC), em especial os expedientes trazidos ao SEI-GDF, a Proposta da Contratada, o Parecer Jurídico SEI-GDF nº 1.081/2018-PRCON/PGDF, a Nota Técnica SEI-GDF nº 5/2019 - SEFP/SAGA/SCG/CACC, a Nota Técnica SEI-GDF nº 13/2019 - SEFP/GAB/AJL, a declaração de Orçamento e a Justificativa de Dispensa de Licitação constante do Termo de Referência, nos termos do art. 24, Inciso XVI, c/c Art. 26, bem como os demais ditames da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO a contratação, por dispensa de licitação, nos termos das disposições do Art. 24, Inciso XVI, c/c Art. 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para a contratação da empresa SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), que tem por objeto a prestação de serviços de Certificação Digital, integrante da raiz ICP-Brasil, para a Autoridade de Registro (AR SEF DF) vinculada à Autoridade Certificadora (AC) do SERPRO, para fornecimento de certificados digitais de pessoa física, jurídica e de equipamentos, no valor total de R\$ 1.538.157,95 (um milhão, quinhentos e trinta e oito mil, cento e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos), com vigência de 30 (trinta) meses, a contar de 01 de fevereiro de 2019, podendo ser prorrogado, no interesse da Contratante, por igual período, observando a legislação pertinente, após avaliação da qualidade dos serviços prestados e dos preços praticados no mercado, até que seja alcançado o prazo máximo admitido em lei (art. 57, inciso II da Lei 8.666/93) e preservada a vantagemidade para a administração. Determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia. 29 de janeiro de 2019. ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA-Secretário de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão.

SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOSAVISO DE ABERTURA DOS PLANOS DE SUPRIMENTOS (PLS)
Nºs 0001/2019 E 0002/2019

A Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, em face do disposto no art. 3º, §1º do Decreto nº 39.103, de 06 de junho de 2018, COMUNICA a todos os órgãos do complexo administrativo do Distrito Federal acerca da abertura dos Planos de Suprimento (PLS) nºs 0001/2019 e 0002/2019, visando ao registro de preços para eventual aquisição de material de expediente (clipes, cola, disco compacto, envelopes e outros), grupos 30.16 e 30.17. Os órgãos interessados deverão manifestar-se, IMPRETERIVELMENTE, em até CINCO DIAS ÚTEIS a contar da data de publicação deste comunicado, mediante preenchimento do Formulário de Aprovação de Dimensionamento, no SEI-GDF, e da Planilha de Dimensionamento, disponível nos sites do e-Compras (www.compras.df.gov.br/publico/Prazos_legais.asp) e da Ferramenta de Informações e Suporte ao Usuário - HESK (<http://hesk.gdfnet.df.gov.br/COSUP-SCG/knowledgebase.php?category=46>), conforme instruções dispostas na Circular SEI-GDF nº 001/2019 - SEFP/SAGA/SCG/COSUP/DIREP.

WHESLEY FERNANDES HENRIQUE
Coordenador

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES
DIRETORIA DE COMPRASAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2019

Objeto: Registro de Preços visando à eventual aquisição de material de expediente e acondicionamento e embalagem (borracha, bandeja de expediente, apagador, caneta marca texto, caneta hidrográfica, caneta esferográfica, alfinete, barbante, apontador de lápis, almofada de carimbo, bloco adesivo, caneta marca CD, cartolina, papel térmico e caixa arquivo), a fim de atender as demandas dos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital. Valor total estimado: R\$ 1.431.521,32. Tipo de Licitação: Menor Preço. Elemento de despesa: 3.3.90.30. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses. Abertura das propostas dia 05/02/2019, às 9h30min. Processo Sei nº: 00410-00011856/2018-25. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.compras.df.gov.br. Informações pelo telefone: (61) 3313.8497.

Brasília/DF, 22 de janeiro de 2019
EDMAR FIRMINO LIMA
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 142/2018 - UASG 925041 (*)

O Pregoeiro comunica que foi julgado improcedente o recurso interposto pela empresa JD Construções e Serviços Ltda, contra o resultado de julgamento proferido para o item 04 do pregão em epígrafe, nos termos fundamentados na Nota Técnica SEI-GDF nº 11/2019-SCG/SEFP, acolhida pelo Senhor Subsecretário de Compras Governamentais desta Pasta. Desta forma, sagraram vencedoras do certame as empresas: JD Construções e Serviços Ltda, para os itens 01, 02 e 03, com o maior percentual de desconto de 40,01% (quarenta vírgula zero um por cento) correspondendo ao valor total estimado anual de R\$ 3.776.773,2587 e GHS ARTEX Construções Serviços e Reformas Eireli, para o item 04, com o maior percentual de desconto de 35,50% (trinta e cinco vírgula cinquenta por cento) correspondendo ao valor total estimado anual de R\$ 3.488.190,0725. Demais informações no site www.comprasgovernamentais.gov.br ou pelo telefone (61) 3313.8497. Processo (SEI) nº 00410-00004508/2018-00.

Brasília/DF, 22 de janeiro de 2019
EDMAR FIRMINO LIMA

(*)Replicado por ter sido encaminhada com incorreções no original, publicado no DODF nº 14, de 21/01/2019, página 17.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019020100016

SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº 10, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

A GERENTE DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lavratura do Auto de Infração abaixo relacionado, em consonância com o artigo 11, § 2º, da Lei 4567, de 09.05.2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, lei supramencionada, após 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste edital, ficando o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário, ou apresentar impugnação, conforme artigo 25, inciso V, da lei supracitada, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação feita. Conforme previsto no art. 65-A, inciso II, da Lei nº 1254/1996, o valor da multa sobre o principal será reduzido em 75% (setenta e cinco por cento), se o pagamento for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação feita. A multa por descumprimento de obrigação acessória não tem o benefício da redução prevista acima. O crédito tributário poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) meses na forma disciplinada no art. 1º, observado o seu parágrafo único, da Lei Complementar nº 833 de 27 de maio de 2011. O Auto de Infração encontra-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Coordenação de Fiscalização Tributária - COFIT - SUREC, situado no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 3º Andar, Sala 301, Brasília-DF. Relacionado na seguinte ordem: Nº AINF, RAZÃO SOCIAL, CF/DF OU CNPJ OU CPF 1) 6587/2018, NSB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE UTILIDADES PARA O LAR EIRELI ME, 07.776.510/001-92.

LUCIANA SOARES CARREIRO

COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO

EDITAL Nº 02, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

O GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, atendendo as atribuições delegadas através da Ordem de Serviço GEFMT nº 023 de 13 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256 de 15 de abril de 2016 e considerando a vistoria realizada no endereço para o qual foi concedida a inscrição ao contribuinte, declara CANCELADA no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF a inscrição do contribuinte a seguir identificado na ordem de NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CF/DF, DENOMINAÇÃO SOCIAL, AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA: CFDF 07.859.026/001-02, MARCIO SILVA OLIVEIRA 05318103308, AGSUL, por se inscrever com informações cadastrais falsas, enquadrando-se assim, na determinação do art. 29, inc. II, alínea "b" do Decreto 18955/97. Por consequência, declara a inidoneidade dos seus documentos fiscais, ficando proibido de transacionar com órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal e com instituição financeira oficial integrada ao seu sistema de crédito, nos termos do art. 29, § 6º do Decreto nº 18.955/97 e/ou art. 23, § 6º, do Decreto nº 25.508/2005, art. 153, § 1º, inciso VI, alínea "a" do Decreto nº 18.955/97 e/ou art. 88, inciso VI, alínea "a", do Decreto nº 25.508/2005.

PAULO ROBERTO BATISTA

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO BRB Nº 2018/227

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: MENEGATTI SOLUÇÕES SOFTWARE LTDA. Objeto: prestação de serviços relativos à leitura, pesquisa e envio diários de recorte de publicações dos Diários Oficiais, do Distrito Federal e da União e dos Diários de Justiça. Vigência: 21/01/2019 a 21/01/2024. Valor estimado: R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Signatários: pelo BRB, NILBAN DE MELO JUNIOR e DURVAL GARCIA FILHO, e pela Contratada, CLOVIS EUSTAQUIO AMARAL FILHO. Executor: DURVAL GARCIA FILHO. Processo nº: 041.000.974/2018. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Despesas, Natureza 4 - dispêndio das estatais e Fonte 1 - geração própria. Jean Mazepas - Gerente de Área.

AVISO DE NOVA DATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2018

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna pública a nova data de realização do Pregão Eletrônico nº 009/2018. Nova data, horário e endereço eletrônico para abertura: 18/02/2019, às 9h, www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto: Registro de Preços para aquisição brindes personalizados para ações de relacionamento entre clientes e prospectos, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Local de obtenção do edital: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo nº 297/2018. Carlos Frederico L. Fagundes - Pregoeiro.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATOS CONTRATUAIS

Espécie: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2014-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CONTROLLAB - CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIOS LTDA. CNPJ nº 29.511.607/0001-18. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto Prorrogar Excepcionalmente o prazo vigência do Contrato nº 014/2014-SES/DF por mais 12 (doze) meses, a contar de 13 de janeiro de 2019 a 12 de janeiro de 2020, com fundamento no Art. 57, §4º da Lei nº 8.666/93; O reajuste do valor do contrato, solicitado pela contratada à fl. 800, será analisado posteriormente, uma vez que o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo referente ao mês de dezembro/2018, que será utilizado para efetuar a progressão de custos, só será publicado no dia 11 de janeiro de 2019, conforme dados do IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10304620225960001. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 138003463. Nota de Empenho: 2019NE00002. Valor de empenho inicial: R\$ 986,16 (novecentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos). Emitido em 11/01/2019, sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 060.000.113/2013. Data de Assinatura: 11/01/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: MARCIO MENDES BIASOLI. Testemunhas: KAILIANE DE LIMA LEMOS e ALDA SOUZA RODRIGUES Publicação do Ajuste Original: 17/01/2014.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2017-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº 02.278.922/0001-90. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a contar de 23/01/2019 a 22/01/2020, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programas de Trabalho: 10305620226100001. Natureza das Despesas: 339030 e 339039. Fonte de Recursos: 13800307 e 13800307. Notas de Empenho: 2019NE00166 e 2019NE00176. Valor de empenho inicial: R\$ 12.483,77 (doze mil e quatrocentos e oitenta e três reais e setenta e sete centavos) e R\$ 4.599,14 (quatro mil e quinhentos e noventa e nove reais e quatorze centavos). Emitido em 22/01/2019, sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 065.000.003/2014. Data de Assinatura: 22/01/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: FERNANDO ANTÔNIO BARATA JUNIOR. Testemunhas: ALDA SOUZA RODRIGUES. Publicação do Ajuste Original: 01/02/2017.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 102/2017-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BRASÍLIA EMPRESA DE SEGURANÇA S/A. CNPJ nº 02.730.521/0001-20. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Ajuste, por mais 12 (doze) meses, a contar de 22 de dezembro de 2018 a 21 de dezembro de 2019, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93; A repactuação referente ao Contrato nº 102/2017 - SES/DF, está sendo tratada no Processo SEI nº 00060-00502701/2018-01. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10122600285173722. Natureza da Despesa: 339037. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2018NE11459. Valor de empenho inicial: R\$ 30.580,43 (trinta mil e quinhentos e oitenta reais e quarenta e três centavos). Emitido em 21/12/2018, sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00458430/2018-31. Data de Assinatura: 21/12/2018. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela contratada: MAURO CESAR ALVES LACERDA. Publicação do Ajuste Original: 11/01/2018.

Espécie: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 245/2013-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA (ICDF). CNPJ nº 92.898.550/0006-00. Objeto: prorrogar excepcionalmente o prazo de vigência do ajuste em comento, por mais 90 (noventa) dias a contar 31 de janeiro de 2019 a 30 de abril de 2019, com fundamento no artigo 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programas de Trabalho: 10302620221450009. Natureza das Despesas: 339039. Fonte de Recursos: 100000000 e 138003467. Notas de Empenho: 2019NE00651 e 2019NE00652. Valor de empenho inicial: R\$ 6.317.532,24 (seis milhões e trezentos e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos) e R\$ 1.679.344,01 (um milhão e seiscentos e setenta e nove mil e trezentos e quarenta e quatro reais e um centavo). Emitidos em 30/01/2019, sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 0060-008967/2013. Data de Assinatura: 30/01/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: NÚBIA WELERSON VIEIRA. Testemunhas: ALDA SOUZA RODRIGUES. Publicação do Ajuste Original: 06/01/2014.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2018-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELLI EPP. CNPJ nº 25.165.749/0001-10. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, a contar de 11/01/2019 a 10/01/2020, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações. Vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10122600285179677. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2019NE00001. Valor de empenho inicial: R\$ 327.590,14 (trezentos e vinte e sete mil e quinhentos e noventa reais e quatorze centavos). Emitido em 10/01/2019, sob o evento: 400091. Na modalidade: Estimativo. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00244241/2017-00. Data de Assinatura: 11/01/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: FELIX JODOVAL GIL FERNANDES. Testemunhas: ALDA SOUZA RODRIGUES. Publicação do Ajuste Original: 24/01/2018.

EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2019-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e o CENTRO BRASILEIRO DA VISÃO LTDA. CNPJ nº 06.160.688/0001-53. Objeto: estabelecer as normas de cooperação de atividades teórico-práticas entre os Programas de Residência Médica (PRMS) da SES/DF e do CENTRO BRASILEIRO DA VISÃO por intermédio das respectivas Comissões de Residência Médica (COREME); A cooperação de atividades teórico-práticas restringe-se aos Médicos Residentes regularmente matriculados e frequentes ao respectivo Programa de Residência Médica (PRM). Finalidade: O presente Termo tem por finalidade promover o intercâmbio dos Médicos Residentes da SES/DF e do CENTRO BRASILEIRO DA VISÃO, dos vários PRMS, visando à complementação de possíveis lacunas de conhecimento dos currículos exigidos pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) do Ministério da Educação. Prazo de Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da assinatura, com mútua comunicação para o intercâmbio dos residentes entre as instituições participantes. Do Valor: Este acordo não gerará obrigações de natureza financeira para quaisquer dos participantes que se comprometem a arcar, respectivamente, com eventuais custos que advierem de sua execução; PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para a execução do Objeto do presente Termo de Cooperação não está previsto o repasse de recursos financeiros entre os participantes; PARÁGRAFO SEGUNDO - A responsabilidade pelo pagamento da bolsa e auxílio-moradia aos residentes permanece a cargo da instituição executora dos programas de residência, ao qual os residentes encontram-se vinculados. Despesa de Publicação: SES. Processo: 00064-00002265/2018-53. Data de Assinatura: 25/01/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pelo CBV: MARCOS PEREIRA DE AVILA. Testemunhas: PATRICIA SILVA ARAUJO RESENDE e ANA PAULA SOUSA P. E SILVA.

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 00060-00345485/2018-81. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 454/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 454/2018 -A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 36.325.157/0001-34. OBJETO: Medicamentos. ITEM ADJUDICADO 01. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 416.536,3800. DATA DA ASSINATURA: 30/01/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa FELIPPE DAVID MELLO FONTANA. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e GEYSA ANTUNES MARQUES.

PROCESSO: 00060-00345485/2018-81. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 454/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 454/2018- B-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: Medicamentos. ITEM ADJUDICADO 05. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 244.716,0450. DATA DA ASSINATURA: 30/01/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa ALEX OLIVEIRA DINIZ. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e GEYSA ANTUNES MARQUES.

PROCESSO: 00060-00345485/2018-81. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 454/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 454/2018-C -SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa DELLA MEDICAMENTOS EIRELLI EPP, CNPJ nº 18.210.550/0001-09. OBJETO: Medicamentos. ITEM ADJUDICADO 09. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 198.922,3600. DATA DA ASSINATURA: 30/01/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa LILIANA CARLA MICHILIN GESSER. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e GEYSA ANTUNES MARQUES.

PROCESSO: 00060-00345485/2018-81. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 454/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 454/2018- D -SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa GAMACORP HOSPITALAR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 04.970.285/0001-44. OBJETO: medicamentos. ITEM ADJUDICADO 06. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 770.334,00. DATA DA ASSINATURA: 30/01/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa DANIELA MALDANER COELHO. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e GEYSA ANTUNES MARQUES.

PROCESSO: 00060-00345485/2018-81. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 454/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 454/2018- E-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MEDCOMERCE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: Medicamentos. ITEM ADJUDICADO 11. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 894.178,87. DATA DA ASSINATURA: 30/01/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa WILLIAM RODRIGUES COSTA. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e GEYSA ANTUNES MARQUES.

PROCESSO: 00060-00345485/2018-81. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 454/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 454/2018-G-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ nº 11.896.538/0001-42. OBJETO: Medicamentos. ITEM ADJUDICADO 10. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 114.890,15. DATA DA ASSINATURA: 30/01/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa CLAUDIO EDUARDO RODRIGUES DOS SANTOS. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e GEYSA ANTUNES MARQUES.

PROCESSO: 00060-00409689/2018-58. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 456/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 456/2018-A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MICROMEDICAL MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 00.653.494/0001-03. OBJETO: Material Hospitalar. ITEM ADJUDICADO 05, 06. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 42.085,8000. DATA DA ASSINATURA: 30/01/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa MÁRIO SERGIO NUNES RIBEIRO. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e GEYSA ANTUNES MARQUES.

PROCESSO: 00060-00409689/2018-58. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 456/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 456/2018-B-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ORTHO PAUHER INDÚSTRIA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ nº 01.123.973/0001-80. OBJETO: Material Hospitalar. ITEM ADJUDICADO 01, 02, 03, 04. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 88.870,5000. DATA DA ASSINATURA: 30/01/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa HENRIQUE ANDERSON PRESBYTERO QUEIROZ DE OLIVEIRA. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e GEYSA ANTUNES MARQUES.

PROCESSO: 00060-00368283/2018-16. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 494/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 494/2018-A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SANOFI AVENTIS FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ nº 02.685.377/0008-23. OBJETO: Medicamentos. ITEM ADJUDICADO 01 e 02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$293.451,84. DATA DA ASSINATURA: 30/01/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa AZIL COSTA LEITE JUNIOR. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e GEYSA ANTUNES MARQUES.

PROCESSO: 00060-00159507/2018-92. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 510/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 510/2018-A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MOBIUS LIFE SCIENCE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, CNPJ nº 04.645.160/0001-49. OBJETO: Material de consumo. ITEM ADJUDICADO 02,04. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$260.514,4800. DATA DA ASSINATURA: 30/01/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa JULIANA CRISTINA CAMPANA WUNDERLICH. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e GEYSA ANTUNES MARQUES.

PROCESSO: 00060-00159507/2018-92. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 510/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 510/2018-B-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa RBR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 28.537.922/0001-51. OBJETO: Material médico. ITEM ADJUDICADO 01. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 71.400,00. DATA DA ASSINATURA: 30/01/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa RICARDO MOURA DE LIMA. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e GEYSA ANTUNES MARQUES.

PROCESSO: 00060-00151486/2018-67. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 501/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 501/2018-A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CRUZEL COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 19.877.178/0001-43. OBJETO: Material de consumo. ITEM ADJUDICADO 01. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 28.430,16. DATA DA ASSINATURA: 30/01/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa ANDRÉ PEREIRA DA CRUZ. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e GEYSA ANTUNES MARQUES.

PROCESSO: 00060-00199229/2017-25. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 274/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 274/2018-A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa HAI AEL COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 05.696.494/0001-04. OBJETO: Material Hospitalar. ITEM ADJUDICADO 01, 05. VALOR

TOTAL REGISTRADO: R\$ 916.500.000. DATA DA ASSINATURA: 30/01/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa SARAH CRISTINA BORGES CARRIJO. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e GEYSA ANTUNES MARQUES.

PROCESSO: 00060-00199229/2017-25. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 274/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 274/2018-B-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa JS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA, CNPJ nº 06.304.884/0001-54. OBJETO: Material Hospitalar. ITEM ADJUDICADO 02 e 03. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 201.000,00. DATA DA ASSINATURA: 30/01/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa KÁTIA SARAIVA DE CARVALHO. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e GEYSA ANTUNES MARQUES.

PROCESSO: 00060-00397175/2018-42. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 478/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 478/2018-A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: Material Médico Hospitalar. ITEM ADJUDICADO 01, 02, 03, 04. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$17.504,8200. DATA DA ASSINATURA: 30/01/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa JULIO CESAR RIBEIRO. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e GEYSA ANTUNES MARQUES.

PROCESSO: 00060-00366886/2018-75. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 506/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 506/2018-A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI - ME, CNPJ nº 27.718.661/0001-03. OBJETO: Medicamento. ITEM ADJUDICADO 02 e 03. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 15.193,2400. DATA DA ASSINATURA: 30/01/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa ANDERSON FILGUEIRA DE OLIVEIRA. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e GEYSA ANTUNES MARQUES.

PROCESSO: 00060-00358162/2018-58. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 504/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 504/2018-A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CM HOSPITALAR S.A, CNPJ nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: Medicamentos. ITEM ADJUDICADO 16 e 17. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 891.914,0000. DATA DA ASSINATURA: 14/01/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa CLAUDIO EDUARDO RODRIGUES DOS SANTOS. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e GEYSA ANTUNES MARQUES.

PROCESSO: 00060-00358162/2018-58. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 504/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 504/2018-B-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: Medicamentos. ITEM ADJUDICADO 08 e 09. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 195.612,5000. DATA DA ASSINATURA: 30/01/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa ALEX OLIVEIRA DINIZ. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e GEYSA ANTUNES MARQUES.

PROCESSO: 00060-00358162/2018-58. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 504/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 504/2018-C-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: Medicamentos. ITEM ADJUDICADO 06, 12, 13, 14, 15. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.812.076,3200. DATA DA ASSINATURA: 30/01/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa WILLIAM RODRIGUES COSTA. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e GEYSA ANTUNES MARQUES.

PROCESSO: 00060-00358162/2018-58. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 504/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 504/2018-D-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ nº 11.896.538/0001-42. OBJETO: Medicamentos. ITEM ADJUDICADO 01, 18. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 466.228,5867. DATA DA ASSINATURA: 30/01/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa CLAUDIO EDUARDO RODRIGUES DOS SANTOS. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e GEYSA ANTUNES MARQUES.

PROCESSO: 00060-00358162/2018-58. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 504/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 504/2018-E-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A, CNPJ nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: Medicamentos. ITEM ADJUDICADO 10,11. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 172.758,8000. DATA DA ASSINATURA: 30/01/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa MARIA YONE MENDES GOMES RAMOS. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e GEYSA ANTUNES MARQUES.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Espécie: Termo de Doação nº 01/2019-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e o HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ nº 07.460.294/0001-83. Objeto: a doação de materiais (filmes radiológicos) ao HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS - ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS, livre de qualquer ônus ou defeito que possa inquina-la de inutilidade. Processo nº: 060-005.665/2016. Data de Assinatura: 30/01/2019. Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO. Pelo Donatário: JOÃO WILSON TEIXEIRA SILVA. Testemunhas: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e VICTOR RIBEIRO DA COSTA

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 334/2018 - A - SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CM HOSPITALAR S/A, CNPJ nº 12.420.164/0009-04. Objeto: Medicamento. 2.1.O presente Termo Aditivo tem por objeto a redução do valor unitário dos itens 16/17 da Ata em face a solicitação da empresa. Vigência: a contar da sua assinatura 30/01/2019. Processo: Nº 00060-00251875/2017-19. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO - Pela contratada: CLAUDIO EDUARDO RODRIGUES DOS SANTOS. Testemunhas: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e GEYSA ANTUNES MARQUES.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 387/2018 - A SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MEDIC STOCK COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 14.310.834/0001-08. Objeto: Medicamento. 2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a retificação do valor do item 01. Vigência: a contar da sua assinatura 30/01/2019. Processo: Nº 00060-00358214/2018-96. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO - Pela contratada: MAURA GONÇALVES. Testemunhas: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e GEYSA ANTUNES MARQUES.

AVISO DE ANULAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 461/2018 - UASG 926119

A Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, torna público aos interessados, que o procedimento licitatório para aquisição de material de consumo de COLCHONETE IMPERMEAVEL PARA MACA (SITMED) de AMBULÂNCIA, em Sistema de Registro de Preços, válida pelo prazo de até 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital, restou ANULADO, nos termos no Processo nº 00060-00203354/2018-28 e decisão prolatada com fundamentação no Art. 49, caput, assegurado o direito de exercer a ampla defesa e o contraditório no prazo de 5 (cinco) dias úteis, previstos no art. 49, §3º e no art. 109, Inciso I, alínea "c", da Lei Federal 8.666/1993.

OSNEI OKUMOTO

Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 28/2019 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de Equipamentos Médicos e Hospitalares: Sistema de Fluoroscopia Controlado Remotamente (Telecomandado) em sistema de registro de preços para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme descritivo e quantitativo do Anexo I do edital. PROCESSO: 00060.00241154/2017-92. Total de 01 item (ampla concorrência). Valor Estimado: R\$ 5.700.000,00. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 01/02/2019. Abertura das Propostas: 15/02/2019 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

LARISSA ALVIM DE OLIVEIRA

Pregoeira

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 29/2019 - UASG 926119

Objeto: Aquisição em sistema de registro de preços de material de ORTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - PRÓTESE DE OMBRO, não contemplado na tabela SUS do Ministério da Saúde, em atendimento à demanda da unidade de ORTOPEDIA da rede SES-DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital. PROCESSO: 00060-00251095/2017-61. Total de 02 itens (ampla concorrência e cotas reservas às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 152.304,00. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 01/02/2019. Abertura das Propostas: 13/02/2019 às 10 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

ÉRICA NEGRYS OLIVEIRA CALDAS

Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 30/2019 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular de ALIMENTO PARA FINS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL e outros em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. PROCESSO: 00060-00506535/2018-11. Total de 08 itens (ampla concorrência e cotas reservas às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 837.045,00. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 01/02/2019. Abertura das Propostas: 13/02/2019 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

LARISSA ALVIM DE OLIVEIRA

Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 31/2019 - UASG 926119

Objeto: Aquisição em sistema de registro de preços de material de ORTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) PARA O TRAUMA - FIXADORES EXTERNOS, contemplados na tabela SUS do Ministério da Saúde, para atender a demanda da Unidade de Traumatologia e Ortopedia da rede SES/DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital. Processo SEI: 00060-00479298/2018-09. Total de 02 itens (Itens exclusivos às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 27.179,8022. Cadastro das Propostas: a partir de 01/02/2019. Abertura das Propostas: 13/02/2019, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 32/2019 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material de consumo de FIXADOR DE TUBO ENDOTRAQUEAL ADULTO com parametrização de necessidade exclusiva para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital. Processo SEI: 00060-00554979/2018-55. Total de 01 item (Itens exclusivos às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 26.031,60. Cadastro das Propostas: a partir de 01/02/2019. Abertura das Propostas: 13/02/2019, às 14 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

Pregoeira

FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE00538

PROCESSO Nº 00060-00574045/2018-30. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ATONS DO BRASIL DISTR. DE PROD. HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 09.192.829/0001-08. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARVEDILOL COMPRIMIDO 3,125 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 452/ 2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM005824 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM004235. VALOR: R\$ 2.078,55 (dois mil setenta e oito reais e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 29/01/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE00543

PROCESSO Nº 00060-00003607/2019-46. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DE PAULI COMERCIO REPRESENTAÇÃO IMP. E EXP. LTDA. CNPJ Nº 03.951.140/0001-33, OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIXADOR DE TUBO OROTRAQUEAL ADULTO USO UNICO NAO ESTERIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 151/2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000030 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/ AFM000024. VALOR: R\$ 39.843,52 (trinta e nove mil oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 29/01/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE00578

PROCESSO Nº 00060-00020033/2019-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 12.664.453/0003-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO G DE 70 A 90KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 146/ 2018A e Pedido de Aquisição de Material nº 1-19/PAM000241 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-19/AFM000209. VALOR: 61.706,36 (sessenta e um mil setecentos e seis reais e trinta e seis centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 29/01/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE00604

PROCESSO Nº 00060-00001875/2019-23. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPIT. LTDA. CNPJ Nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO COMPRIMIDO REVESTIDO 500MG +125MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 468/2018-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000010 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/ AFM000007. VALOR: 298.392,15 (duzentos e noventa e oito mil trezentos e noventa e dois reais e quinze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 30/01/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE00605

PROCESSO Nº 00060-00001995/2019-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPIT. LTDA. CNPJ Nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO COMPRIMIDO REVESTIDO 500MG +125MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 468/2018-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000011 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000008. VALOR: 20.748,00 (vinte mil setecentos e quarenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 30/01/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE00606

PROCESSO Nº 00060-00009477/2019-55. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa J.C. DE OLIVEIRA COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO. CNPJ Nº 25.048.186/0001-80. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONIZADO ATÓXICO, TAMANHO 5,5, APLICAÇÃO ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 127/2018-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM000101 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000086. VALOR: 1.143,90 (um mil cento e quarenta e três reais e noventa centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 30/01/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE00607

PROCESSO Nº 00060-00578958/2018-25. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa F. C. SALATA COMERCIAL ME. CNPJ Nº 26.335.237/0001-17. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SULFATO DE L-CANAVANINA, C5H12N4O3. H2SO4.CATEGORIA P.A. FRASCO DE 1G, conforme Ata de Registro de Preço nº 285/2017A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000008 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/ AFM000253. VALOR: 2.614,00 (dois mil seiscentos e quatorze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 30/01/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE00608

PROCESSO Nº 00060-00551160/2018-36. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL VALFARMA EIRELI. CNPJ Nº 02.600.770/0001-09. OBJETO AQUISIÇÃO DE HEPARINA SODICA SOLUÇÃO INJETAVEL 5000 UI/ML FRASCO AMPOLA 5 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 140/2018-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM005629 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/ AFM004093. VALOR: R\$ 122.544,00 (cento e vinte e dois mil quinhentos e quarenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 30/01/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE00609

PROCESSO Nº 00060-00561523/2018-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PROSPER COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME. CNPJ Nº 20.489.064/0001-05. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIDOCAINA + EPINEFRINA SOLUCAO INJETAVEL (20 MG + 0,005 MG)/ML FRASCO-AMPOLA 20 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 024/2018-G e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/ PAM005694 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM004136. VALOR: R\$ 8.836,50 (oito mil oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 30/01/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE00610

PROCESSO Nº 00060-00562950/2018-47. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 11.034.934/0001-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICONAZOL CREME VAGINAL 20MG/G BISNAGA 80 G + APLICADORES, conforme Ata de Registro de Preço nº 02/2018-C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM005702 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/ AFM004143. VALOR: R\$ 4.462,50 (quatro mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 30/01/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE00611

PROCESSO Nº 00060-00563971/2018-80. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ACCORD FARMACÉUTICA LTDA. CNPJ Nº 64.171.697/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BICALUTAMIDA COMPRIMIDO 50MG, conforme Ata de Registro de Preço nº108/ 2018-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM005713 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM004153. VALOR: 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 30/01/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE00613

PROCESSO Nº 00060-00565617/2018-90. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA - PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HALOPERIDOL COMPRIMIDO 5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 265/ 2018-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM005728 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM004167. VALOR: R\$ 1.404,00 (um mil quatrocentos e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 30/01/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE00615

PROCESSO Nº 00060-00016033/2019-76. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.794.555/0004-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSA PARA ESTOMIA PROLÁPSO ADULTO TRANSPARENTE ARO 90MM, conforme Ata de Registro de Preço nº 162/2018A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000179 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/ AFM000147. VALOR: R\$ 145.800,00 (cento e quarenta e cinco mil e oitocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 30/01/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE00616

PROCESSO Nº 00060-00008446/2019-87. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA - PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE REMIFENTANILA (CLORIDRATO) PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL 2 MG FRASCO AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 208/2018-C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM000092 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000077. VALOR: R\$ 30.988,80 (trinta mil novecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 30/01/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE00618

PROCESSO Nº 00060-00019352/2019-33. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRUZEL COMERCIAL LTDA. - ME. CNPJ Nº 19.877.178/0001-43. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER NASAL PEDIÁTRICO, EM SILICONE, TIPO ÓCULOS, PARA OXIGENOTERAPIA, conforme Ata de Registro de Preço nº 01/2018B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000231 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/ AFM000233. VALOR: R\$ 37.983,40 (trinta e sete mil novecentos e oitenta e três reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 30/01/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE00619

PROCESSO Nº 00060-00022299/2019-58. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI ME. CNPJ Nº 27.718.661/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAPTOPRIL COMPRIMIDO 50 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 462/ 2018A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000279 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000245. VALOR: R\$ 608,13 (seiscentos e oito reais e treze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 30/01/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE00621

PROCESSO Nº 00060-00030019/2018-02. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPIT. LTDA. CNPJ Nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELTROMBOPAG OLAMINA COMPRIMIDO REVESTIDO 25 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 253/ 2018 - B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM001866 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM003924. VALOR: R\$ 115.347,96 (cento e quinze mil trezentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 30/01/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE00622

PROCESSO Nº 00060-00017478/2019-73. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ACCORD FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ Nº 64.171.697/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE METOTREXATO SOLUCAO INJETAVEL 500 MG FRASCOAMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 108/2018A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000204 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000176. VALOR: R\$ 2.002,52 (dois mil dois reais e cinquenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 30/01/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE00623

PROCESSO Nº 00020-00000757/2018-66. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TOFACITINIBE (CITRATO) COMPRIMIDO REVESTIDO 5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 312/2018A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-17/ PAM001317 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM004102. VALOR: R\$ 19.270,80 (dezenove mil duzentos e setenta reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 30/01/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº 011/2016 - AJUR/FHB

Conveniente: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ 86.743.457/0001-01, Conveniada: HEMOCENTRO SÃO LUCAS - TERAPIA CELULAR - CNPJ Nº 57.001.604/0001-70. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do convênio por mais 30 dias, a contar de 28 de janeiro de 2019. Processo nº 0063-000318/2016. Vigência: 30 dias, a contar de 28 de janeiro de 2019. Assinam em 25 de janeiro de 2019, pela Conveniente: Bárbara de Jesus Simões, Diretora-Presidente, e pela Conveniada: Caio Cesar Nascimento Roque.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº 012/2016 - AJUR/FHB

Conveniente: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ 86.743.457/0001-01, Conveniada: HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS - CNPJ Nº 03.568.867/0001-36. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do convênio por mais 30 (trinta) dias, a contar de 08 de fevereiro de 2019. Processo nº 0063-000330/2016. Vigência: 30 dias, a contar de 08 de fevereiro de 2019. Assinam em 28 de janeiro de 2019, pela Conveniente: Bárbara de Jesus Simões, Diretora-Presidente, e pela Conveniada: Jorge Ricardo Aureo Ferreira.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº 007/2016 - AJUR/FHB

Conveniente: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ 86.743.457/0001-01, Conveniada: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA - INSTITUTO DE CARDIOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL. CNPJ Nº 92.898.550/0006-00. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do convênio por mais 30 dias, a contar de 04 de fevereiro de 2019. Processo nº 0063-000325/2016. Vigência: 30 dias, a contar de 04 de fevereiro de 2019. Assinam em 30 de janeiro de 2019, pela Conveniente: Bárbara de Jesus Simões, Diretora-Presidente, e pela Conveniada: Núbia Welerson Vieira.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº 008/2016 - AJUR/FHB

Conveniente: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ 86.743.457/0001-01, Conveniada: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA - INSTITUTO DE CARDIOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL. CNPJ Nº 92.898.550/0006-00. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do convênio por mais 30 dias, a contar de 04 de fevereiro de 2019. Processo nº 0063-000325/2016. Vigência: 30 dias, a contar de 04 de fevereiro de 2019. Assinam em 30 de janeiro de 2019, pela Conveniente: Bárbara de Jesus Simões, Diretora-Presidente, e pela Conveniada: Núbia Welerson Vieira.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº 009/2016 - AJUR/FHB

Conveniente: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ 86.743.457/0001-01, Conveniada: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA - INSTITUTO DE CARDIOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL. CNPJ Nº 92.898.550/0006-00. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do convênio por mais 30 dias, a contar de 04 de fevereiro de 2019. Processo nº 0063-000325/2016. Vigência: 30 dias, a contar de 04 de fevereiro de 2019. Assinam em 30 de janeiro de 2019, pela Conveniente: Bárbara de Jesus Simões, Diretora-Presidente, e pela Conveniada: Núbia Welerson Vieira.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PEDIDO DE PROPOSTA Nº 01/2019

A Subsecretaria de Administração Geral/SEE-DF comunica aos interessados a reabertura da Dispensa de Licitação, EMERGENCIAL, referente à Contratação de empresa(s) especializada(s), por até 180 dias (cento e oitenta dias), para prestação de serviço de transporte escolar, em caráter emergencial, dos alunos da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal Região: "G" - Ceilândia, por meio de veículos com motorista, monitor e gerente de operações II, conforme especificação constante deste Projeto Básico e seu ENCARTÉ B, nos itinerários residência-escola e vice-versa, bem como nas atividades curriculares ou extracurriculares contidas nos Projetos Políticos Pedagógicos das Instituições Educacionais, a fim de suprir suas necessidades e demandas, nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº. 00080-00001919/2019-41, no valor estimado de R\$ 3.774.249,60 (três milhões, setecentos e setenta e quatro mil duzentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos). A abertura do procedimento emergencial será realizada às 09h00min, com prazo de tolerância de 10(dez) minutos, do dia 04 de Fevereiro de 2019. Endereço: Comissão Permanente de Licitação, SGAN (Av. L2 Norte) 607, Projeção D, Sala 309 - Brasília/DF - CEP 70.830-304. Os licitantes, na hora, dia e local fixados, deverão entregar sua documentação e proposta em envelopes distintos numerados, Nº.01- DOCUMENTAÇÃO e Nº.02- PROPOSTA DE PREÇOS, fechados, contendo,

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019020100020

obrigatoriamente, na parte externa e frontal, além da razão social do proponente, os seguintes dizeres: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - PEDIDO DE PROPOSTA Nº.01/2019-SEDF - CPL, DATA--/--/----, HORA--/--/---. O edital e demais anexos deverá ser retirado no endereço acima em horário comercial ou no site: <http://www.se.df.gov.br/licitacoes-e-contratos/licitacoes.html>

Brasília/DF, 31 de janeiro de 2019.
JOSEMAR SALVIANO DA SILVA

PEDIDO DE PROPOSTA Nº 02/2019

A Subsecretaria de Administração Geral/SEE-DF comunica aos interessados a reabertura da Dispensa de Licitação em caráter EMERGENCIAL, referente à Contratação de empresa(s) especializada(s), por até 180 dias (cento e oitenta dias), para prestação de serviço de transporte escolar, em caráter emergencial, dos alunos da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal Região: "D" - Guarã, por meio de veículos com motorista, monitor e gerente de operações II, conforme especificação constante deste Projeto Básico e seu ENCARTÉ B, nos itinerários residência-escola e vice-versa, bem como nas atividades curriculares ou extracurriculares contidas nos Projetos Políticos Pedagógicos das Instituições Educacionais, a fim de suprir suas necessidades e demandas, nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº. 00080-00001732/2019-47, no valor estimado de R\$ 8.830.398,72 (oito milhões, oitocentos e trinta mil, trezentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos). A abertura do procedimento emergencial será realizada às 10h00min, com prazo de tolerância de 10(dez) minutos, do dia 04 de fevereiro de 2019. Endereço: Comissão Permanente de Licitação, SGAN (Av. L2 Norte) 607, Projeção D, Sala 309 - Brasília/DF - CEP 70.830-304. Os licitantes, na hora, dia e local fixados, deverão entregar sua documentação e proposta em envelopes distintos numerados, Nº.01- DOCUMENTAÇÃO e Nº.02- PROPOSTA DE PREÇOS, fechados, contendo, obrigatoriamente, na parte externa e frontal, além da razão social do proponente, os seguintes dizeres: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - PEDIDO DE PROPOSTA Nº.02/2019-SEDF - CPL, DATA--/--/----, HORA--/--/---. O edital e demais anexos deverá ser retirado no endereço acima em horário comercial ou no site: <http://www.se.df.gov.br/licitacoes-e-contratos/licitacoes.html>.

Brasília/DF, 31 de fevereiro de 2019.
JOSEMAR SALVIANO DA SILVA

PEDIDO DE PROPOSTA Nº 03/2019

A Subsecretaria de Administração Geral/SEE-DF comunica aos interessados a reabertura da Dispensa de Licitação em caráter EMERGENCIAL, referente à Contratação de empresa(s) especializada(s), por até 180 dias (cento e oitenta dias), para prestação de serviço de transporte escolar, em caráter emergencial, dos alunos da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal Região "A" - Plano Piloto, por meio de veículos com motorista, monitor e gerente de operações II, conforme especificação constante deste Projeto Básico e seu ENCARTÉ B, nos itinerários residência-escola e vice-versa, bem como nas atividades curriculares ou extracurriculares contidas nos Projetos Políticos Pedagógicos das Instituições Educacionais, a fim de suprir suas necessidades e demandas, nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº. 00080-00001601/2019-60, no valor estimado de R\$ 7.443.944,64 (sete milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos). A abertura do procedimento emergencial será realizada às 11h00min, com prazo de tolerância de 10(dez) minutos, do dia 04 de fevereiro de 2019. Endereço: Comissão Permanente de Licitação, SGAN (Av. L2 Norte) 607, Projeção D, Sala 309 - Brasília/DF - CEP 70.830-304. Os licitantes, na hora, dia e local fixados, deverão entregar sua documentação e proposta em envelopes distintos numerados, Nº.01- DOCUMENTAÇÃO e Nº.02- PROPOSTA DE PREÇOS, fechados, contendo, obrigatoriamente, na parte externa e frontal, além da razão social do proponente, os seguintes dizeres: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - PEDIDO DE PROPOSTA Nº.03/2019-SEDF - CPL, DATA--/--/----, HORA--/--/---. O edital e demais anexos deverá ser retirado no endereço acima em horário comercial ou no site: <http://www.se.df.gov.br/licitacoes-e-contratos/licitacoes.html>.

Brasília/DF, 31 de janeiro de 2019.
JOSEMAR SALVIANO DA SILVA

PEDIDO DE PROPOSTA Nº 04/2019

A Subsecretaria de Administração Geral/SEE-DF comunica aos interessados a reabertura da Dispensa de Licitação em caráter EMERGENCIAL, referente à Contratação de empresa(s) especializada(s), por até 180 dias (cento e oitenta dias), para prestação de serviço de transporte escolar, em caráter emergencial, dos alunos da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, Região "N" - Samambaia, por meio de veículos com motorista, monitor e gerente de operações II, conforme especificação constante deste Projeto Básico e seu ENCARTÉ B, nos itinerários residência-escola e vice-versa, bem como nas atividades curriculares ou extracurriculares contidas nos Projetos Políticos Pedagógicos das Instituições Educacionais, a fim de suprir suas necessidades e demandas, nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº. 00080-00001874/2019-12, no valor estimado de R\$ 1.646.777,88 (um milhão, seiscentos e quarenta e seis mil, setecentos e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos). A abertura do procedimento emergencial será realizada às 14h00min, com prazo de tolerância de 10(dez) minutos, do dia 04 de fevereiro de 2019. Endereço: Comissão Permanente de Licitação, SGAN (Av. L2 Norte) 607, Projeção D, Sala 309 - Brasília/DF - CEP 70.830-304. Os licitantes, na hora, dia e local fixados, deverão entregar sua documentação e proposta em envelopes distintos numerados, Nº.01- DOCUMENTAÇÃO e Nº.02- PROPOSTA DE PREÇOS, fechados, contendo, obrigatoriamente, na parte externa e frontal, além da razão social do proponente, os seguintes dizeres: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - PEDIDO DE PROPOSTA Nº.04/2019-SEDF - CPL, DATA--/--/----, HORA--/--/---. O edital e demais anexos deverá ser retirado no endereço acima em horário comercial ou no site: <http://www.se.df.gov.br/licitacoes-e-contratos/licitacoes.html>.

Brasília/DF, 31 de janeiro de 2019.
JOSEMAR SALVIANO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADEDEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2017

PROCESSO: 0113-017046/2017 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e FGR CONSTRUTORA JARDINS GENEBRA S/A, - OBJETO: Firmar entendimentos e estabelecer atribuições, de interesse comum às partes convenentes, com vistas a obra de pavimentação, sem ônus para O Distrito Federal, de parte da rodovia DF-456, via de ligação da DF-250 com a DF-001, com extensão de, aproximadamente, 2 km (Trecho compreendido entre os KM 3,44 e 5,29). Alterar o trecho compreendido pelo referido convênio, conforme demonstrado anteriormente, que compreendia 2km, para sua integralidade, ou seja 5,29km; VIGÊNCIA: 4 (quatro) anos, podendo ser prorrogado a critério dos convenentes. - DATA DA ASSINATURA: 28/01/2018. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º FAUZI NACFUR JÚNIOR; Pela Contratada: CRISTIANO NUNES DE OLIVEIRA.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2016
 PROCESSO: 0113-014964/2017 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e GEOSERV SERVIÇOS DE GEOTECNIA E CONSTRUÇÃO LTDA. - OBJETO: Fica prorrogado o Contrato nº 028/2016, a partir de 20/01/2019 pelo prazo de execução por 270 (duzentos e setenta) dias finalizando em 17/10/2019. Fica paralisado o Contrato nº 028/2016 a partir do dia 18/12/2018 e com retomo previsto a partir da liberação da nova nota de empenho referente ao exercício financeiro de 2019. Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 028/2016. - DATA DA ASSINATURA: 18/01/2019. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Engº FAUZI NACFUR JÚNIOR; Pela SUTEC JOSÉ LUÍS MAZZA JUNIOR; Pela Contratada: WILSON LUIZ DA COSTA.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2016
 PROCESSO: 0113-005297/2013 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e STE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S/A. - OBJETO: PRORROGA O prazo de execução e vigência do Contrato nº 10/2016 por 7 (sete) meses, findando em 31/08/2019. Fica suplementado o valor contratual em R\$ 2.988.426,17 (dois milhões, novecentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e vinte e seis reais e dezessete centavos). DA GARANTIA: A CONTRATADA deverá prestar garantia no valor de R\$ 149.421,31 (cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e vinte e um reais e trinta e um centavos). - DATA DA ASSINATURA: 30/01/2019. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Engº FAUZI NACFUR JÚNIOR; Pelas SUOBRAS CRISTIANO ALVES CAVALCANTE; Pela Contratada: FABIO ARAUJO NODARI.

EXTRATO DA PRIMEIRA APOSTILA Nº 01/2019 AO CONTRATO Nº 60/2014
 PROCESSO: 0113-003563/2014 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e LIG-MÓBILE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. - OBJETO: REAJUSTAR preços contratuais, a partir de setembro/2018, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, no percentual de 4,19268%. O reajuste autorizado neste apostilamento e recairá sobre os valores descritos nos Itens 01, 02, 03 e 04 da Cláusula Oitava do Contrato nº 60/2014, passando o valor anual a R\$ 1.262.508,71 (um milhão, duzentos e sessenta e dois mil, quinhentos e oito reais e setenta e um centavos). O valor mensal passa a ser de R\$ 105.209,06 (cento e cinco mil, duzentos e nove reais e seis centavos). - DATA DA ASSINATURA: 30/01/2019. - ASSINANTE: Pelo DER/DF: Engº FAUZI NACFUR JÚNIOR.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00113-00037131/2018-11. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$138.959,65 (cento e trinta e oito mil novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos). Objeto do Processo: contratação de serviços especializados abrangendo suporte técnico, sustentação e manutenção e serviços de consultoria estratégicos relacionados à solução SIDER. O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXIV do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor de POLIGRAPH SISTEMAS E REPRESENTAÇÕES LTDA. Fauzi Nacfur Júnior, Diretor-Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
 PROCESSO: 111.004.613/2013; ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo nº 01/2019 ao Contrato nº 01/2015, Publicado em 18/03/2015; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A.; OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do referido contrato; EMBASAMENTO LEGAL: Em conformidade com o Parecer Normativo nº 203/2015-ACJUR e Decisão nº 003 da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3300ª Sessão, realizada em 03/01/2019; DATA DE ASSINATURA: 31/01/2019; VIGÊNCIA: Até 10/02/2020; PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses; VALOR: R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 23.122.6001.8504.9687 - Concessão de Benefícios a Servidores da TERRACAP. Elemento de Despesa 3390.39; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP; P/CONTRATANTE: Gilberto Magalhaes Occhi, Edward Johnson Gonçalves de Abrantes e Bernardo Marinho Barcellos; P/CONTRATADA: Rodrigo Salzano; TESTEMUNHAS: Leonardo Jose Martins Mendes e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÕES DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a declaração DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na ADE CONJUNTO 22 LOTE 34 - ÁGUAS CLARAS - DF, de destinação COMERCIAL, área construída de 1.094,73 m², conforme ART/RRTs 072018000395 e 0720170045622, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 3779/2018-91, expedido em 30/01/2019.

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a declaração DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QUADRA 101 CONJUNTO 03 LOTE 02 - SAMAMBAIA - DF, de destinação COMERCIAL, área construída de 268,22 m², visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 862/2019-90, expedido em 30/01/2019.

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a declaração DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QUADRA 202 LOTE 01, PRAÇA IREERÉ - ÁGUAS CLARAS - DF, de destinação ESCRITÓRIOS, área construída de 6.983,17 m², conforme ART/RRTs 0720180076015, 0720190005163, 0720160031839, 0720160013437, 0720160014242 e 0720170045622, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº.28180/2016, expedido em 30/01/2019.

PABLO ALCIDES ANANIAS XAVIER

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO 112.003.482/2017. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A - ASJUR/PRES Nº 005/2018 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e OMNIWARE SOLUÇÕES LTDA-ME. DO OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 005/2018 - ASJUR/PRES; cujo objeto é a contratação de instituição prestadora de serviços de leitura, pesquisa e acompanhamento de publicações oficiais e judiciais, diárias, que envolvam a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, nos diários oficiais e de justiça. DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12(doze) meses contados a partir de 16/01/2019. DO VALOR: O valor do presente aditivo é de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). DOS RECURSOS: Programa de Trabalho: 15.122.6001.8517.0001, Natureza da Despesa: 33-90-39, Fonte de Recursos: 220. DATA DA ASSINATURA: 16/01/2019. PELA NOVACAP: Daclimar Azevedo de Castro e Gidalto Dourado Santos . PELA CONTRATADA: Gualter Tamborini de Magalhães Porto Junior.

PROCESSO: 112.003.403/2012. ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA ENGENHARIA D.U. Nº 519/2014 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e SETE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, convalidação de atos administrativos e reabertura do prazo de execução, bem como retificação de Cláusulas Contratuais do Contrato nº 519/2014 - ASJUR/PRES; cujo objeto da contratação é a evolução, pela CONTRATADA, do Sistema de Gerência de Pavimentos Urbanos - SGPU da NOVACAP, com a implementação de novas funcionalidades e módulos, aquisição de equipamentos e novas licenças de uso na modalidade técnica e preço, para a NOVACAP em Brasília - DF. DOS PRAZOS: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 280 (duzentos e oitenta) dias corridos passando seu término de 25/10/2018 para 01/08/2019. Convalidam-se os atos administrativos praticados no período de 21/09/2018 até a assinatura do presente Termo Aditivo. Reabre-se o prazo de execução por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da assinatura do presente termo Aditivo, deduzido deste prazo o período de convalidação constante do parágrafo segundo. DATA DA ASSINATURA: 24/10/2018. PELA NOVACAP: Julio César Menegotto e Daclimar Azevedo de Castro. PELA CONTRATADA: Rodrigo Castro Alves Neves e Gustavo Neves de Andrade Lemes.

PROCESSO 112.004.636/2016. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A. Nº 196/2017 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a CARRO & CARRO LOCADORA LTDA - ME. DO OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato nº 196/2017 - ASJUR/PRES; cujo objeto é a prestação de serviços de locação de 06 (seis) veículos tipo sedan médio, 04 portas, sem motorista e sem combustível, a serem fornecidos pela contratante, destinados ao transporte de pessoas e outros serviços para a NOVACAP. DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12(doze) meses contados a partir de 21/12/2018. DO VALOR: O valor do presente aditivo é de R\$ 150.300,00 (cento e cinquenta mil e trezentos reais). DOS RECURSOS: Programa de Trabalho: 15.122.6001.8517.0001, Natureza da Despesa: 33-90-33, Fonte de Recursos: 100, com saldo remanescente do empenho original nº 2018NE00451, no valor de R\$ 12.525,25 (doze mil quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos). Os recursos abrangentes ao exercício de 2019 foram previstos na Proposta Orçamentária da Novacap. DATA DA ASSINATURA: 20/12/2018. PELA NOVACAP: Julio César Menegotto e Marcos Aurélio P. L. Lopes. PELA CONTRATADA: Emerson Resende de Castro.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2019

PROCESSO: 092.006480/2018. OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais plásticos, rígidos e flexíveis PEAD. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 339030; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios da Caesb, código 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30/45 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 18/02/2019, às 10 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações ou <http://www.comprasnet.gov.br> a partir do dia 01/02/2019. Fone: (61) 3213-7130, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

SILVIO SANTOS GONÇALVES SOARES
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2019

PROCESSO: 092.006666/2018. OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais plásticos, rígidos e flexíveis para redes de água. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 339030; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios da Caesb, código 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30/45 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 19/02/2019, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações ou <http://www.comprasnet.gov.br> a partir do dia 01/02/2019. Fone: (61) 3213-7130, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

SILVIO SANTOS GONÇALVES SOARES
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 230/2018

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregoão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é Registro de preços para aquisição de artigos para uso em laboratório (balão volumétrico, balde em aço, frasco, tubo para centrífuga e outros), da forma que se segue: Empresa QUALY COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 11.301.724/0001-91, vencedora dos itens 5, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 21, 23, 30 e 36 com o valor total de R\$ 10.864,06; e Empresa INTERJET COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 59.403.410/0001-26, vencedora do item 44 com o valor total de R\$ 6.800,00. Os itens 1, 2, 3, 4, 9, 10, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 46 e 47 restaram fracassados ou desertos.

ELISA TEREZINHA HAMMES

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Atendendo ao disposto na Lei nº 3.184, de 29 de agosto de 2003, faz-se a publicação trimestral de publicidade e propaganda que trata o §2º da Lei Orgânica do Distrito Federal, conforme demonstrativo de despesas realizadas pelo Serviço de Limpeza Urbana (SLU) com publicidade e propaganda (Contrato nº 008/2014, de 21/05/2014 - Agência Plá de Comunicação e Eventos Ltda, que alterou a razão social para Cálice Propaganda Ltda-ME). Dados do 4º trimestre de 2018.

RELAÇÃO DE DESPESAS

4º TRIMESTRE/2018		
BENEFICIÁRIO	FINALIDADE DA AÇÃO	VALOR (R\$)
Cálice Propaganda Ltda-ME	Publicidade de Utilidade Pública	15.065,94

FELIX ANGELO PALAZZO
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2019

Processo: 00392.00010330/2018-20 - Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF- CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: GEOTHRÁ GEOLOGIA E GEOTECNIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.768.603/0001-33. Objeto: Contratação de serviços de investigação geotécnica por meio de ensaios de infiltração, adensamento e cisalhamento, de acordo com detalhamento no item 04 deste contrato. Serão realizados ensaios para quatro diferentes regiões, dentro da cidade Estrutural, visando atender às necessidades da CODHAB/DF quanto à elaboração de projeto de drenagem pluvial urbana e posterior aprovação da NOVACAP. Valor do Contrato: R\$ 49.880,00 (quarenta e nove mil oitocentos e oitenta reais). Data da Assinatura: 31/01/2019. Signatários: Pela CODHAB/DF: Wellington Luiz de Souza Silva, na qualidade de Diretor-Presidente; Pela Contratada: Thales Souza Liberato, na qualidade de Representante Legal.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Atendendo ao disposto na Lei nº 3.184, de 29.08.2003, e o § 2º da Lei Orgânica do Distrito Federal, a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF torna público o demonstrativo das despesas do 4º trimestre de 2018, de publicidade e propaganda, conforme abaixo:

CREDOR	DESCRIÇÃO	VALOR
Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - SEF/GDF	Publicações no DODF	R\$ 43.380,00
PR/CC/IMPRESA NACIONAL	Publicações no DOU	R\$ 892,08
		TOTAL: R\$ 44.272,08

Brasília/DF, 30 de janeiro de 2019.
WELLINGTON LUIZ
Diretor-Presidente

PLANO ANUAL DE PUBLICIDADE 2019

Em atendimento à Lei Distrital nº 3.184, de 29 de agosto de 2003, o Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso de suas atribuições, estabelece o Plano de Publicidade para 2019.

O presente plano tem como premissa o suporte às ações institucionais. A dotação orçamentária prevista é de R\$ 195.264,48 (cento e noventa e cinco mil, duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) a serem distribuídos conforme a descrição abaixo:

1. Diário Oficial do Distrito Federal - Matéria de Publicação Obrigatória	R\$ 180.000,00
2. Diário Oficial da União - Matéria de Publicação Obrigatória	R\$ 15.264,48
Total Geral	R\$ 195.264,48

Brasília/DF, 30 de janeiro de 2019.
WELLINGTON LUIZ
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, designado por meio da Portaria nº 153, de 01 de julho de 2016, no uso das atribuições regimentais, de acordo com o que estabelece o artigo 28, da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, e conforme deliberação da Diretoria Colegiada, COMUNICA: Aos usuários, agentes e demais interessados na gestão de recursos hídricos e regularização de barragens, que realizará a Audiência Pública nº 001/2019/Adasa, na modalidade ao vivo-presencial. OBJETIVO: obter subsídios e informações adicionais referente a minuta de resolução que estabelece a periodicidade de execução ou atualização, a qualificação dos responsáveis técnicos, o conteúdo mínimo e o nível de detalhamento do Plano de Segurança da Barragem, das Inspeções de Segurança Regular e Especial, da Revisão Periódica de Segurança de Barragem e do Plano de Ação de Emergência, conforme art. 8º, 9º, 10, 11 e 12 da Lei nº 12.334 de 20 de setembro de 2010, que estabelece a Política Nacional de Segurança de Barragens - PNSB; e alterar dispositivos da Resolução Adasa nº 10, de 13 de maio de 2011. DATA: 19/02/2019, das 09 horas às 12 horas. LOCAL: Auditório Humberto Ludovico - Adasa - Setor Ferroviário, Estação Rodoferroviária, Térreo, Ala Norte. ENVIO DE CONTRIBUIÇÕES: pelo endereço eletrônico ap_001_2019@adasa.df.gov.br ou por correspondência endereçada ao Protocolo-Geral da Adasa, Setor Ferroviário, Parque Ferroviário de Brasília, Estação Rodoferroviária, Térreo, Ala Norte, CEP: 70631-900, Brasília- DF, até as 17 horas do dia 05 de março de 2019. INSCRIÇÕES: pelo endereço eletrônico ouvidoria@adasa.df.gov.br, no Protocolo-Geral da Adasa ou no local e dia do evento, entre 08h15 e 09h00 (horário de Brasília). INFORMAÇÕES: 3961 4900 ou www.adasa.df.gov.br.

JOSÉ WALTER VAZQUEZ FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00054/2019

PROCESSO: 00150-00010730/2018-23. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a MARCELO CARVALHEDO NENEVE - CPF nº 012.188.851-73. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Capacitação" no âmbito do programa Conexão FAC, conforme Portaria nº 106/2018. Do Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Estimativo. Data da Emissão da Nota de Empenho: 29/01/2019; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2019

PROCESSO: 00401-00007713/2018-28 - PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e o CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS - CEBRASPE. OBJETO: Prestação de serviços especializados em processos de seleção de pessoal para realização de concurso público de provas e títulos, com vista ao provimento de 07 (sete) vagas para o cargo de Defensor Público de Segunda Categoria, com formação de cadastro reserva para a Defensoria Pública do Distrito Federal - DP/DF, conforme específica o Projeto Básico, a justificativa de Dispensa de Licitação constante no processo nº 00401-00007713/2018-28 e a Proposta - 15832364 e 15838125. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 234, de 11 de dezembro de 2018, página 14, baseada no inciso XIII, do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993 e ainda, na condução do certame, as disposições da Lei Distrital nº 4949/2012 e na Resolução nº 193, de 19 de dezembro de 2018, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Distrito Federal - CSDPDF. VALOR DO CONTRATO: O valor global estimado nesta proposta é de R\$ 1.360.000,00 (um milhão e trezentos e sessenta mil reais), considerando-se 8.000 (oito mil) inscrições pagas, o que perfaz um valor unitário de R\$ 170,00 (cento e setenta reais). Para efeito de cálculos, considerou-se o quantitativo de inscrições pagas, uma vez que as isenções serão arcadas pela CONTRATADA. Caso o quantitativo de 8.000 inscrições pagas seja ultrapassado, será retido pela CONTRATADA o valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por inscrição paga excedente e será revertido ao Fundo de Aparentamento da Defensoria Pública do Distrito Federal - PRODEF o valor unitário de R\$ 20,00 (vinte reais) por inscrição paga excedente. A taxa de inscrição no concurso público será de R\$ 170,00 (cento e setenta reais). O pagamento pelos serviços prestados será realizado única e exclusivamente por meio dos valores arrecadados com as taxas de inscrições no concurso, independentemente da quantidade de candidatos inscritos, revertendo em favor da CONTRATANTE, conforme previsão do subitem 5.1 deste instrumento, os valores que excederem a remuneração estipulada pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite legal, desde que objeto não tenha sido finalizado. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE, Maria José Silva Souza de Nápolis, na qualidade de Defensora Público-Geral da DPDF e pela CONTRATADA, ADRIANA RIGON WESKA, na qualidade de Diretora-Geral da CEBRASPE e JOSÉ EDIL BENEDITO, na qualidade de Diretor Executivo da CEBRASPE.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2015

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ n.º 00.534.560/0001-26 - Contratada: SEISELLES DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA. - CNPJ n.º 10.445.514/0001-04 - Objeto: prestação de serviço de fornecimento e entrega diária de periódicos, inclusive aos sábados, domingos e feriados, e fornecimento de senhas nominais de acesso individualizado ao conteúdo on-line para acesso a jornais e revistas, se houver - prorrogação de vigência contratual - Processo n.º 31289/2014 - Licitação: Pregão Eletrônico n.º 13/2015, com fulcro na Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/1993, bem como pelas Leis Distritais nos 4.611/2011 e 4.770/2012, pelos Decretos Distritais nos 23.460/2002, 25.966/2005 e 35.592/2014, Decreto Federal no 5.450/2005, no que couber, e demais legislações aplicáveis - Fundamento Legal do Aditivo: art. 57, inciso II, Lei n.º 8.666/1993. - Vigência: de 26/04/2019 a 25/04/2020 - Execução: de 26/04/2019 a 25/04/2020 - Valor Estimado do Aditivo: R\$79.887,63 (setenta e nove mil, oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e três centavos) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Programas de Trabalho: 01122600385170019 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2019NE00022 - Data de Emissão da NE: 11/01/2019 - Valor da NE: R\$25.519,65 (vinte e cinco mil, quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) - Data da Assinatura: 29/01/2019 - Assinam: pelo Contratante, Ariel Dias Lima; e, pela Contratada, Leonardo Felipe Guedes. Data de Publicação dos termos anteriores: Contrato n.º 10/2015 (DODF n.º 72, pág. 54, 14/04/2015); 1º TA (DODF n.º 33, pág. 46, 19/02/2016); 2º TA (DODF n.º 39, pág. 78, 23/02/2017); 3º TA (DODF n.º 45, pág. 43, 07/03/2018).

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3/2015

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ n.º 00.534.560/0001-26 - Contratada: A. TELECOM TELEINFORMÁTICA LTDA. - CNPJ n.º 37.166.592/0001-26 - Objeto: prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças originais e suporte técnico, incluindo as rotinas de manutenção e níveis de serviços para atendimento e solução de chamados técnicos para a central telefônica HIPATH 4000, instalada no Tribunal de Contas do Distrito Federal - prorrogação de vigência contratual - Processo n.º 30.100/2014 - Licitação: Pregão Eletrônico n.º 42/2014, amparado pela Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/1993, bem como pelas Leis Distritais n.ºs 4.611/2011 e 4.770/2012, pelos Decretos Distritais n.ºs 23.460/2002, 25.966/2005 e 35.592/2014, Decreto Federal n.º 5.450/2005 - Fundamento Legal do Aditivo: art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993 - Vigência: de 13/02/2019 a 12/02/2020 - Execução: de 13/02/2019 a 12/02/2020 - Valor do Aditivo: R\$110.377,92 (cento e dez mil, trezentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Programas de Trabalho: 01122600385170019 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2019NE00063 - Data de Emissão da NE: 22/01/2019 - Valor da NE: R\$12.877,42 (doze mil, oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos) - Data da Assinatura: 29/01/2019 - Assinam: pelo Contratante, Ariel Dias Lima; e, pela Contratada, Giselda Penteado Melles. Data de Publicação dos termos anteriores: Contrato n.º 3/2015 (DODF n.º 36, pág. 40, 20/02/2015); 1º TA (DODF n.º 13, pág. 36, 20/01/2016); 2º TA (DODF n.º 5, pág. 85, 06/01/2017); 3º TA (DODF n.º 37, pág. 40, 23/02/2018).

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3/2016

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ n.º 00.534.560/0001-26 - Contratada: MATOS E RANGEL LTDA- ME - CNPJ n.º 38.055.117/0001-45 - Objeto: prestação de serviços de apoio administrativo na área de operação de sistemas de áudio - prorrogação de vigência contratual - Processo n.º 13528/2015 - Licitação: Pregão Eletrônico n.º 43/2015, regido pela Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/1993, bem como pelas Leis Distritais n.ºs 4.611/2011, 4.766/2012, 4.770/2012, 4.794/2012 e 4.799/2012, pelos Decretos Distritais n.ºs 23.460/2002, 25.966/2005 e 35.592/2014, Decreto Federal n.º 5.450/2005, no que couber, e demais legislações aplicáveis. - Fundamento Legal do Aditivo: art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993 - Vigência: de 01/02/2019 a 31/01/2020 - Execução: de 01/02/2019 a 31/01/2020 - Valor do Aditivo: R\$189.823,92 (cento e oitenta e nove mil, oitocentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339037 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA - Programa de Trabalho: 01122600385170019 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2019NE00105 - Data de Emissão da NE: 25/01/2019 - Valor da NE: R\$14.631,26 (quatorze mil, seiscentos e trinta e um reais e vinte e seis centavos) - Data da Assinatura: 28/01/2019 - Assinam: pelo Contratante, Ariel Dias Lima; e, pela Contratada, Vicente Rangel Peitudo. Data de Publicação dos termos anteriores: Contrato n.º 3/2016 (DODF n.º 16, pág. 53, 25/01/2016); 1º TA (DODF n.º 216, pág. 83, 17/11/2016); 2º TA (DODF n.º 20, pág. 35, 28/01/2018).

EXTRATO DE CONVÊNIO CELEBRADO EM 04.12.2018

Conveniente: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ n.º 00.534.560/0001-26 - Instituição Conveniada: Associação de Poupança e Empréstimo - POUPEX. - CNPJ n.º: 00.655.522/0001-21 - Objeto: consignação em folha de pagamento dos servidores, ativos e inativos e dos pensionistas do CONVÊNIO com vistas à disponibilização de linha de financiamento para aquisição de imóvel residencial, novo ou usado, observadas as regras do Sistema Financeiro de Habitação, bem como referente às linhas de financiamento imobiliário para Construção Individual da Casa Própria - CICAP, para Construção Coletiva da Casa Própria - CONDOMÍNIO e para Compra de Material de Construção - Processo TCDF n.º 1.753/2000 - Fundamento Legal: Resolução n.º 199/2009, alterada pelas Resoluções n.ºs 210/2010 e 247/2012 do TCDF - Vigência e Execução: de 04/12/2018 a 03/12/2023 - Valor: R\$ 0,00 (zero reais) - Data da assinatura: 04/12/2018 - Assinam: pelo TCDF, PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA e, pela POUPEX, Gen. Ex. ERON CARLOS MARQUES.

INEDITORIAIS

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO Nº 274/2018 ITENS REMANESCENTES

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 274/2018 - Itens Remanescentes, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 11/01/2019, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Agulha, Cateter, Filtro,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01, 02 e 03 para a empresa Cirúrgica Fernandes Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares Sociedade Limitada, pelo valor total estimado de R\$ 16.240,00 (Dezesseis mil, duzentos e quarenta reais). Brasília/DF, 31 de janeiro de 2019. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 109/2018 - Art. 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 109/2018 - Art. 4º, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 16/01/2019, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Análogo, Dexametasona, Dexclorfeniramina), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa CM Hospitalar S/A, pelo valor total estimado de R\$ 240.500,00 (Duzentos e quarenta mil e quinhentos reais); itens 02, 03, 05, 07 e 09 para a empresa Pontual Hospitalar Eireli, pelo valor total estimado de R\$ 40.485,10 (Quarenta mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e dez centavos); itens 06 e 10 para a empresa Vera Cruz Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 24.280,00 (Vinte e quatro mil, duzentos e oitenta reais). Brasília/DF, 31 de janeiro de 2019. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 246/2018 - Art. 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 246/2018 - Art. 4º, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 20/12/2018, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Ácido, Dexametasona,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 02 para a empresa Vera Cruz Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 4.050,00 (Quatro mil e cinquenta reais); itens 13 e 18 para a empresa Tidimar Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 17.520,00 (Dezessete mil, quinhentos e vinte reais). Brasília/DF, 31 de janeiro de 2019. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 326/2018 - Art. 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 326/2018 - Art. 4º, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 26/12/2018, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Avental, Caneta, Kit,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 02 para a empresa Mem Cirúrgica Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais). Brasília/DF, 31 de janeiro de 2019. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

REVOGAÇÃO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 330/2018

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público aos interessados, a revogação do resultado do item 02 para empresa Novamed Produtos Farmacêuticos Ltda, publicado no DODF Nº 002, pág 16 em 03/01/2019, referente ao Chamamento 330/2018. Este ato de revogação encontra respaldo na cláusula editalícia 20.8 e nos despachos exarados nos autos do processo 2018.04.2922.00. Brasília/DF, 31 de janeiro de 2019. Coordenação de Suprimentos ICIPE/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 330/2018

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 330/2018, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 22/01/2019, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Alentuzumabe, Azacitidina, Basiliximabe,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 02 para a empresa Medcommerce Comercial de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 66.800,00 (Sessenta e seis mil e oitocentos reais). Brasília/DF, 31 de janeiro de 2019. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 331/2018

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 331/2018, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 01/10/2018, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Creme, Curativo, Dispositivo,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa CBA Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 27.560,00 (Vinte e sete mil, quinhentos e sessenta reais); item 05 para a empresa Laboratórios B Braun S/A, pelo valor total estimado de R\$ 8.790,00 (Oito mil, setecentos e noventa reais); itens 07, 11, 14 e 15 para a empresa DMI Material Médico Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 79.681,00 (Setenta e nove mil, seiscentos e oitenta e um reais); item 03 para a empresa Riaade Suprimentos Médicos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais); itens 02, 04 e 17 para a empresa De Pauli Comércio Representação Importação e Exportação Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 248.604,00 (Duzentos e quarenta e oito mil, seiscentos e quatro reais); itens 08, 09, 10, 13 e 18 para a empresa Nobre Medical Produtos Médicos Importação e Exportação Ltda Me, pelo valor total estimado de R\$ 42.390,00 (Quarenta e dois mil, trezentos e noventa reais). Os itens 12, 16 e 19 restaram fracassados. O item 06 foi cancelado. Brasília/DF, 31 de janeiro de 2019. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 375/2018

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 375/2018, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 10/12/2018, cujo objeto é a Aquisição de Pasta Fichário e Conjunto de divisórias, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 02 para a empresa KR Indústria e Comércio Ltda Epp, pelo valor total estimado de R\$ 16.317,00 (Dezesseis mil, trezentos e dezesseite reais). O item 01 foi cancelado. Brasília/DF, 31 de janeiro de 2019. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 387/2018

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 387/2018, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 10/01/2018, cujo objeto é a Aquisição de Lenço Umedecido, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para empresa Bace Comércio Internacional Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 37.595,00 (Trinta e sete mil, quinhentos e noventa e cinco reais). Brasília/DF, 31 de janeiro de 2019. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 390/2018

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 390/2018, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 10/12/2018, cujo objeto é a Aquisição e instalação de equipamentos de Acondicionamento de Energia Elétrica, tornando possível a garantia de energia ininterrupta, através de nobreaks com banco de baterias, com autonomia de 15 minutos cada, incluída a realização de procedimentos de instalação com partida (Start Up), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01 e 02 para a empresa Leistung Indústria Comércio e Serviços de Sistemas de Energia Ltda, pelo valor total de R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais); item 03 para a empresa RTA Rede de Tecnologia Avançada Ltda, pelo valor total de R\$ 83.700,00 (Oitenta e três mil e setecentos reais); item 04 para a empresa Pós Dados Comércio e Serviços de Assistência Técnica Ltda, pelo valor total de R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais). Brasília/DF, 31 de janeiro de 2019. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 416/2018

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 416/2018, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 17/12/2018, cujo objeto é a Aquisição de Etiquetas Adesivas, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01 e 02 para a empresa RV Comércio e Serviços Ltda Epp, pelo valor total estimado de R\$ 22.280,00 (Vinte e dois mil, duzentos e oitenta reais); itens 03 e 04 para a empresa Interlabel Soluções em Rotulagem Eireli, pelo valor total estimado de R\$ 14.549,20 (Quatorze mil, quinhentos e quarenta e nove reais e vinte centavos). Brasília/DF, 31 de janeiro de 2019. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 426/2018

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 426/2018, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 10/12/2018, cujo objeto é a Aquisição de Material para Manutenção Corretiva e Preventiva do Cabeamento Estruturado, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01 e 08 para a empresa Itatiaia Comércio de Material para Construção Ltda, pelo valor total de R\$ 10.238,00 (Dez mil, duzentos e trinta e oito reais); item 02 para a empresa Nathan's Comercial Ltda, pelo valor total de R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais); itens 03 e 05 para a empresa N&F Comércio de Materiais Elétricos e Hidráulicos Ltda Me, pelo valor total de R\$ 5.147,00 (Cinco mil, cento e quarenta e sete reais); itens 04, 06 e 07 para a empresa Ricardo Cruvinel de Oliveira Filho 186DF, pelo valor total de R\$ 4.750,00 (Quatro mil, setecentos e cinquenta reais). Brasília/DF, 31 de janeiro de 2019. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

REVOGAÇÃO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 279/2018

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público aos interessados, a revogação do resultado dos itens 05, 10 e 23 para empresa Dona Medical Produtos para Saúde Ltda, publicado no DODF Nº 017, pág 34 em 24/01/2019, referente ao Chamamento 279/2018. Este ato de revogação encontra respaldo na cláusula editalícia 19.8 e nos despachos exarados nos autos do processo 2018.11.2877.00. Brasília/DF, 31 de janeiro de 2019. Coordenação de Suprimentos ICIPE/HCB.

REVOGAÇÃO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 314/2018

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público aos interessados, a revogação do resultado dos itens 01, 02, 04, 05, 06, 12, 13, 14, 17, 18, 20, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37 e 39 para empresa Dona Medical Produtos para Saúde Ltda, publicado no DODF Nº 014, pág 25 em 21/01/2019, referente ao Chamamento 314/2018. Este ato de revogação encontra respaldo na cláusula editalícia 19.8 e nos despachos exarados nos autos do processo 2018.11.2885.00. Brasília/DF, 31 de janeiro de 2019. Coordenação de Suprimentos ICIPE/HCB.

FILANTROPIA-18/2019

**ASPROESTE- ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES
DO NÚCLEO RURAL LAGO OESTE**

ATA DA REUNIÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE
AO EIA/RIMA DO NÚCLEO RURAL LAGO OESTE

Aos quinze dias de dezembro de 2018, às 09hs16min, na sede da ASPROESTE, na DF-001, Chácara nº 67, Sobradinho/DF, foi realizada Audiência Pública para apresentação e debate do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto sobre o Meio Ambiente (EIA/RIMA) e do Plano de Uso do Solo, com vistas à aprovação do licenciamento ambiental da região, etapa de seu processo de regularização fundiária. Presentes o representante do IBRAM Sr. Paulo Henrique Oliveira Bueno, que presidiu a audiência; o sr. Carlos Tadeu Castro Gomes, presidente da ASPROESTE, sr. Rogério Vereza, da Greentec, que elaborou o EIA-RIMA, e a sra. Giuliana Freitas, da ARQMAP, que elaborou o Plano de Uso do Solo, além de outros ouvintes e participantes registrados em Lista de Presença. O sr. Paulo Bueno lembrou que a Audiência era uma das etapas do processo de licenciamento ambiental, chamada Licença de Instalação (LI), já que a constituição da região era anterior à Resolução nº 237/97, do CONAMA; que a audiência não possuía caráter decisório, mas de coleta de subsídios para o órgão ambiental e informou os procedimentos da mesma. Afirmou que, após a Audiência, haveria consulta junto ao gestor da APA do Planalto Central, a quem seria solicitada a emissão da Autorização de Licenciamento Ambiental (ALA), conforme prevê a Resolução nº 428, de 2010, do CONAMA, e que o ICMBio teria 60 (sessenta) para posicionar-se. Comunicou que, além da Audiência e da ALA, ainda haveria a aprovação do estudo ambiental pelo CONAM/DF. O sr. Rogério Vereza, responsável pela elaboração do EIA-RIMA, discorreu sobre o trabalho feito, detalhando todos os seus aspectos técnicos e considerou que a regularização fundiária deveria ser agregada à licença. A sra. Giuliana de Freitas, discorreu sobre o Plano de Ocupação de Uso do Solo e o também sobre o endereçamento do Lago Oeste; informou ela que o Plano apresentou regras para as edificações e para a forma como as chácaras deveriam ser ocupadas, de acordo com a legislação pertinente e devidamente discutidas com os ocupantes das chácaras. Retomando a palavra, o sr. Paulo Henrique Oliveira Bueno orientou sobre o procedimento das manifestações e franqueou a palavra aos inscritos, informando que as perguntas, incluindo as não respondidas na reunião e pertinentes ao processo de licenciamento, seriam registradas e anexadas à ata da reunião. Dos 202 (duzentos e dois) participantes da Audiência Pública, 21 (vinte e um) manifestaram-se durante a reunião, sendo seus questionamentos esclarecidos pelos membros da Mesa. Ultrapassado o tempo previsto da Audiência, seu presidente disse que a responsabilidade do IBRAM não se encerraria com a licença de instalação, cabendo-lhe ainda acompanhar as condicionantes de forma fiscalizatória e à SPU o direito de proceder à regularização fundiária. E nada mais havendo a acrescentar, encerrou a Audiência Pública às 13hs10min. A Ata com a transcrição do áudio, bem com a lista de presença, encontram-se anexadas ao processo de licenciamento ambiental nº 391001135/2009. ASPROESTE- ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO NUCLEO RURAL LAGO OESTE.

DAR-70/2019

INEDITORIAL

INSTITUTO DE APOIO AOS ESTUDANTES DO BRASIL -IAE
DOCUMENTO DO ESTUDANTE - VALIDADE NACIONAL

Publicação em conformidade a Portaria n.90 de 22/06/2015, Decreto Federal n.8.537de 05/10/2015.

Lei Federal 12.933 de 26/12/2013 e Medida Liminar do Ministro do STF, Dias Toffoli de 19/12/2015



Coordenadores autorizados junto as Instituições de Ensino Público e Particulares Alessandro Gonçalves Ribeiro, Milton da Silva Bomfim e Liliane Sena de Abreu.

DAR-73/2019